



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 24 de março de 2021

Edição 63

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 23 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2021, LUCINA DAS NEVES NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016925657

Decreto de 23 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Designar, a contar de 9 de fevereiro de 2021, VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30014864, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016902929

Decreto de 23 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2021, MARCIA FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016915487

Decreto de 23 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2021, MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016916986

Decreto de 23 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de março de 2021, EDUARDO VINICIUS PACHECO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Suporte Técnico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016708401

Decreto de 23 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2021, CHRYSTIAN PEREIRA SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Suporte Técnico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016920881

Decreto de 23 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de março de 2021, THAUANY GOMES DEBONI DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Espigão do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016913659

PGE

Portaria nº 332 de 23 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c art. 11, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.000475/2020-10

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do servidor **PEDRO PASINI SILVEIRA**, Diretor Executivo, matrícula n. 300099402, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa aos 20 (vinte) dias referentes ao exercício de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016912923

Portaria nº 336 de 23 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020;

Considerando a Escala Anual de Férias do exercício de 2021, da PGE, publicada no DIOF n. 233, de 30.11.2020, e o que consta nos autos do processo 0020.106945/2021-39, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **Henry Anderson Corso Henrique**, matrícula 300037738, ocupante do cargo de Procurador do Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de 2021, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2021.2		LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PAF e PRC					
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300037738	Henry Anderson Corso Henrique	Procurador do Estado	26.10 a 14.11.2021			SIM	01 a 10.07.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016926737

Portaria nº 333 de 23 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando a publicação da Portaria n. 104 de 02 de fevereiro de 2021 no DOE n. 24, de 03 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **05.02.2021**, o procurador do Estado **SERGIO FERNANDES DE ABREU JUNIOR**, matrícula n. 300130126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal - NEF** desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016913238

Portaria nº 334 de 23 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando a publicação da Portaria n. 104 de 02 de fevereiro de 2021 no DOE n. 24, de 03 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **05.02.2021**, a procuradora do Estado **MONICA APARECIDA EUSTACHIO**, matrícula n. 300136922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal - NEF** desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016913249

Portaria nº 338 de 23 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c art. 11, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.520460/2020-73

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do servidor **Eder Luiz Guarnieri**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n. 300037726, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa aos 20 (vinte) dias referentes ao segundo período do exercício de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016930240

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR GERAL DAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

NOMEAR os candidatos listados abaixo para compor o quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO:

- Helen Ruth Ribeiro de Araújo, Direito, Porto Velho;
- Victor Matheus Andrade Oliveira, Direito, Porto Velho;
- Vinnícius Marques do Nascimento, Direito, Porto Velho;
- Maria Vitória Pereira de Souza Bittencourt, Direito, Porto Velho;
- Hagnes Hariele Zarco Chediak, Direito, Porto Velho;
- Lucas Fábio Abadias da Silva, Direito, Porto Velho;
- Gisele Marcela Lopes Silva, Direito, Porto Velho;
- Luiza Fernanda Silva Pavanello, Direito, Porto Velho;
- João Alencar Vieira Neto, Direito, Porto Velho;
- Bianca Taís Santos de Almeida, Direito, Porto Velho;
- Gabriel Martins Angelo de Souza, Direito, Porto Velho;
- Ingrid de Castro Rodrigues, Direito, Porto Velho;
- Elenayra Ferreira Santos, Direito, Porto Velho;
- Clara Vitória Rigotti Coelho, Direito, Porto Velho;
- Paulo Henrique Valério de Oliveira, Direito, Porto Velho;
- Tainah Malaquias Corrêa, Direito, Porto Velho;
- Letícia França Guimarães da Silva, Direito, Porto Velho;
- Ana Caroline Souza de Oliveira, Direito, Porto Velho;
- Caroline Maria Algarinho Pereira, Direito, Porto Velho;
- Giovanna Pereira Coutinho Simões, Direito, Porto Velho;
- Evellyn Maria Almeida Montenegro, Direito, Porto Velho;
- Yohanna Pessoa de Araújo, Direito, Porto Velho;
- Nadieli Cruz Corrêa, Direito, Porto Velho;
- Alessandro Amaecing Ruiz dos Santos, Direito, Porto Velho;
- Giovanna Bruna Bessa Mota, Direito, Porto Velho;
- Sabrina Alves Neri, Direito, Ji-Paraná;
- Regian Alves de Souza, Direito, Ji-Paraná;
- André Augusto Hellmann, Direito, Rolim de Moura;
- Amanda Padilha Spagnol, Direito, Rolim de Moura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0016914129

PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR GERAL DAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

EXONERAR do quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, a estagiária abaixo listada.

- Késia Ribeiro da Sensão, lotada na Procuradoria de Ativos Financeiros - PAF, sob a matrícula nº 300170403.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0016924669

SUGESP

Portaria nº 136 de 22 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 1421/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.121433/2021-81**;

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em, Abono Pecuniário da servidora LILIAN RABELO QUEIROZ, matrícula nº 300162145, ocupante do cargo de Assistente do Governador, lotada na Governadoria, referente ao exercício 2021, concernente ao período de 01.03.2021 a 10.03.2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 22/03/2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0016905953

Portaria nº 137 de 22 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº **0014.123907/2021-20**;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, do servidor abaixo relacionado que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício de 2021.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO			
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM	
300158110	ELIAS BRAGA	ASSESSOR	01/ 03/2021	20/ 03/2021					SIM	21/ 03/2021	30/ 03/2021	

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho-RO, 22 de março de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0016906195

EPR

Portaria nº 42 de 18 de março de 2021

Institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) que tem por finalidade assessorar a SETIC nas atividades relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais.

Art. 2º O CGPD será composto:

- I - pelo Diretor Técnico, que o coordenará;
- II - pelo Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais; e
- III - pelos líderes de cada área técnica da SETIC.

§ 1º Os membros do CGPD serão nomeados por ato próprio da autoridade máxima da SETIC.

§ 2º Os membros do CGPD serão representados por seus substitutos quando de suas ausências ou impedimentos, devendo ser comunicada tal substituição de forma antecedente às reuniões.

Art. 2º São atribuições do CGPD:

- I - Colaborar com a elaboração, implementação e manutenção do Programa de Governança em Privacidade (PGP);
- II - Assessorar as atividades relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
- III - Facilitar a promoção cultural de privacidade e proteção de dados pessoais;
- IV - Avaliar processos e procedimentos que envolvam o tratamento e proteção de dados pessoais;
- V - Propor ações e diretrizes voltadas ao tratamento e proteção de dados pessoais;
- VI - Acompanhar as investigações e avaliações de incidentes de segurança da informação que envolvam dados pessoais;
- VII - Notificar a Comissão Permanente de Segurança da Informação (CPSI) da SETIC sobre eventuais incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, quando vier a ter conhecimento;
- VIII - Manifestar-se sobre qualquer matéria relativa à privacidade e proteção de dados pessoais;
- IX - Deliberar sobre propostas de medidas destinadas à privacidade e proteção de dados pessoais;
- X - Solicitar a colaboração de outros órgãos quando de ações voltadas à privacidade e proteção de dados pessoais;
- XI - Propor a expedição de normativas e recomendações necessárias ao exercício de suas competências;
- XII - Acompanhar as ações relativas à execução de suas deliberações;
- XIII - Propor ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- XIV - Auxiliar o encarregado pelo tratamento de dados pessoais no cumprimento de suas competências;
- XV - Manifestar-se sobre a aquisição de produtos ou serviços destinados a promover a privacidade e proteção de dados pessoais;
- XVI - Receber e apreciar propostas que versem sobre adoção de medidas que visem a promoção da privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito da SETIC;
- XVII - Emitir opiniões e pareceres sobre os Relatórios de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (RIPD), inclusive sobre sua metodologia de elaboração.

Art. 4º O CGPD se reunirá em caráter ordinário, bimestralmente, e extraordinário, por convocação de seu Coordenador.

§ 1º As reuniões do CGPD ocorrerão, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros ou, quinze minutos após a hora estabelecida, em segunda convocação, com apresentação de, no mínimo, um terço de seus membros.

§ 2º As deliberações do CGPD serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes e o Coordenador que, além do voto regular também terá o voto de desempate;

§ 3º Os membros do CGPD se reunirão presencialmente ou por videoconferência.

§ 4º O CGPD poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, bem como servidores da própria SETIC, para participarem das reuniões, sem direito a voto, com propósito de contribuir para a execução dos trabalhos.

§ 5º Todos os documentos discutidos e aprovados durante as reuniões do CGPD, bem como aqueles produzidos na preparação das reuniões, deverão ser produzidos em meio eletrônico.

§ 6º Das reuniões será lavrada ata em que constará a pauta, inclusive as decisões tomadas.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelo CGPD serão registradas e encaminhadas para a autoridade máxima da SETIC.

Art. 6º As deliberações do CGPD deverão ser cumpridas por todos os servidores e departamentos da SETIC, bem como por parceiros, fornecedores, clientes ou qualquer pessoa que venha a ter contato com o tratamento de dados pessoais no âmbito da SETIC.

Art. 7º A SETIC fica encarregada de prestar apoio administrativo ao CGPD, nomeando servidor efetivo para exercer tal atividade por meio de ato de sua autoridade máxima, mediante acordo de confidencialidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2021.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente - SETIC

Protocolo 0016848366

Portaria nº 43 de 18 de março de 2021

Nomeia Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação (SETIC).

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO LOPES DE AGUIAR**, matrícula 300159993, para exercer o encargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 2º São atribuições do Encarregado, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SETIC:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores e os contratados da SETIC a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V - monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SETIC, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII - conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP);

VIII - executar as demais atribuições determinadas pela SETIC ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SETIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2021.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente - SETIC

Protocolo 0016848404

Portaria nº 44 de 18 de março de 2021

Institui Comissão Tática e Operacional com objetivo de desenvolver plano de ação, bem como elaborar Programa de Governança em Privacidade (PGP), visando a adequação da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Tática e Operacional com objetivo de desenvolver plano de ação, bem como elaborar Programa de Governança em Privacidade (PGP), visando a adequação da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) às exigências da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Tática e Operacional, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I - **Tiago Lopes de Aguiar**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300159993;

II - **Hudyson Santos Barbosa**, Assessor em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300147861;

III - **David Lucas da Silva Ferreira**, Coordenador de Gestão Estratégica, matrícula 300147421;

IV - **Victor Ranieli Bernardino de Azevedo**, Assessor em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300159348;

§ 1º Nas ausências e impedimentos legais do presidente, sua função será desempenhada pelo segundo membro.

Art. 3º Quinzenalmente, a Comissão Tática e Operacional enviará ao Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SETIC (CGPD), por meio eletrônico, relatório contendo informações sobre a consecução de seu objetivo.

Art. 4º Ao final, a Comissão Tática e Operacional enviará e apresentará o plano de ação, o Programa de Governança em Privacidade (PGP) e os demais registros de suas atividades ao CGPD, que deliberará sobre suas aprovações.

Art. 5º A Comissão Tática e Operacional terá até 3 (três) meses, a contar da publicação desta portaria, para cumprir com suas finalidades.

Art. 6º Os casos omissos deverão ser encaminhados ao CGPD que deliberará a respeito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2021.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente - SETIC

Protocolo 0016848407

SEPOG

Portaria nº 176 de 22 de março de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 144 de 09 de março de 2021, que dispõe sobre nomeação de equipe técnica responsável pelas ações relacionadas à aplicação e implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, junto às Unidades Estaduais, Prefeituras e Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA
Klycia Lis Melo de Lima	300.168.517	Coordenadora da Unidade Gestora Estadual da REDE+BRASIL	Estado de Rondônia
Rayson Bernardo da Silva	300.148.695	Coordenador Substituto da Unidade Gestora Estadual da REDE+BRASIL	Estado de Rondônia
Artur Ribeiro de Melo	300.123.623	Secretário da Unidade Gestora Estadual da REDE+BRASIL	Estado de Rondônia
Valéria Moreno Martão	300.149.107	Secretária Substituta da Unidade Gestora Estadual da REDE+BRASIL	Estado de Rondônia
Vera Terezinha Ozório da Silva	300.158.126	Membro	Regional VII - Polo Vilhenha

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA
Klycia Lis Melo de Lima	300.168.517	Gestora Estadual do MEG-Tr	Estado de Rondônia
Rayson Bernardo da Silva	300.148.695	Membro	Estado de Rondônia
Artur Ribeiro de Melo	300.123.623	Membro	Estado de Rondônia
Valéria Moreno Martão	300.149.107	Membro	Estado de Rondônia
Aline de Souza Cupertino	300.169.744	Membro	Regional VII - Polo Vilhenha

Porto Velho, 22 de março de 2021.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0016883069

SEGEP

EDITAL Nº 84/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. 4199/2021/SESAU-CRH(0016809390), documentos constantes nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente às inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 18/2021/SEGEP-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 34/2020/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 101, de 28 de maio de 2020, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

1. O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo MÁXIMO DE 48 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 24 HORAS**, após o envio do e-mail.

1.4. O não comparecimento no prazo estabelecido, será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEP.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1	Cédula de Identidade
2	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9	Título de Eleitor.
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.

1 6 .	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
1 7 .	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos -(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
1 8 .	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos -(Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
1 9 .	Atestado de Sanidade Física e Mental.
2 0	1 (uma) Fotografia 3x4.
2 1	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
2 2	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a): _____
 2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____
 2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____
 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____
 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição ____/____/____.
 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____
 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____
- LocalidadeEstado
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
 10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
 11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____
 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____
 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
 15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____
 16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
 17. Cargo: _____ CargaHorária: _____
_____, ____/____/____

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e,

se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	CLAS
41160	Evangilson Andrade Cabral	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	251
41006	Allan Rodrigo Almeida Marques	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	252
41187	Maiza Thanayara Carvalho Da Rosa Holosbach	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	253
42145	Saori Caroline Costa Marinho	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	254
41939	Thais Cristina Santana Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	255
42037	Samara Ferreira De Amorim	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	256
40896	Vanessa Cristina Silva Mazzini	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	257
41602	Fabiana De Souza Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	258
41535	Eliane Moraes Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	259
41950	Glaucinete De Freitas Almeida	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	260
41281	Joaquina Soares De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	261
41141	Marcia Santa De Almeida Nunes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	262
41718	Kelly Cristine Cruz De Melo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	263
42433	Risoly Cristina Gabriel Cassiano	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	264
40821	Regia Cristina Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	265
41716	Maria Elane Brito Do Nascimento	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	266
41754	Tatiana Carla Pereira Dos Santos Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	267
41489	Fabiane Marinho Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	268
41668	Anailde Cavalcante Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	269
41063	Aretucia Pereira Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	270
40835	Elizeu Sipriano De Araujo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	271
40841	Lucilene Dearaujo Souza	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	272
40965	Debora Margarida Souza Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	273
42407	Gilcilene Bento Franca	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	274
40807	Laura Pamela Santos Tavares	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	275
41305	Andreia Da Silva Do Nascimento	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	276
41023	Leidiana Almeida Pinto	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	277
40836	Eliene Soares De Carvalho	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	278
41301	Clayton Carlos Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	279
42375	Camila Angelica Dos Santos Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	280
40951	Rafaela Ferreira De Andrade	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	281
40987	Moisés Iure Rodrigues Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	282
42074	Werleson Junior Gomes De Carvalho	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	283
40958	Antônia Miranda Do Nascimento	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	284
41111	Adriano Pereira Da Conceição	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	285
41603	Andressa Genevitski Santos Muniz	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	286
42366	Ana Priscila De Souza Crames	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	287
41776	Cleice Elle Soares Passos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	288
41378	Jamile Ramires Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	289
41569	Alice De Sa Tavares	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	290
41599	Jamerson Ferreira Vieira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	291

41809	Ani Carolayne Reis Nascimento Roque	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	292
40775	Fabiele Felix Gomes Sipriano	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	293
41427	Tainara De Souza Brito	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	294
40895	Andressa Souza De Lima	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	295
40966	Ronaldo Araujo De Vasconcelos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	296
41549	Mirian Ferreira De Almeida Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	297
42097	Felipe Silva Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	298
41432	Érika Soares Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	299
40783	Natielly Da Silva Saboia	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	300
41531	Geovany Rodrigues Nunes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	301
42406	Cristina Nunes De Farias	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	302
41396	Débora Evily Gonçalves Lairana	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	303
40818	Lidia Dos Santos Araujo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	304
41101	Fernando Locio De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	305
42226	Sabrina Caroline Silveira Santiago	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	306
42353	Marlison Lucas Roseno De Sousa Da Luz	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	307
42387	Maria Aparecida De Jesus De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	308
41565	Francisca Das Chagas Nascimento	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	309
41882	Mariko Velani Takahashi	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	310
42233	Maria Arlete Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	311
42128	Maria Aparecida Gomes Ferreira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	312
41220	Marlene Teixeira De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	313
41789	Maria Irocilda Da Silva Jostas	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	314
41795	Marilene Pascoa De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	315
42173	Salomão Barroso Ferreira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	316
40985	Lia Lemos Lima Reis	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	59
41666	Paloma Christine Cabral Rodrigues	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	60
42314	Geralda Duarte Maciel	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	61
41803	Lucas Pinheiro De Moraes Da Silva	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	62
41695	Esmeralda Marques Silva	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	63
42176	Martha Da Silva Freitas	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	64
41056	Noemi Viveros Roca	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	65
42465	Ramiro Da Silva Duarte	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	66
41329	Beatriz Campos De Almeida	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	67
41714	Aldaisa Soares De Oliveira	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	68
41671	Jecilene Angelo Aprigio	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	69
42297	Antonio Carlos Vieira Pimentel	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	70
41374	Jeferson Gomes De Araujo	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	71
41870	Sandra Bezerra Cavalcante Dos Santos	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	72
41639	Miriam Braga Dos Santos	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	73
41503	Pauline Neetzold Dias	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	74
42455	Marinalva Gonçalves Das Neves Benicio	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	75
41900	Francisco Ueliton De Farias	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	76

42303	Sandro Amorim Xavier	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	77
42221	João Lucas Da Silva E Silva	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	56
42385	Andressa Rodrigues De Souza	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	57
41200	Beatriz Dos Santos Brito	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	58
42137	Amanda Santos Gomes	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	59
42089	Samara Evangelista De Freitas	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	60
41130	Ana Carolina Dos Santos Moraes	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	31
41658	Elen Cristina Melo Da Silva	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	32
41114	Elissandra Oliveira De Souza	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	33
41065	Janaina Alves De Souza	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	34
40787	Ana Carla Lima De Brito	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	35
41057	Bruna Letícia Daros Gerola	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	36
42334	Vivian Patrícia Castro Feitosa De Souza	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	37
40937	Matheus Nascimento De Oliveira	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	38
41290	Dóris Rosário Justiniano Cuellar	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	39
41551	Reinaldo Ramos De Souza	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	40
42393	Renata Cristina Santos Mascarenhas	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	41
40890	Wyrdely Carvalho Relvas	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	42
41719	Francisca Luzia Pacheco Galindo	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	43
42346	Anazelia Matos Dos Santos	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	44
41788	Marilene Reis Costa Silva	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	45
40948	Priscila De Souza Viana	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	46
40930	Geisy Oliveira Moreira	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	47
41252	Poliane Maria De Oliveira Vasconcelos	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	48
41419	Daniele Rodrigues Del Castilho	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	49
41757	Rhayla Freitas Neves Dall Agnol	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	50
42185	Amanda Santiago Pereira	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	51
41657	Juelisa Piagentini De Jesus	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	52
41469	Irislane Da Casta Moreira	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	53
42452	Elionai Batista Dos Reis	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	54
41805	Dulcinea Firmino Mascarenhas	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	55
42080	Suzene Ferreira Camargo	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	56
41697	Marlete Malta De Assis	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	57
42417	Alciany Auxiliadora De Araújo Mercês	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	58
41223	Lucélia Souza Oliveira	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	59
41029	Érica De Oliveira Mota	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	60
41410	Diego Luiz Albuquerque Grimaldi	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	61
41251	Maike Noya Dunda	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	62
41306	Francielen Guedes De Oliveira	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	63
41866	Maurício Silva Barbosa	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	64
40967	Nayara Priscila Carvalho Almeida	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	65
41367	Claudio Jose De Andrade Neto	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	66
41316	Cintia Moraes De Andrade	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	67
41394	Elenilce Pereira Da Costa	Fisioterapeuta	Porto Velho	40 Hs	68

Porto Velho, 19 de março de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016851416

Portaria nº 2215 de 23 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016575378), Despacho SEDUC-GLOT (0016617794), que consta nos autos do Processo n. 0029.097337/2021-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA LUCIA KRAUSE**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300122073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de **1.4.2021 a 30.6.2021**, referente ao 1º quinquênio de 17.1.2013 a 16.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0016919238

Portaria nº 2223 de 23 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0015676390), Despacho SEDUC-GLOT (0016040690), que consta nos autos do Processo n. 0029.017011/2021-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEBERSON MOLINA STEDILLE**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300118354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritit, no período de no período de **1.5.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 22.5.2012a 21.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0016927604

Portaria nº 2225 de 23 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0015649790), Despacho SEDUC-GLOT (0015885868), que consta nos autos do Processo n. 0029.014733/2021-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANALY DA SILVA CORREIA DE ARAUJO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300012588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de no período de **1.5.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 a 21.6.1998.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0016928111

Portaria nº 2224 de 23 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0015635002), Despacho SEDUC-GLOT (0015728538), que consta nos autos do Processo n. 0029.013363/2021-20,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOZEANE CANDIDO MOREIRA FLORES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300125340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de no período de **1.5.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 18.7.2013 a 17.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0016927901

Portaria nº 2217 de 23 de março de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0015576607), Despacho SEDUC-GLOT (0016446137), que consta nos autos do Processo n. 0029.007877/2021-46,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADENILSON DA CRUZ OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de no período de **1.4.2021 a 30.6.2021**, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 a 14.4.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0016922467

Portaria nº 2219 de 23 de março de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0015195553), Despacho SEDUC-GLOT (0015506553), que consta nos autos do Processo n. 0029.501245/2020-93,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROZIANE GUEDES COSTA SILVA LIMA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de no período de **14.5.2021 a 13.8.2021**, referente ao 1º quinquênio de 6.9.2011 a 5.9.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0016924225

Portaria nº 2108 de 22 de março de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-UNISPJIPADM (0014985345), Despacho PC-DGA (0015189524), que consta nos autos do Processo n. 0019.484428/2020-56,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LILIANE RODRIGUES SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.5.2021 a 30.6.2021 e 1.9.2021 a 30.9.2021** referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0016884021

Portaria nº 2218 de 23 de março de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-EEEFMIC (0016392000), Despacho SEDUC-GLOT (0016505459), que consta nos autos do Processo n. 0029.473007/2020-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ARMINDO LEITE RIBEIRO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300012977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenteiras do Oeste, no período de no período de **1.5.2021 a 31.7.2021**, referente ao 5º quinquênio de 22.6.2008 a 21.6.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0016923325

Portaria nº 2222 de 23 de março de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014599891), Despacho SEDUC-GLOT (0014798540), que consta nos autos do Processo n. 0029.453256/2020-50,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GABRIELLY FEITOSA DELAPJCOLA SINDRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de no período de **1.5.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 14.3.2011 a 13.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0016927182

Portaria nº 2216 de 23 de março de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016335662), Despacho SEDUC-GLOT (0016435228), que consta nos autos do Processo n. 0029.430635/2020-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **OVIDIO CARLOS MATIAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de no período de **1.4.2021 a 30.6.2021**, referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998a 1.2.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0016920436

Portaria nº 2221 de 23 de março de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0015045253), Despacho SEDUC-GLOT (0015133926), que consta nos autos do Processo n. 0029.098170/2020-50,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **WANDA ISABEL SENATORE VARGAS RODRIGUES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de no período de **1.5.2021 a 31.5.2021 e 1.8.2021 a 30.9.2021**, referente ao 3º quinquênio de 1.7.2013 a 30.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0016926826

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final/5ª CSPAD/SEGEP, fls. 421 a 451, Parecer n. 238/2019/CGA, fls. 459 a 474, Adendo páginas de 413 a 477 (7777397), Parecer n. 25/2021/PGE-PCDS (0016252105), Despacho PGE-PCDS (0016631860) e, Nota Técnica n. 35/2021/GOV-NPAD (0016809009), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 007/PAD/SEFIN/2017, constantes no Processo n. 0031.389618/2019-69,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor **CLAUDEMAR TIMÓTEO TEICHMANN**, do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300042350, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Finanças.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016919457

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Despacho SEGEP-CEPEM (0016730201), Despacho SEGEP-ASTEC (0016778357) e, Despacho POLITEC-NRH (0016777888), constantes no Processo n. 0022.103938/2021-65,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 14 de maio de 2019, publicado no DOE. Edição 097, de 29 de maio de 2019, que concedeu, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração a servidora **JUCINEIDE RODRIGUES ANTUNES**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula n. 300104575, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: **a contar de 21 de janeiro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano**,

Leia-se: **a contar de 1º de agosto de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016922480

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Despacho SEGEP-CEPEM (0016730201), Despacho SEGEP-ASTEC (0016778357) e, Despacho POLITEC-NRH (0016777888), constantes no Processo n. 0022.103938/2021-65,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1º de agosto de 2020, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **JUCIANE RODRIGUES ANTUNES**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula n. 300104575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016924284

EDITAL Nº 88/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0030.065910/2018-18, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado através do Edital n. 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018, **convoca candidatos, abaixo relacionados, para preparação de exames médicos e de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, nomeados através do Decreto n. 25.889, de 9 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 52, de 10 de março de 2021(0016311975), mais Retificação (0016794325), conforme a programação constante dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais [AC]

I N S C R I Ç Ã O	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASS.
83901121	Luis Marcelo Vieira Melo	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	120	56º

Cargo: Técnico Tributário [AC]

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASS.
839001128	Felippe Moraes Soares	Técnico Tributário	124	54º
839008669	Diego Muzuco Baylão	Técnico Tributário	124	55º
839012013	Fabio Henrique Da Cruz Corpa	Técnico Tributário	124	56º

Porto Velho – RO, 239 de março de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	9/ 3/2021 a 7/4/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	9/ 3/2021 a 7/5/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	9/ 3/2021 a 7/4/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	9/ 3/2021 a 7/5/2021

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA**PERÍCIA MÉDICA**

LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido comprovante de Aptidão Física e Mental, certificando a sua aptidão para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

I T E M	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
8	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
9	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
10	Escarro: BAAR
11	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deverá agendar a perícia médica junto ao CEPEM/SEGEP, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Sendo considerado Apto, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no Anexo III deste Edital, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posses - GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e, caso não haja nenhuma restrição, efetivação de sua posse de forma remota.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEPE, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e efetivação de sua posse, de forma remota. Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 242/GCP/SEGEPE, de 17 de outubro de 2017. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-
7	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPE

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
11	Titulo de Eleitor	-
12	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
13	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
14	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	Destinada ao sexo masculino
15	Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação.	-
16	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	
17	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
18	Uma Fotografia 3x4	
19	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site www.tre.gov.br
20	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
21	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

24	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
25	Ficha de Cadastramento de Dados, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGEP/ RO.	Constante do Anexo V, deste Edital.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 -Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada por intermédio do Decreto n. 25.889, de 9 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 52, de 10 de março de 2021 (0016311975), mais Retificação (0016794325), para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado de Finanças – SEFN/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____ / ____ / ____

LocalData

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	9/ 3/2021 a 7/4/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	9/ 3/2021 a 7/5/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	9/ 3/2021 a 7/4/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	9/ 3/2021 a 7/5/2021

Assinatura Candidato

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de implantação no Sistema Governata.

1. Nome do Candidato, conforme inscrito no concurso público: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____
2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____.
4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.
5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.
6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/ Cor: _____
8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____, CEP: _____
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ Agência: _____
12. Opção de Vaga/Concurso/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
13. Cargo: _____, Carga Horária: _____
12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____
- Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____.
- _____, ____/____/____ _____

LocalData Assinatura Candidato

Protocolo 0016922027

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.014073/2019-89,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **LUIZ DENARDIN**, Professor Nível II, matrícula n. 1704-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação – Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016899291

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.102015/2021-95,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de abril de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, a servidora **MAYHARA KOTZ DA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300130325, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016898321

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

consta noProcesso n. 0014.092350/2021-78,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **ELSOM DOURADO GOMES**, Auxiliar em Serviços de Saúde, matrícula n. 300018586, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016911781

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0009.077339/2021-57,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **JONAS SANTOS OLIVEIRA**, Contador, matrícula n. 300133267, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016898117

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.024987/2021-72,

RESOLVE:

Tornar sem Efeito, os termos do Decreto de 9.3.2021, que **Cedeu**, a partir da data da publicação, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **ELIO JOSÉ DE SOUSA**, Professor Classe C, matrícula n. 300158314, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016895825

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.024987/2021-72,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de abril de 2021, os termos do Decreto de 1.2.2021, que **Cedeu**, a partir de 1º de fevereiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **LUCIO CARDOSO LEAL**, Técnico Educacional N1 matrícula n. 300018855, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016895566

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.005147/2020-21,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **MARCELO DO ROSÁRIO LIMA**, Agente de Polícia. matrícula n. 300058558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016912097

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.005147/2020-21,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 8 de março de 2021, do Decreto de 10.2.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, até 31 de dezembro de 2021, do Policial Civil **GERLÂNDIO MARQUES SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula n. 300059870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016912399

SUPEL**AVISO****DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 803/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.267504/2020-51/SEDAM. Objeto: Aquisição de Material de Expediente (Material de Escritório) e Consumo (Uniformes, tecidos e Aviamentos), visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as **VENCEDORAS** são as empresas: **HC REPRESENTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS**, com o valor de R\$ 44.634,80 e **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, com o valor de R\$ 237.694,03. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 23 de março de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0016920886

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052.357710/2019-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS PARA ATENDER À FHEMERON

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa CARMO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EIREL o item 03 - gás liquefeito de petróleo - pertencente à Ata de Registro de Preços nº 146/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 19/05/2020, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 23 de Março de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0016911984

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2020****PROCESSO Nº 0021.502192/2019-64**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado De Rondônia - **PM/RO**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado De Rondônia - **PM/RO**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no ALMOXARIFADO da DAAL, sito a Av. Buenos Aires, 2916 - Bairro: Embratel – Porto Velho – RO, observando os horários de funcionamento das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, ultrapassado o horário só mediante autorização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

IT E M	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GR AU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia

2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais de atendimento pré-hospitalar, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto

aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PM/RO- POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém

os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0021.502192/2019-64 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 467/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 24/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - PM **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/03/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DI F. %	DETENTORA
0001	Gravador telefônico com capacidade para gravar simultaneamente até 4(quatro) ramais e/ ou troncos analógicos, iniciada no momento em que o monofone é retirado do gancho.	62,00	UNIDADE	PINADADULO	R\$ 2.407,67	R\$ 2.148,93	-10,75	HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVAGENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
35.302.323/0001-14	HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Rua Nila Henriqueta Fernandes, 45 - Alto Biguaçu	BIGUACU SC	PEDRO ITAMARO NETO	094.486.3795480	30153841

Protocolo 0016918720

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 593/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.474179/2019-38/SEDUC/SEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, e Materiais de Consumo - Equipamentos e Materiais Esportivos para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 11/CI/SUPEL, de 20.01.2021, vêm através desta NOTIFICAR aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, tendo em vista que Ata de Registro de Preços nº 362/2020, oriunda do Pregão em comento foi cancelado para a detentora **MARKAS DE RESENDE EIRELI EPP**, **notifico** que serão convocadas as licitantes subsequentes para a negociação e demais fases do certame. **Será retornada à fase de aceitação/habilitação para os itens 79 e 108 às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 26 de março 2021.** Porto Velho, 23 de março de 2021. BIANCA MATIAS DE SOUZA. Pregoeira Substituta - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300109123

Protocolo 0016925272

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 30/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI): 0036.520249/2020-81

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Módulo/Central de Compressores de Ar Medicinal, incluído providências para instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando na prestação do serviço a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com os padrões e normas técnicas atualizadas, como RDC nº 50, RDC nº 307, NBR 12.188 entre outras, para atender as necessidades do Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, por um período de 03 (três) meses, conforme previsto na Lei 13.979/2020. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 24/03/2021 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.**

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 19 de março de 2021. **Bianca Matias de Souza. Pregoeira Substituta Ômega/ SUPEL**

Protocolo 0016875231

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 32/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI): 0036.026303/2021-88

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Oxigênio à 100% na Forma Líquida, com a disponibilização de Tanques Criogênicos, em caráter emergencial e de forma contínua, para enfrentamento ao COVID-19, visando atender as necessidades do Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, por um período de 3 (três) meses, conforme preconiza a Lei 13.979/2020, atendendo aos requisitos do **Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações)**, art. 24, IV. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 26/03/2021 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.**

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 23 de março de 2021. **Bianca Matias de Souza. Pregoeira Substituta Ômega/ SUPEL**

Protocolo 0016928671

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº **812/2020/DELTA/SUPEL/RO**.

Tipo: **Menor Preço**. Adjudicação: **Por Item**. Processo Administrativo: **0036.350758/2020-31**. Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAL E VENOSA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Equipo Microgotas, Equipo Macrogotas, Equipo Fotossensível, Cateter Intravenoso Periférico N.º 14, Bolsa Pressórica para Infusão de Líquidos e outros). PARA OS ITENS 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO COM a reserva de cota** no total de até 25% às empresas ME/EPP, PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempresas – ME Valor Estimado: **R\$ 11.035.283,60**. Data de Abertura: **07/04/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico : www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 23 de março de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0016913919

AVISO**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 02**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 795/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.266106/2020-46

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Agregados para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência- DER, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 28/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 23 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e [hp://www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Tendo em vista que as mudanças decorrentes das respostas aos pedidos de esclarecimento não afetam a formulação das propostas (Lei federal 8.666/93, § 4º), fica mantida a mesma data para abertura do certame, a saber, **dia 26/03/2021, às 12:00HS (Horário de Brasília- DF)**. Publique-se!

Porto Velho/RO, 23 de março de 2021. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0016929297

AVISO**DE RETORNO A FASE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 756/2020/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo nº: 0041.391578/2020-30/SEDI/RO.

Objeto: Aquisição de material de expediente e limpeza, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira designada pela portaria Nº 131/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2020, torna público aos interessados, e em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que, em detrimento ao solicitado pela

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

Pasta através do Despacho SEDI-COMPRAS, ID (0016865463). Fica agendado **O RETORNO A FASE** para o dia **26/03/2021 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Publique-se. Porto Velho/RO, 22 de março de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira/KAPPA/SUPEL/RO

Mat. 300094012

Protocolo 0016897501

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. 35/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Processo: 0037.148233/2020-27

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 1º, 2º e 3º níveis, cumprimento de Diretrizes Técnicas (SB's, SA's, SN's, DA's, etc.), fornecimento e aplicação de peças, acessórios, componentes, ferramental, capotaria e pintura, controle técnico informatizado de célula, motor e componentes, para o helicóptero marca Robinson modelo R66 Turbine, operado pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania. **Valor Estimado: R\$ 236.579,03. Data de Abertura: 12/04/2021 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro SUPEL-RO

Mat. 300137923

Protocolo 0016922742

SEPAT

Instrução Normativa nº 5/2021/SEPAT-GERFR

Fixa os procedimentos para a regularização fundiária das ocupações incidentes em áreas rurais, de que trata a Lei nº 4.892 de 27 de novembro de 2020 SEPAT e dá outras providências.

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 965 de 20 de dezembro de 2017, resolve dispor sobre os procedimentos para a regularização fundiária das ocupações incidentes em áreas rurais, de que trata a Lei nº 4.892 de 27 de novembro de 2020, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Do objetivo e da fundamentação legal

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da SEPAT, as diretrizes básicas para os procedimentos administrativos e técnicos das ações de regularização fundiária das áreas rurais situadas no Estado de Rondônia, de que trata o art. 4º da Lei 4.892 de 27 de novembro de 2020, do art. 102 da Lei nº 13.465 de julho de 2017 e da Lei nº 11.952 de 25 de junho de 2009, e suas alterações.

§ 1º Os procedimentos devem seguir as seguintes fundamentações legais:

I - Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências;

II - Lei nº 5.868 de 12 de dezembro de 1972, que cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural e dá outras providências;

III - Lei nº 6.634 de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a faixa de fronteira, altera o DEL 1.135 de 3 de dezembro de 1970, que dispõe sobre a organização, a competência e ofuncionamento do Conselho de Segurança Nacional, e dá outras providências;

IV - Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências;

V - Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;

VI - Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

VII - Lei nº 10.267 de 28 de agosto de 2001, que altera os dispositivos das Leis nº 4.947 de 6 de abril de 1966, 5.868 de 12 de dezembro de 1972, 6.015 de 31 de dezembro de 1973, 6.739 de 5 de dezembro de 1979 e 9.393 de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências;

VIII - Lei nº 11.952 de 25 de julho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências;

IX - Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, altera as Leis nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, 9.393 de

19 de dezembro de 1996 e 11.428 de 22 de dezembro de 2006, revoga as Leis nº 4.771 de 15 de setembro de 1965 e 7.754 de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67 de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências;

X - Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal, institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União, altera as Leis nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993, 13.001 de 20 de junho de 2014, 11.952 de 25 de junho de 2009, 13.340 de 28 de setembro de 2016, 8.666 de 21 de junho de 1993, 6.015 de 31 de dezembro de 1973, 12.512 de 14 de outubro de 2011, 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977 de 7 de julho de 2009, 9.514 de 20 de novembro de 1997, 11.124 de 16 de junho de 2005, 6.766 de 19 de dezembro de 1979, 10.257 de 10 de julho de 2001, 12.651 de 25 de maio de 2012, 13.240 de 30 de dezembro de 2015, 9.636 de 15 de maio de 1998, 8.036 de 11 de maio de 1990, 13.139 de 26 de junho de 2015, 11.483 de 31 de maio de 2007 e a 12.712 de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220 de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nº 2.398 de 21 de dezembro de 1987, 1.876 de 15 de julho de 1981, 9.760 de 5 de setembro de 1946 e 3.365 de 21 de junho de 1941, revoga os dispositivos da Lei Complementar nº 76 de 6 de julho de 1993 e da Lei nº 13.347 de 10 de outubro de 2016, e dá outras providências;

XI - Decreto nº 10.592 de 24 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 11.952 de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, e em terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por meio de alienação e concessão de direito real de uso de imóveis; e

XII - Lei nº 4.892 de 27 de novembro de 2020, que Institui a Política de Regularização Fundiária de Terras Públicas Rurais e Urbanas pertencentes ao Estado de Rondônia e dá outras providências.

§ 2º Compete a SEPAT, atendidos os requisitos desta norma, expedir os títulos de domínio - TD-RO das áreas objeto de regularização fundiária.

Seção II

Dos conceitos

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa entende-se por:

- I - gleba pública estadual: porção de terra inserida em zona rural ou urbana, pertencente ao Estado de Rondônia;
- II - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua unidade familiar;
- III - ocupação indireta: aquela exercida somente por interposta pessoa;
- IV - exploração direta: atividade econômica em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados ou por meio de pessoa jurídica, cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;
- V - exploração indireta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada, de fato ou de direito, por terceiros, que não sejam os requerentes;
- VI - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativista, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo;
- VII - ocupação mansa e pacífica: aquela exercida sem oposição e de forma contínua;
- VIII - unidade familiar: família composta pelos titulares e demais integrantes, que pratica atividades no meio rural e que explore ou se proponha a explorar conjuntamente uma parcela de terras, com a finalidade de atender a própria subsistência e a demanda da sociedade por alimentos ou outros bens e serviços;
- IX - beneficiário: o legítimo ocupante apto a firmar ou que já tenha firmado vínculo jurídico com o Estado de Rondônia, nos termos desta Lei;
- X - legítimo ocupante: pessoa física, Unidade Familiar que ocupe terra rural, exerça atividade rural ou de preservação ambiental e preencha as condições e os requisitos estabelecidos nesta Lei, assim reconhecido pela Administração Pública;
- XI - terra nua: o solo, com sua superfície e respectiva vegetação nativa, despojado de construções, instalações ou melhoramentos das culturas naturais, árvores de florestas plantadas e das pastagens cultivadas ou melhoradas, que se classificam como investimentos ou benfeitorias;
- XII - alienação: doação ou venda, direta ou mediante a licitação, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, de domínio pleno das terras públicas;
- XIII - vistoria de posse: a verificação in loco para identificação da ocupação, sendo realizada por profissional habilitado para este fim;
- XIV - Título Definitivo do Estado de Rondônia-TD-RO: título emitido pelo Estado que deverá ter sequência numérica, independente da gleba e Município, concedendo domínio da terra à particular;
- XV - ordenamento territorial urbano: planejamento da área urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica, que considere os princípios e diretrizes da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, e inclua, no mínimo, os seguintes elementos:
 - a) delimitação de zonas especiais de interesse social em quantidade compatível com a demanda de habitação de interesse social do Município;
 - b) diretrizes e parâmetros urbanísticos de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;
 - c) diretrizes para infraestrutura e equipamentos urbanos e comunitários; e
 - d) diretrizes para proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural.
- XVI - Valor da Terra Nua - VTN: é o valor de mercado do imóvel, nas condições do inciso XI;
- XVII - a função social é cumprida quando a propriedade atende o aproveitamento racional e adequado, a utilização apropriada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente, os dispositivos que regulam as relações de trabalho e a exploração que favorece o bem-estar dos proprietários, conforme rege o art. 186 da Constituição Federal de 1988;
- XVIII - regularização de ocupação em terras públicas na esfera registral: é aquela catalogada nos cartórios de registro de imóveis da comarca

competente;

XIX - regularização de ocupação em terras públicas na esfera ambiental: é aquela que atende a legislação ambiental vigente; e

XX - infração ambiental: conduta lesiva ao meio ambiente comprovada por meio do esgotamento das vias administrativas.

Seção III

Das áreas não passíveis de regularização

Art. 3º Não serão passíveis de alienação as ocupações que recaiam sobre áreas:

I - reservadas à administração militar, federal e a outras finalidades de utilidade pública ou de interesse social a cargo da União e do Estado;

II - tradicionalmente ocupadas por população indígena;

III - de florestas públicas, nos termos da Lei nº 11.284 de 2 de março de 2006, de unidades de conservação de domínio público ou que sejam objeto de processo administrativo voltado à criação de unidades de conservação; ou

IV - que contenham acessões ou benfeitorias federais.

§ 1º As áreas ocupadas que abranjam parte ou a totalidade de terrenos de marinha, terrenos marginais ou reservados, seus acrescidos ou outras áreas insuscetíveis de alienação nos termos do art. 20 da Constituição Federal.

§ 2º As terras ocupadas por comunidades quilombolas ou tradicionais serão regularizadas de acordo com normas específicas.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS

Seção I

Dos requisitos para a regularização fundiária nas terras públicas estaduais

Art. 4º Para o procedimento de regularização fundiária em terras públicas rurais é necessário que sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - registro da área no Cartório de Registro de Imóveis, em nome do Estado;

II - georreferenciamento e certificação no sistema SIGEF, do perímetro da área;

III - assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional - CDN, na porção que incidir em faixa de fronteira.

Seção II

Dos requisitos pessoais do requerente

Art. 5º Para a regularização da ocupação, nos termos desta Instrução Normativa, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme o inciso I, do art. 5º da Lei nº 11.952 de 2009;

II - não ser proprietário de imóvel rural em qualquer parte do território nacional, conforme inciso II, do art. 5º da Lei nº 11.952 de 2009;

III - estar em situação regular relacionada a débitos tributários e dívida ativa estadual;

IV - ser maior de idade, salvo nas hipóteses de sucessão e emancipação permitida por Lei;

V - praticar cultura efetiva;

VI - comprovar o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anterior a 22 de julho de 2008, conforme inciso IV, do art. 5º da Lei nº 11.952 de 2009;

VII - não ter sido beneficiado por Programa de Reforma Agrária ou da regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações admitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme estabelece a Lei nº 11.952 de 2009;

VIII - ter o registro atualizado do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR;

IX - que a área não tenha sido objeto de auto de infração ambiental, sequer de embargos, com processo em curso nos órgãos ambientais; e

X - não haja impugnação legítima de terceiros sobre a área.

Parágrafo único. Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante ou seu cônjuge, ou companheiro exerçam cargo, ou emprego público nos seguintes órgãos:

I - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - Incra;

III - Ministério da Economia; ou

IV - órgãos estaduais e distrital de terras.

Art. 6º Não será objeto de regularização fundiária a ocupação requerida por pessoa jurídica.

Art. 7º Os ocupantes, seus conjugues ou companheiros, que em qualquer tempo praticaram crime qualificado como grilagem, ou estejam respondendo processo judicial do mesmo delito, não serão beneficiados pela política de regularização fundiária que trata a Lei 4.892/2020.

Art. 8º Não será admitida a regularização em favor de ocupante que conste do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, do Ministério da Economia.

Art. 9º Áreas objeto de conflitos fundiários até a solução total de conflito não serão objetos da regularização fundiária que dispõe a Lei nº 4.892 de 27 de novembro de 2020, devendo ser ouvidos órgãos/entidades responsáveis por receber e apurar denúncias de conflitos como Comissões de Direitos Humanos, Ouvidorias Agrárias, dentre outras.

Art. 10 Não serão regularizadas ocupações que incidem sobre áreas objeto de demanda judicial em que sejam parte o Estado de Rondônia, Administração Pública Indireta, outros entes federativos e particulares até o trânsito em julgado da decisão, ressalvada a hipótese de que o objeto da demanda, não impedir a análise da regularização da ocupação pela administração pública e a hipótese de acordo judicial.

Art. 11 Preenchidos os requisitos previstos no art. 10 da Lei nº 4.892 de 27 de novembro de 2020, a SEPAT regularizará as áreas ocupadas mediante alienação, conforme procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

I - serão regularizadas as ocupações de áreas não superiores a 2.500 hectares.

II - as áreas inferiores à fração mínima de parcelamento do município poderão ser regularizadas desde que preenchidos os requisitos desta Instrução Normativa.

III - será permitida a aquisição de mais de 01 (uma) propriedade nos casos de herança ou disposição testamentária, desde que não seja posse originária do próprio interessado.

Parágrafo único. Os imóveis rurais que excederem o limite especificado no inciso I deste caput poderão ser objeto de titulação parcial até o limite de 2.500 ha.

Art. 12 Serão passíveis de alienação as áreas ocupadas, demarcadas e que não abranjam as áreas previstas no art. 3º desta Instrução Normativa.

Seção III

Do procedimento administrativo da regularização fundiária

Art. 13 A regularização fundiária de ocupações incidentes em terras públicas rurais atenderá aos seguintes procedimentos:

- I - apresentação pelo requerente, por meio físico ou eletrônico, da documentação exigida, conforme art. 13 desta instrução normativa;
- II - formalização de processo administrativo, com os documentos pessoais do requerente e peças técnicas do imóvel georreferenciado;
- III - análise das ocupações por meio do sensoriamento remoto;
- IV - verificação das informações declaradas com outras bases de dados;
- V - realização de vistoria presencial, nas hipóteses aplicáveis;

Subseção I

Da etapa de apresentação da documentação pelo requerente

Art. 14 O cadastramento será feito através de formulário de requerimento e declaração preenchido e assinado pelos requerentes, preferencialmente acompanhado do georreferenciamento da ocupação submetida ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF e dos seguintes documentos:

- I - cópia de documento de identificação nacional com foto;
- II - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - cópia da Certidão de Nascimento atualizada; ou
- IV - cópia da certidão de casamento, declaração de união estável ou união homoafetiva, atualizada;
- V - cópia de atestado de óbito do cônjuge quando o(a) requerente for viúvo(a);
- VI - comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, de áreas superiores a 1 (um) módulo fiscal;
- V - documentos ou outros meios que comprovem a ocupação e a exploração direta, quando for o caso.

Art. 15 Os dados espaciais do Cadastro Ambiental Rural - CAR devem corresponder com a área georreferenciada, objeto do pedido de regularização.

Art. 16 As fotocópias deverão ser apresentadas com a documentação original e legível para conferência e certificação pelo servidor público responsável pela recepção dos documentos.

§1º Serão aceitos como documentos de identificação nacional:

- I - carteira de identidade;
- II - carteira de trabalho;
- III - carteira profissional;
- IV - carteira nacional de habilitação;
- V - passaporte; e
- VI - documentos de identificação militar, com foto.

§2º O requerente receberá comprovante de protocolo do requerimento.

§3º Caso o requerente não saiba ou não possa assinar, o requerimento pode ser subscrito a rogo.

§4º O formulário de requerimento e declaração de que trata o caput conterão as seguintes informações:

- I - os dados pessoais do ocupante e do seu cônjuge ou companheiro;
- II - a área e a localização do imóvel, com coordenadas georreferenciadas;

III - o tempo de ocupação direta e de ocupação por seus antecessores;

IV - a atividade econômica desenvolvida no imóvel e a atividade complementar;

V - a existência de conflito agrário ou fundiário;

VI - endereço para correspondência, telefone e endereço de correio eletrônico quando houver;

VII - declaração quanto ao atendimento aos requisitos estabelecidos para a regularização fundiária, nos termos do art. 21 desta Instrução Normativa.

Art. 17 O requerimento poderá ser realizado através de instrumento de procuração particular, ou por instrumento público com poderes específicos.

Parágrafo único. Para os casos de requerimento formulado por procuração, será obrigatória a realização de vistoria, que deverá indicar o responsável pela exploração do imóvel rural.

Subseção II

Da medição e demarcação

Art. 18 As glebas e ocupações deverão ser georreferenciadas e certificadas de acordo com os ditames da Lei nº 10.267 de 28 de agosto de 2001, bem como decretos regulamentadores e normativas vigentes do Incra.

§ 1º As peças técnicas (planta e memorial descritivo) apresentadas pelo requerente ou contratadas pela administração serão validadas por meio do Sistema de Gestão Fundiária do Incra - SIGEF.

§ 2º O profissional habilitado responsável pela elaboração das peças técnicas, será aquele credenciado junto ao Incra para a execução de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, com registro ativo no Conselho Técnico Profissional.

Subseção III

Da vistoria das ocupações

Art. 19 Apresentada a documentação, será realizada a análise das ocupações, por meio do sensoriamento remoto, que examinará, especialmente:

I - a prática de cultura efetiva no imóvel; e

II - a ocupação e exploração da área em data anterior a 22 de julho de 2008.

§ 1º Quando não for possível obter análise conclusiva apenas com base no sensoriamento remoto, será realizada vistoria administrativa mediante manifestação fundamentada, facultando-se a juntada de documentação pelo requerente.

§ 2º O resultado das análises realizadas por meio de sensoriamento remoto servirá de subsídio para os casos de vistoria obrigatória e para verificação das informações obtidas em outras bases de dados.

Art. 20 Os imóveis com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais até o limite de 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares terão os seus processos adicionalmente instruídos com relatório de vistoria presencial, subscrito por profissional habilitado pelo Poder Executivo ou por outro profissional habilitado em razão de convênio, acordo ou instrumento congênere firmado com órgão, ou entidade da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal.

Art. 21 A vistoria presencial para a regularização das ocupações também será obrigatória para a conclusão do processo de regularização fundiária nas seguintes hipóteses:

I - quando não for possível obter análise conclusiva apenas com base na análise remota do processo, sendo que, para esses casos, deverá ser proferida decisão fundamentada para realização de vistorias;

II - se o requerimento for feito por meio de procuração;

III - se o imóvel apresentar indícios de fracionamento fraudulento da unidade econômica de exploração;

IV - se forem estabelecidas outras razões em ato do dirigente máximo da SEPAT.

Art. 22 O encaminhamento dos autos para vistoria deverá ser justificado em um dos requisitos dos artigos 17 e 18, acompanhado do resultado do sensoriamento remoto, com o objetivo de auxiliar nos dados que devem ser coletados e verificados em campo.

§ 1º O relatório de vistoria terá prazo de validade de 02 (dois) anos.

§ 2º O relatório de vistoria deverá conter coordenadas de localização do imóvel, além de outras que o vistoriador considere relevantes dentro do perímetro da ocupação.

§ 3º Será dispensada a vistoria em caso de revogação expressa da procuração e ratificação dos atos de requerimento e declaração.

§ 4º Caso a vistoria seja decorrente de convênio, acordo ou instrumento congênere, tal circunstância deverá ser registrada nos autos.

§ 5º A confecção do relatório de vistoria deverá seguir as determinações contidas no Manual Técnico para Preenchimento do Relatório de Vistoria da Ocupação Rural para fins de Regularização Fundiária.

Art. 23 Na hipótese do relatório de vistoria indicar o não cumprimento das exigências do art. 5º, a SEPAT, por meio da Gerência de Regularização Fundiária - GERFR, notificará o requerente para se manifestar.

§ 1º Na sua manifestação, o requerente poderá apresentar documentos e solicitar uma vistoria de complementação às suas expensas para fazer prova das suas alegações.

§ 2º No caso do não acolhimento das suas razões, a GERFR se manifestará por meio de relatório técnico, de forma fundamentada, e o submeterá à aprovação do Superintendente da SEPAT.

Art. 24 Aprovado o relatório técnico de campo e demais manifestações, a GERFR elaborará a planilha do preço do Valor da Terra Nua (VTN) do

imóvel objeto de regularização, que será anexada aos autos processuais.

Art. 25 Para fins de verificação do preenchimento dos requisitos previstos no art. 10 da Lei 4.892 de 27 de novembro de 2020, serão realizadas consultas as bases de dados, utilizando o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do(s) requerente(s), consultando-se os seguintes sistemas e cadastros:

- I - Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
- II - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA);
- III - Sistema de Informações de Protocolos (SISPROT);
- IV - Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- V - Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização (SICAFI), do Ibama;
- VI - Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo, do Ministério da Economia;
- VII - Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR); e
- VIII - Cartórios de Registro de Imóveis, quando for o caso.

§ 1º A consulta ao SICAR deve conferir se o registro de inscrição no CAR do imóvel objeto de regularização fundiária é no mesmo Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do requerente.

§ 2º A validade das consultas para fins de instrução processual é de 1 (um) ano.

Subseção IV

Das declarações

Art. 26 As declarações do requerente e de seu cônjuge ou companheiro, sujeitos à responsabilização nas esferas penal, administrativa e civil, deverão atestar, que:

- I - são brasileiros natos ou naturalizados;
- II - não são proprietários de outro imóvel rural em qualquer parte do território nacional e que não tenham sido beneficiários de programa de reforma agrária ou de regularização fundiária rural;
- III - praticam cultura efetiva, da qual deverão constar informações sobre a atividade econômica desenvolvida no imóvel e a atividade complementar;
- IV - exercem ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriormente a 22 de julho de 2008, da qual deverão constar o tempo da ocupação e a existência ou não de conflito agrário ou fundiário;
- V - não exercem cargo ou emprego público no Ministério da Economia, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Incra e nos órgãos estaduais e distrital de terras;
- VI - não mantêm em sua propriedade trabalhadores em condições análogas às de escravos;
- VII - o imóvel não se encontra sob embargo ambiental e não é objeto de infração junto ao órgão ambiental federal, estadual, distrital e municipal;
- VIII - a inscrição no CAR, refere-se ao imóvel objeto da regularização;
- IX - estão cientes que as informações ambientais e do CAR declaradas serão passíveis de exame pelos órgãos ambientais competentes, de acordo com a legislação específica; e
- X - estão cientes que os demais dados informados poderão ser confirmados pela SEPAT.

Seção IV

Dos documentos necessários e da análise processual

Art. 27 O processo administrativo de regularização fundiária deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - requerimento e declaração de preenchimento de requisitos assinado(s) pelo(s) requerente(s);
- II - cópia dos documentos pessoais do(s) requerente(s) conforme previsto no art. 14 desta Instrução Normativa;
- III - resultados da realização das pesquisas aos sistemas previstos no art. 25 desta Instrução Normativa, validados eletronicamente ou por servidor;
- IV - documentos que comprovem a ocupação e exploração direta do imóvel anterior a 22 de julho de 2008;
- V - cópia da planta e do memorial descritivo do imóvel georreferenciado, aprovado por fiscalização no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF;
- VI - cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo georreferenciamento;
- VII - cópia da inscrição do Cadastro Ambiental Rural - CAR, correspondente a ocupação;
- VIII - relatório de vistoria, conforme art. 22 desta Instrução Normativa;
- IX - manifestação técnica de conformidade quanto à regularidade procedimental;
- X - planilha do preço do Valor da Terra Nua (VTN) do imóvel objeto de regularização;
- XI - manifestação jurídica pela PGE-PPI; e
- XII - ato de aprovação para emissão do título ou indeferimento da titulação, pelo Superintendente da SEPAT.

§1º O setor competente da SEPAT realizará o cálculo das custas processuais e adotará as providências necessárias ao recolhimento do valor do imóvel e das taxas, somente podendo repetir esse procedimento uma única vez, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

§ 2º Será acrescido no valor de VTN, o valor de custo do georreferenciamento, desde que esteja certificado e tenha sido elaborado por empresa pública ou contratada para este fim.

§ 3º O valor das custas processuais não serão parceladas.

§ 4º Poderão ser formalizadas, por meio de portaria, equipes especializadas para as análises dos processos de regularização e emissão de relatórios técnicos.

§5º A instrução processual pode ser encerrada imediatamente caso seja verificado motivo, devidamente fundamentado, para indeferimento da regularização fundiária.

CAPÍTULO III

DA DECISÃO DO MÉRITO

Art. 28 Feita à instrução e análise dos processos administrativos, estes serão encaminhados para aprovação do mérito pelo superintendente da SEPAT, pelo prazo de 15 (quinze) dias, e posteriormente para a Gerência de Regularização Fundiária - GERFR para a emissão do TD-RO.

Art. 29 No caso de indeferimento do pedido de regularização, a decisão será encaminhada ao requerente, dando-lhe ciência dos termos da decisão e facultando-lhe apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias.

§1º Apresentado o recurso, será realizada análise técnica fundamentada, facultada a reconsideração pela Procuradoria de Patrimônio Imobiliário - PGE/PPI.

§2º Se improvido o recurso, o requerente deverá ser notificado dos termos da decisão.

§3º Se provido o recurso, seguir-se-á a instrução processual.

§4º Decorrido o prazo previsto no caput ou improvido o recurso do interessado, seguir-se-ão as medidas administrativas para o arquivamento do processo.

CAPÍTULO IV

DA TITULAÇÃO

Art. 30 O TD-RO será expedido:

I - em nome do(a) requerente, cônjuge, companheiro(a), obrigatoriamente, nos seguintes casos:

- a) quando forem casados; ou
- b) quando conviverem em regime de união estável;
- c) em nome dos conviventes, no caso de união homoafetiva.

Art. 31 O beneficiário receberá a via do título de domínio-TD-RO, cópia(s) da planta(s) e do(s) memorial(is) descritivo(s) do imóvel, contendo a identificação expressa da ART do responsável pelo georreferenciamento ou documento equivalente de acordo com a norma específica do Conselho de Classe do responsável técnico.

Art. 32 O TD-RO pode ser firmado por meio de instrumento procuratório público e com poderes específicos.

§1º As assinaturas dos títulos de domínio-TD-RO, serão do Governador do Estado de Rondônia, do Superintendente Estadual de Regularização Fundiária, dos beneficiários e de 2 (duas) testemunhas.

§2º Após a coleta das assinaturas com a indicação da data de recebimento, os títulos de domínio-TD-RO deverão ser digitalizados e incluídos no sistema SEI/RO.

§3º A relação dos títulos de domínio-TD-RO, expedidos serão divulgadas em sítio eletrônico da SEPAT.

Art. 33 Após a emissão do título de domínio-TD-RO deverão ser atualizados os seguintes sistemas, junto ao Incra:

I - Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, alterando-se a situação jurídica do imóvel de "posse por simples ocupação" para "posse a justo título"; e

II - Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, alterando-se a situação de "área não titulada" para "área titulada não registrada".

Art. 34 Após o registro do título de domínio-TD-RO no cartório de registro de imóveis, o beneficiário deverá requerer a atualização da situação do imóvel no SIGEF e a atualização do SNCR no Incra ou na unidade municipal de cadastro.

Art. 35 Após concluída a titulação, com a assinatura das partes interessadas, o processo administrativo deverá ser remetido à Gerência Administrativa e Financeira da SEPAT para registro e acompanhamento financeiro e contábil.

Art. 36 Os títulos de domínio-TD-RO expedidos sob a vigência desta Instrução Normativa e não firmados pelo(s) requerente(s) no prazo de 2 (dois)anos, contados a partir da data de expedição, serão tornados insubsistentes juntamente com a decisão que autorizou a expedição.

§ 1º A decisão que tornar sem efeito a autorização da expedição dos títulos de domínio - TD-RO deverá ser publicada em Boletim Eletrônico de Serviço, com posterior arquivamento do processo.

§ 2º Arquivado o processo e havendo manifestação do interessado, será reaberta a instrução e novamente verificado o preenchimento dos requisitos previstos na Lei nº 4.892 de 27 de novembro de 2020, para nova decisão administrativa.

Art. 37 Os títulos de domínio-TD-RO tornados insubsistentes, cancelados ou anulados, terão o registro do imóvel nos sistemas do Incra revertidos à condição de "posse por simples ocupação" e "área não titulada".

Art. 38 O título de domínio-TD-RO deverá conter, entre outras, cláusulas que determinem, pelo prazo de dez anos, sob condição resolutive, além da

inalienabilidade do imóvel:

- I - a manutenção da destinação agrária, através de prática de cultura efetiva;
- II - o respeito à legislação ambiental, em especial quanto ao cumprimento do disposto no capítulo VI, da Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012;
- III - a não exploração de mão de obra em condição análoga à de escravo; e
- IV - as condições e a forma de pagamento.

Art. 39 As condições e a forma de pagamento serão previstas nos títulos de domínio-TD-RO, hipótese em que o imóvel será dado em garantia até a quitação integral do pagamento.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência, o requerente será notificado para que apresente prazo de 180 (cento e oitenta dias) requerimento junto à Superintendência, a fim de negociar através da quitação ou de parcelamento, a inadimplência do TD-RO.

Seção I

Da venda direta

Art. 40 É permitida a venda direta, por alienação onerosa, das áreas públicas de domínio do Estado de Rondônia, conforme previsto no inciso XII, art. 2º da Lei nº 4.892 de 27 de novembro de 2020.

I - na ocupação acima de um módulo fiscal e até o limite previsto no § 1º do art. 11 da Lei nº 4.892 de 27 de novembro de 2020, a alienação dar-se-á de forma onerosa, mediante inexigibilidade de licitação;

II - o preço do imóvel considerará o tamanho da área e será estabelecido em 10% (dez por cento) do valor do VTN;

III - o preço do imóvel considerará 100% do valor médio da terra nua vigente;

IV - para a realização do cálculo do VTN, será adotada como referência as avaliações de preços produzidas, preferencialmente por Entidades Públicas, conforme § 2º do art. 12 da Lei nº 11.952 de 2009;

V - na hipótese de inexistirem parâmetros para a definição do valor da terra nua, a administração pública utilizará como referência, avaliações de preços produzidas, preferencialmente por entidades públicas, justificadamente;

VI - será acrescido no valor de VTN, o valor de custo do georreferenciamento, desde que esteja certificado e tenha sido elaborado por empresa pública ou contratada para este fim.

Art. 41 A alienação onerosa, será realizada por meio da expedição de título de domínio-TD-RO que deverá conter as cláusulas resolutivas a que se refere o art. 45 desta Instrução Normativa, pelo prazo de dez anos, além da inalienabilidade do imóvel.

Art. 42 O valor do imóvel fixado na forma do art. 40, poderá ser pago pelo beneficiário da regularização fundiária em prestações amortizáveis, em até 20 (vinte) anos, com carência de até 12 (doze) meses.

§ 1º Sobre o valor fixado, incidirão encargos financeiros na forma estabelecida no art. 24 do Decreto nº 10.592 de 24 de dezembro de 2020.

§ 2º Na hipótese de pagamento à vista, será concedido desconto de 20% (vinte por cento), caso o pagamento ocorra em até 180 (cento e oitenta dias), contados da data de entrega do título com requerimento do beneficiário.

Art. 43 No ato do requerimento, o ocupante, ciente de seu enquadramento na modalidade de venda direta, deverá indicar essa condição.

Art. 44 O despacho decisório que deferir pela regularização fundiária por meio de venda direta deverá consignar expressamente que a alienação ocorreu por meio de tal modalidade.

Seção II

Das cláusulas resolutivas

Art. 45 O TD-RO, conterá além das hipóteses previstas no art. 33 desta Instrução Normativa, as seguintes cláusulas resolutivas:

I - é vedado ao beneficiário alienar, transmitir e negociar, a qualquer título pelo prazo de 10 (dez) anos a posse e direito real de uso resolúvel do imóvel titulado, ressalvada a transmissão por sucessão causa mortis;

II - no imóvel concedido deve ser mantida exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo;

III - o beneficiário deverá promover no imóvel titulado, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da expedição do TD-RO: a) a manutenção da destinação agrária, por meio de prática de cultura efetiva; b) o respeito à legislação ambiental, em especial, quanto ao cumprimento do disposto no Capítulo VI da Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012; c) a não exploração de mão de obra em condição análoga à de escravo; e d) o pagamento do valor total do imóvel, na forma e condições seguintes:

a) o beneficiário poderá efetuar o pagamento em prestações anuais e sucessivas, em até 20 (vinte) anos, com carência de 12 meses, contados a partir da data da expedição do TD-RO.

b) sobre o valor do imóvel titulado incidirão encargos financeiros para atualização dos valores, a partir da data de expedição do TD-RO, conforme os seguintes termos:

I - até quatro módulos fiscais - um por cento ao ano;

II - acima de quatro e até oito módulos fiscais - dois por cento ao ano;

III - acima de oito e até quinze módulos fiscais - quatro por cento ao ano; e

IV - acima de quinze módulos fiscais e até dois mil e quinhentos hectares - seis por cento ao ano.

c) para o caso de pagamento parcelado, o cálculo das prestações adotará o sistema de amortização constante e o regime de juros simples nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.592 de 24 de dezembro de 2020;

d) o pagamento à vista poderá ser feito em até 180 (cento e oitenta dias) contados a partir do recebimento do TD-RO pelo beneficiário, sendo aplicável nessa hipótese desconto de 20% (vinte por cento) sobre a quantia devida;

e) ficam extintas as condições resolutivas na hipótese do beneficiário optar por realizar o pagamento integral, equivalente a 100% (cem por cento) do valor médio da terra nua, estabelecido na pauta de valores da terra nua para fins de titulação e regularização fundiária, vigente à época do pagamento do TD-RO, desde que respeitado o período de carência de 12 meses, previsto no art. 16, da Lei nº 4.892 de 27 de novembro de 2020, e cumpridas todas as condições resolutivas descritas no TD-RO até a data do pagamento;

f) o pagamento do TD-RO será efetuado por meio de Guia de Recolhimento Estadual, que terá prazo máximo de vencimento de 30 dias, contados da data da emissão do título.

IV - a cláusula de inalienabilidade vigorará pelo período de 10 (dez) anos, contados a partir de sua assinatura;

V - a liberação das condições resolutivas de TD-RO será efetuada após a verificação, com comprovação documental inserida no processo administrativo do cumprimento de todas as cláusulas;

VI - ocorrerá o destaque da parcela do patrimônio público para o privado, após o cumprimento do rol das cláusulas resolutivas do Título Definitivo de Rondônia - TD-RO;

VII - o atraso de até três prestações consecutivas ou cinco alternadas acarretará o vencimento antecipado do valor total do débito, facultado ao interessado purgar a mora por meio do pagamento das parcelas em atraso, acrescida de multa e encargos;

VIII - as obrigações constantes nos incisos I e III do caput, são condições resolutivas do direito real de uso, cujo desatendimento implicará na resolução de pleno direito do título definitivo, independente de notificação ou interpelação, com a consequente reversão da área em favor do Estado, declarada no processo administrativo que apurar o descumprimento das cláusulas resolutivas, assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório;

IX - nas hipóteses de rescisão e reversão prevista no inciso VIII, art. 40, desta Instrução Normativa, o CONCEDENTE procederá ao imediato pedido de cancelamento da presente alienação no registro do imóvel, na forma do art. 250, inciso IV, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973;

X - A forma de pagamento do TD-RO poderá ser à vista ou parcelado.

Art. 46 O Estado de Rondônia deverá, no prazo máximo de 03 (três) meses, prorrogável justificadamente pelo mesmo período, concluir a análise do pedido de liberação das cláusulas resolutivas.

Art. 47 O não pagamento do TD-RO autoriza o CONCEDENTE a proceder à inscrição do beneficiário, em dívida ativa, para fins de cobrança administrativa ou judicial, sem prejuízo da resolução prevista no inciso VIII do art. 40, desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 A instrução processual seguirá o fluxo estabelecido no art. 22 desta instrução.

Art. 49 Do ato do cadastramento à emissão do TD-RO, não será permitido a transferência da posse do imóvel, objeto de regularização fundiária, bem como o desmembramento, unificação e/ou retificação do imóvel, caso contrário, o processo será indeferido.

Art. 50 As situações não previstas nesta Instrução Normativa serão submetidas à Gerência de Regularização Fundiária Rural da SEPAT.

Art. 51 Os anexos que acompanham esta Instrução Normativa serão publicados no sítio eletrônico da SEPAT.

Art. 52 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de março de 2021.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual De Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0016826043

SEFIN

EDITAL Nº 9/2021/SEFIN-AGARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6º DRRE

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: 20213000600018 (cumprindo Memorando-Circular nº 4/2021-SEFIN-CRE de 04.03.2021)

Sujeito Passivo: **JOSÉ PEDRO DA SILVA**

Inscrição Estadual: 0000000586275-2

CNPJ/CPF: 40.048.220/0001-00

Endereço: Rua Natal, 467, setor 3, Ariquemes-RO.

AI Nº: **20213000600019**(cumprindo Memorando-Circular nº 4/2021-SEFIN-CRE de 04.03.2021)

Sujeito Passivo: **CHIRLANE MARIA DA SILVA**

Inscrição Estadual: 0000000589565-1

CNPJ/CPF: 40.577.517/0001-62

Endereço: Rod Presidente Castelo Branco, 523, Nova União 03, Ariquemes-RO.

Ariquemes/RO, 23 de março de 2020

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES
MATRÍCULA Nº 300024124

Protocolo 0016920896

Portaria nº 216 de 22 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-PFWS (0016409897) e Justificativa SEFIN-PFWS (0016438255), datado em 26 de fevereiro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.398769/2020-51.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário do servidor **CELIO VALDEMAR MARQUES DOURADO**, matrícula nº 300110087, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3DRVHA/SEFIN, que estava convertido no período de 01/12/2020 a 10/12/2020, referente ao exercício de 2020, sendo para o período de **01/05/2021 à 10/05/2021**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016897882

Portaria nº 218 de 22 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (0016815360), datado em 17 de março de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.080922/2021-78.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão em 10 (dez) dias em abono pecuniário do servidor **RENATO FURLAN**, matrícula nº 300024007, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, que estava marcada 10 (dez) dias de férias no período de 26/04/2021 à 05/05/2021, referente ao exercício de 2020, sendo alterado para abono pecuniário no período **21/05/2021 à 30/05/2021**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016901646

Portaria nº 217 de 22 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GT (0016578040), datado em 04 de março de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.097556/2021-96.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário do servidor **ANTONIO NAZARE DA COSTA**, matrícula nº 300003059, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado no Grupo de Transporte - GT/GAF/SEFIN, que estava convertido no período de 01/09/2020 a 10/09/2020, referente ao exercício de 2020, sendo para o período de **07/06/2021 à 16/06/2021**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2020.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0016899414

SESDEC

Portaria nº 175 de 22 de março de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando a Memorando nº 68/2021/SESDEC-NCOM (0016861470) e Errata SESDEC-NCOM (0016883897).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 133/PGE-2021 (0016357954), firmado com a Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviço especializado que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominado Banco de preços, em conformidade com a IN 03/2017, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - Matrícula: 100093001;

SUPLENTE DE FISCAL:

FABIANA CORRÊA LEÃO - Matrícula: 300170154.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 133/PGE-2021 (0016357954):

MEMBROS:

JOÃO AMUNTARIA VICTOR -Matrícula: 100063753;

LUCY ANA AYALA HEREDIA - Matrícula: 300164750;

RAIZA SALVI DE ALBURQUE - Matrícula: 300164422

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016883938

Portaria nº 177 de 22 de março de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Informação nº 2520/2020/SEGEP-ASTEC (0012103299) e Despacho SEPOG-ASTEC (0015601940) do Processo Sei nº. 0019.549534/2019-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 4º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, matrícula nº 300022586, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGA, em conformidade com os artigos 15 e 16, II, c/c §1º, I e II da Lei Complementar nº 101, § 4º e 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 /92 e Lei Complementar nº 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016907040

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de

01 de janeiro de 2019, às fls. 1056 do Diário Oficial de nº 001, de 03 de janeiro de 2019, torna público aos interessados o que segue:

Considerando abertura dopresente processo administrativo nº 0037.004896/2021-11, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e atualizações de licenças (programas) para atender esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa, devidoo inicioda operacionalização do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEFsomente no dia 19.01.2021, informado no processo0030.023872/2021-21, id 0015753622, ensejando desta forma 18 (dezoito) dias da despesa sem prévio empenho.

Considerando que é necessária e contínua a despesa com este serviço para que não haja prejuízo às atividades desenvolvidas nas unidades operacionais e administrativas desta SESDEC.

Diante de todo o exposto, conforme JustificativaID 0016922470e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no Artigo 37 da Constituição Federal, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa com contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e atualizações de licenças (programas) para atender esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no valor de R\$ 6.553,18 (seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), referente ao valor proporcional a 18 (dezoito) dias das Notas Fiscais ID 0015978669 e ID 0015978711,realizada sem prévio empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 1º doDecreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Porto Velho, 23 de março de 2021.

Daiana Gonçalves de Oliveira

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Hélio Gomes Ferreira

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016915486

Portaria nº 181 de 23 de março de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Informação nº 1858/2019/SEGEP-ASTEC (7486112) e Despacho SEPOG-ASTEC (0010914990) do Processo Sei nº. 0019.239730/2018-37.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 5º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia a **SEBASTIÃO PEREIRA**, matrícula n.º 300015820, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC em Porto Velho,em conformidade com os artigos 15 e 16, II, c/c §1º, I e II da Lei Complementar nº 101, § 4º e 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 /92 e Lei Complementar nº 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016914298

Portaria nº 185 de 23 de março de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Informação nº 310/SEGEP/ASTEC/PGE, constante no processo físico n.º 01-1503.00491-0000/2017 - Adendo (0015369494), às fls. 72/75 e Despacho SEPOG-ASTEC (0016313554) do Processo Sei nº. 0019.513804/2020-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 5º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, do servidor **JOSE VIEIRA SOBRINHO**, Agente de Polícia Civil - Matrícula 300016492, lotado no Departamento de Transportes da PC/RO, em conformidade com os artigos 15 e 16, II, c/c §1º, I e II da Lei Complementar nº 101, § 4º e 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 /92 e Lei Complementar nº 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016928859

Portaria nº 184 de 23 de março de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

O Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Informação n.º 105/2020/ASTEC/PGE/SEGEP, constante no processo físico n.º 01-2201.26084-00/2010 - Adendo (0015367803), às fls. 59/60 e Despacho SEPOG-ASTEC (0016093015) do Processo Sei n.º. 0019.513684/2020-68.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 4º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, da servidora **ROSE MAYRE MACIEL DA SILVA**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 300017882, lotada na DEAM/PC, em conformidade com os artigos 15 e 16, II, c/c §1º, I e II da Lei Complementar n.º 101, § 4º e 5º do Art. 123 da Lei Complementar n.º 68 /92 e Lei Complementar n.º 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016925698

Portaria n.º 183 de 23 de março de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Parecer n.º 443/2020/SEGEP-ASTEC (0011539769) e Despacho SEPOG-ASTEC (0015960613) do Processo Sei n.º. 0004.105102/2018-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 2º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia a **ROGÉRIO FERREIRA SILVA**, CB BM RE 0538-5, lotado no 1º SCI/1º SGBBM/1º GBM em Porto Velho, estando em conformidade com os artigos 15 e 16, II, c/c §1º, I e II da Lei Complementar n.º 101, § 4º e 5º do Art. 123 da Lei Complementar n.º 68 /92 e Lei Complementar n.º 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016921400

Portaria n.º 182 de 23 de março de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Parecer n.º 584/2020/SEGEP-ASTEC (0012046186) e Despacho SEPOG-ASTEC (0015557728) do Processo Sei n.º. 0019.078627/2018-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, da servidora **DEANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º 300084349, ocupante do cargo de Escrivã da Polícia Civil, lotada na 1º Delegacia de Polícia Civil, em conformidade com os artigos 15 e 16, II, c/c §1º, I e II da Lei Complementar n.º 101, § 4º e 5º do Art. 123 da Lei Complementar n.º 68 /92 e Lei Complementar n.º 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016918063

Portaria n.º 179 de 23 de março de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Informação n.º 3386/2020/SEGEP-ASTEC (0012910376) e Despacho SEPOG-ASTEC (0016015946) do Processo Sei n.º. 0019.057881/2020-93.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia a **FRANCISCO ALEX SALES**, matrícula n.º 300059766, ocupante do cargo de

Escrivão de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Flagrantes - PC-DEFLAG em Porto Velho, em conformidade com os artigos 15 e 16, II, c/c §1º, I e II da Lei Complementar nº 101, § 4º e 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 /92 e Lei Complementar nº 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016910657

PM

Portaria nº 2389 de 08 de março de 2021

Dispõe sobre exclusão e Desligamento de praça do serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o SD PM RE 100092818 SANDRO LOVO DE OLIVEIRA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido Reformado, conforme o Ato Concessório de Reforma nº 117/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 44, de 02 de março de 2021, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c inciso II do art. 89, inciso II do art. 96, inciso IV do art. 99, art. 100, § 1º e inciso VIII do § 2º do art. 101, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do aludido praça, a contar de 01 de abril de 2021, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de abril de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016612146

Portaria nº 2505 de 11 de março de 2021

Dispõe sobre Reforma por idade-limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 2º SARGENTO PM RR RE 100023521 PAULO PIRES DE ANDRADE, do Quadro da Polícia Militar do Ex-Território de Rondônia, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2019.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016698914

Portaria nº 2838 de 22 de março de 2021

Retifica Portaria de Promoção de Praça PM do QPPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 20 do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e a Lei nº 2449, de 28 de abril de 2011,

Considerando a identificação de erro material no que concerne à data da Promoção do CB PM RE 100086451 **IAGO BECCARIA SANTOS** na Portaria nº 2508 (0016702485), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição 058 de 17 de março de 2021, BEPM Nº 052 de 17/03/2021;

Considerando a Portaria nº 2 (0016885365), que Promove Praças PM do QPPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a data constante no Art. 1º da Portaria nº 2508 (0016702485);

Onde Se lê:

"... Promover à graduação de **Cabo PM**, pelo critério de Antiquidade, a contar de 18 de dezembro de 2018..."

Leia-se:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

"... Promover à graduação de **Cabo PM**, pelo critério de Antiquidade, a contar de 14 de dezembro de 2018..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016883154

Portaria nº 2801 de 19 de março de 2021

Promove Praças PM pelo Critério de Tempo de Serviço, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de Promoção por Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012.

Considerando a Ata nº 02 da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2021), de 25 de fevereiro de 2021, publicada no BPM nº 053, de 18 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à Graduação de Primeiro-Sargento PM do QPPM, pelo Critério de Tempo de Serviço, os seguintes Segundos-Sargentos PM:

- 1) 2º SGT PM RE 100059116 ADEMILSON ALBINO PRUDÊNCIO;
- 2) 2º SGT PM RE 100055639 JOÃO FERREIRA DA SILVA; e
- 3) 2º SGT PM RE 10055603 MAURO ALVES CARDOSO.

Art. 2º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, em conformidade com o parágrafo único do artigo 08, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012;

Art. 3º Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, conforme estabelecido no artigo 10 da Lei n. 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, até a publicação do Ato de Reserva Remunerada;

Art. 4º Fica delegada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a competência para escrituração e controle de alterações dos Militares, em conformidade ao artigo 12 da Lei n. 3.514, de 2015;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016863623

Portaria nº 2905 de 23 de março de 2021

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando que a 3º SGT PM RE 100071217 **ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE CARVALHO** teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2019 (PLANAF/2020), programada para **dezembro/2020**, deferido pelo Chefe Imediato (0014536425).

Considerando que o Ofício nº 80472/2020/PM-ASSALE (0014574984), informando que o nome da referida servidora foi encaminhado dentro do prazo a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, nos autos do processo sei nº 0021.446498/2020-67.

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário da Policial Militar abaixo discriminada, referente às férias do exercício de 2019 (PLANAF/2020) programadas para dezembro de 2020, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter	Processo Administrativo
1	585.976.622-04	100071217	ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE CARVALHO	ALERO	01/ 12/2020 10/ 12/2020	0021.446214/ 2020-32

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI - Cel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016926008

Portaria nº 2666 de 16 de março de 2021

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2020 programadas para maio de 2021 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de

2018;

Considerando o Decreto nº 25.543, de 10 de novembro de 2020, que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para enfrentamento da pandemia da covid-19, no âmbito do Poder Executivo do estado de Rondônia e revogou o Decreto nº 25.108, de 2 de junho de 2020.

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2020, programadas para maio de 2021, deferidos por seus respectivos comandantes;

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2020 programadas para maio de 2021, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter		Nº Processo
1	01166056 260	1000961 24	ABNER WYLHAN ALVES OLIVEIRA	CRP III	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.028508/ 2021-6
2	95691600 206	1000962 13	ADILSON INÁCIO FERREIRA GOMES	9º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.095296/ 2021-23
3	00701090 286	1000963 42	ADREAM MAISON FOLGADO ALVES	11º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.106974/ 2021-91
4	87719797 272	1000951 88	ADRIANO BEZERRA DE SOUZA MARIACA	BPFron	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.086297/ 2021-87
5	74502867 268	1000835 77	AIRTON CÉSAR DA SILVA	3º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.080947/ 2021-81
6	90624394 204	1000963 48	ALAN TIAGO CARNEIRO MACHADO	CIPO	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.105222/ 2021-11
7	00584425 295	1000952 03	ALEXANDRO GONÇALVES DE SOUZA	11º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.105165/ 2021-61
8	00249704 250	1000964 84	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	7º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.086863/ 2021-51
9	68673400 244	1000902 44	ALISSON BARBOZA DA SILVA	1º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.012445/ 2021-27
10	65455835 220	1000791 28	ALISSON MARQUES PAES	1º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.079533/ 2021-17
11	99444321 215	1000959 78	ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA	7º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.079062/ 2021-39
12	89441990 272	1000901 13	ANA PAULA ALVES PEREIRA	BPA	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.101046/ 2021-30
13	87813017 234	1000906 08	ANA QUITÉRIA MAIA NAPOLEÃO	CI	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.095065/ 2021-10
14	36570073 850	1000964 89	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	10º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.078829/ 2021-11
15	96088826 215	1000959 40	ANDERSON LUIZ GODOY FERREIRA	7º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.065571/ 2021-84
16	57833290 297	1000697 71	ANDERSON OLIVEIRA CARVALHO	9º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.023525/ 2021-16
17	01104941 210	1000952 25	ANDRE LUIZ DA SILVA COLTRO	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.044176/ 2021-68
18	82926042 272	1000960 35	ANDREY DOS SANTOS DE SÁ	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.084917/ 2021-43
19	24204412 220	1000610 80	ANTÔNIO JORGE VAZ DA SILVA	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.103780/ 2021-33
20	52875733 249	1000946 24	ANTÔNIO CHARLY DA SILVA	7º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.100064/ 2021-02
21	83025537 272	1000939 35	ANTONIO WELLINTON DA SILVA	CASA MILITAR	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0006.082988/ 2021-08
22	84741155 234	1000927 13	ARISTIANO DA SILVA DIAS	1º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.474981/ 2019-06
23	84130750 259	1000897 39	BRUNO MUNIZ DE OLIVEIRA	BPCoque	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.092691/ 2021-54
24	01564723 259	1000962 37	CAMILA MONTEIRO PINHEIRO	11º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.098840/ 2021-99
25	85084603 253	1000952 50	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	7º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.034828/ 2021-56

26	93464762 220	1000952 49	CARLOS HENRIQUE ALESSI	3º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.096471/ 2021-08
27	96764392 153	1000939 53	CARLOS LOTERIO DA SILVA	8º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.054062/ 2021-26
28	67620850 244	1000759 14	CELSE LEANDRO DA SILVA	3º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.080442/ 2021-16
29	79932525 200	1000911 73	CEZAR AUGUSTO DE LIMA	CASA MILITAR	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0006.082630/ 2021-77
30	57033897 200	1000686 50	CLEDYSON VIDAL DE MELO	BPFロン	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.087009/ 2021-10
31	87980967 291	1000965 00	CLEIDSON COSTA DA CRUZ	MPRO	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.084330/ 2021-34
32	83883045 268	1000939 74	CLEISSON CARLOS SILVA	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.045852/ 2021-11
33	79970060 287	1000952 61	CLEITON ISAAC DE SOUZA	BPA	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.092453/ 2021-49
34	75320282 249	1000776 33	CLENILDO ROMAN PINHEIRO	3º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.076195/ 2021-53
35	87836360 210	1000913 00	CLEONE PAIÃO DA SILVA	4º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.074280/ 2021-87
36	72060646 200	1000842 44	CLERISTON RODRIGUES ARAÚJO	4º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.082239/ 2021-84
37	71375503 200	1000915 77	CLEUMAR SILVA LOPES	9º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.087050/ 2021-88
38	70080496 253	1000843 40	DANIEL FERLA	8º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.096837/ 2021-31
39	76299554 215	1000916 73	DANILO GALVÃO DE CARVALHO	11º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.091085/ 2021-11
40	38898688 865	1000952 71	DANILO JORDAN SOUZA SANTOS	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.030554/ 2021-26
41	01971501 280	1000962 51	DENIS COSTA MENDES	CIPO	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.099846/ 2021-83
42	94473234 215	1000963 72	DHAICY BUENO GOMES	11º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.087907/ 2021-60
43	90148878 253	1000940 10	DHIEGO DA SILVA NOVELLI	7º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.090180/ 2021-06
44	93924950 210	1000940 14	DIEGO DE SOUZA	7º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.100835/ 2021-53
45	79420400 204	1000917 64	DIÓGINO FERREIRA VASCONCELOS	7º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.101216/ 2021-86
46	94791902 220	1000940 33	DOUGLAS ROBERTO LOOS TEOTONIO	4º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.082649/ 2021-25
47	94843201 200	1000803 75	DOUGLAS MARINK DE MIRANDA	DINFO	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.099327/ 2021-15
48	68677944 249	1000820 57	ECLEMILSON OLIVEIRA PESSOA	6º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.090974/ 2021-61
49	74282492 287	1000820 62	EDER FAUSTINO FLÓRES	6º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.105371/ 2021-71
50	84248483 220	1000820 77	EDGAR MELGAR SALVATIERRA FILHO	6º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.101119/ 2021-93
51	01863104 208	1000963 80	EDIGAR SOARES SOUZA	8º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.092355/ 2021-10
52	89316665 272	1000950 40	EDIVANIA MARIA DA COSTA	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.042200/ 2021-24
53	94640947 291	1000965 17	EDMILSON DA SILVA	8º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.097764/ 2021-02
54	56773773 253	1000682 22	EDSON MARQUES ZEBALOS DE SOUZA	9º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.057170/ 2021-51
55	67130011 220	1000888 20	EDUARDO CAMPOS DO NASCIMENTO	BPA	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.062690/ 2021-85
56	02726627 200	1000953 03	EDUARDO DIAS DE SOUZA	3º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.104203/ 2021-69
57	01822297 265	1000962 59	EDUARDO RAMOS ARAÚJO	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.091670/ 2021-11

58	97220159 234	1000963 81	EDVALDO DE SOUZA FARIAS	6º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.100119/ 2021-76
59	42203155 272	1000630 26	ELAINE CRISTINA DIVINO CALDERARI	1º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.093941/ 2021-73
60	00700026 223	1000965 21	ELENILTON DA SILVA SANTOS	8º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.103624/ 2021-72
61	76608697 287	1000883 20	ELI CARLOS ANUNCIÇÃO	CASA MILITAR	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0006.089572/ 2021-11
62	63939371 220	1000840 62	ELIAS GOMES	4º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.082489/ 2021-14
63	83854398 204	1000940 75	ELISSON RODRIGUES LESSA	BPTran	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.090121/ 2021-20
64	01543693 229	1000953 16	ELIVELTON PONHE DOS SANTOS COSTA	11º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.080477/ 2021-55
65	70082731 268	1000923 01	ELIZABETE DOS SANTOS	10º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.100529/ 2021-17
66	45739080 215	1000678 90	ELVIS SANTOS DE ARAÚJO	1º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.029405/ 2021-14
67	91904234 291	1000940 82	ELY DE OLIVEIRA SILVA	8º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.086594/ 2021-22
68	86743759 287	1000940 85	ENIO BRAUN RODRIGUES	4º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.047985/ 2021-21
69	82796050 297	1000949 60	ERASMO BANDEIRA DA SILVA JÚNIOR	BPA	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.087644/ 2021-99
70	89838904 287	1000953 23	EUDES JÚNIOR ARRUDA DA SILVA	BPChoque	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.086502/ 2021-12
71	00247434 299	1000959 75	EVERSON DA SILVA SOUZA	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.031883/ 2021-94
72	01448999 227	1000953 25	EVERTON DORDENGO	8º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.097942/ 2021-97
73	01164889 214	1000963 89	EWERTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	3º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.076167/ 2021-36
74	85865869 272	1000941 03	FABIO CICERO DE MORAIS MENEZES	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.099255/ 2021-14
75	68680090 204	1000924 04	FÁBIO CRISTIANO ROSSATO	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.045529/ 2021-47
76	74815881 200	1000941 07	FÁBIO JÚNIOR COELHO	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.038831/ 2021-49
77	93805721 234	1000941 08	FÁBIO MARTINS DE ANDRADE CARDOSO	BPA	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.099822/ 2021-24
78	99609363 172	1000953 28	FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA	CASA MILITAR	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0006.081220/ 2021-17
79	77965604 272	1000941 14	FABRÍCIO MARQUES PAIXÃO	6º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.092229/ 2021-57
80	97373826 253	1000950 25	FABRÍCIO PINHEIRO DE PAULA	BPChoque	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.087453/ 2021-27
81	95834567 215	1000961 99	FERNANDO DA SILVA BEZERRA	9º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.093967/ 2021-11
82	94984042 249	1000953 39	FERNANDO PINHO DE CASTRO	7º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.098471/ 2021-34
83	01553973 208	1000962 66	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	BPA	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.092748/ 2021-15
84	00567323 250	1000962 68	FERNANDO GOMES FERNANDES	8º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.102351/ 2021-49
85	63475936 291	1000687 89	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	AJUDÂNCIA-GERAL	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.064327/ 2021-02
86	01459776 259	1000953 41	FRANCISCO JOSÉ ABEL DA SILVA	9º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.085703/ 2021-94
87	75962543 220	1000856 68	FRANCISCO JUNIOR VASCONCELOS DA SILVA	CIPO	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.093383/ 2021-46
88	56989016 272	1000633 87	FRANCISCO VICENTE DA SILVA JUNIOR	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.039650/ 2021-30
89	64212521 253	1000884 46	FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	DAAL	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.071079/ 2021-48

90	03559295 203	1000963 92	GABRIEL LIMA FLOR	11º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.092719/ 2021-53
91	02078191 221	1000960 22	GEDERSON BELARMINO BESERRA	8º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.097582/ 2021-23
92	02340597 293	1000961 02	GEISY MARA CORRÊA FERREIRA	6º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.095895/ 2021-47
93	49752839 215	1000761 14	GERFESON BEZERRA LIMA	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.100230/ 2021-62
94	02432768 426	1000872 64	GERSON DE MACEDO ARAÚJO	BPTTran	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.100147/ 2021-93
95	63685086 200	1000924 20	GILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	4º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.084430/ 2021-61
96	87495155 272	1000950 39	GUADALUPE FERREIRA CANTON	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.034190/ 2021-53
97	01310641 269	1000953 65	GUIDO FERREIRA DE ALMEIDA	4º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.085839/ 2021-02
98	78764530 230	1000924 57	HÉLIO SERRATH DE BRITO	3º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.075787/ 2021-58
99	88512320 249	1000924 40	HÉLIS SILVA MARQUES PIRES	TJ	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.085126/ 2021-31
100	92609325 215	1000941 92	HENRIQUE JOSÉ DE SANTANA	BPA	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.101366/ 2021-90
101	71322000 204	1000864 51	IAGO BECCARIA SANTOS	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.038393/ 2021-19
102	63589630 230	1000924 71	IRISVANIEL DA SILVA MOURA	BPA	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.100475/ 2021-90
103	98056417 249	1000964 04	ISABEL FURTUNATO MORAIS	BPTTran	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.104795/ 2021-19
104	88443175 249	1000960 36	ISAQUE GONÇALVES DOS REIS JUNIOR	7º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.099875/ 2021-45
105	93709820 278	1000962 79	ÍTALO MARIANO MOREIRA PIAZERA	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.041088/ 2021-12
106	68240147 291	1000949 57	JACINTO HONÓRIO DE ABREU FILHO	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.069666/ 2021-77
107	96265760 220	1000942 13	JACSON RODRIGO DA SILVA XAVIER	3º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.082325/ 2021-97
108	51607387 204	1000925 58	JAILSON JORDAO DE SOUZA	BPTTran	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.100044/ 2021-23
109	67475060 225	1000693 29	JAIRO ALVES CARNEIRO	BPFron	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.061119/ 2021-43
110	01573815 284	1000962 80	JANAÍNA BATISTA	3º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.075466/ 2021-53
111	94960321 253	1000962 81	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	BPA	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.095422/ 2021-40
112	73627224 272	1000950 04	JEAN CARLOS DE PAULA	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.041677/ 2021-92
113	95528407 249	1000942 32	JEFERSON MESQUITA DO NASCIMENTO	TJ	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.101790/ 2021-34
114	81854471 287	1000942 34	JEFERSON TIAGO SHOCKNESS NEVES	BPCChoque	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.086688/ 2021-00
115	01143101 065	1000925 02	JEFERSON CHARLES BRZUSKA	CASA MILITAR	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0006.086691/ 2021-11
116	73501972 253	1000925 51	JESSÉ MELO DOS SANTOS	9º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.083007/ 2021-43
117	88160980 230	1000962 86	JHONATAM MALHEIROS DA SILVA	9º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.086114/ 2021-23
118	01586596 276	1000960 69	JHONATAN WILLQUER AUGUSTO ALVES	11º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.087595/ 2021-94
119	00321483 219	1000966 30	JOÃO VICTOR GARCIA DAVID	7º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.041247/ 2021-71
120	59711248 204	1000687 15	JOÃO BATISTA VALENTE DE ARAÚJO	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.095641/ 2021-29

121	01286942 209	1000954 02	JOÃO DANILO ARAÚJO GOMES	6º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.098350/ 2021-92
122	91238293 204	1000960 55	JOCIMAR DE MELO	4º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.048030/ 2021-91
123	00950314 218	1000960 40	JOEL DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.045023/ 2021-38
124	97842150 206	1000954 10	JOEL APUQUE ALVES PEREIRA	7º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.051905/ 2021-32
125	02549943 260	1000965 49	JOHNATAN CANDIDO PAULO	11º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.093640/ 2021-40
126	01999790 227	1000954 12	JOLMAR FARIA RIBEIRO FILHO	9º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.084458/ 2021-06
127	00197315 232	1000942 77	JONAS JUNIOR SAMPAIO DACZKOVSKI	CRP III	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.043247/ 2021-13
128	91296846 253	1000962 91	JONATAS PEREIRA BRAGA	CIPO	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.077631/ 2021-10
129	78752051 234	1000925 35	JONES CAMPOS MOREIRA	9º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.095263/ 2021-83
130	81798687 291	1000858 20	JONNANTHAN ERMESON MAIA CANUTO	BPChoque	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.100691/ 2021-35
131	86543300 230	1000961 63	JONNATHAN CAMPOS DE FARIA	3º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.086906/ 2021-06
132	82552533 272	1000942 85	JOSÉ ALBINO CRESPO JÚNIOR	BOPE	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.083602/ 2021-89
133	52232468 291	1000825 37	JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS	DAAL	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.093497/ 2021-96
134	71614273 200	1000950 55	JOSÉ MARIA COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR	BPChoque	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.099228/ 2021-33
135	63445689 253	1000865 42	JOSÉ ROMERO NUNES MARINHO	11º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.105164/ 2021-17
136	85779741 204	1000942 86	JOSÉ CARLOS POMMERENING	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.039047/ 2021-58
137	93317158 204	1000962 92	JOSÉ ROBERTO ALVES DO NACIMENTO	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.099569/ 2021-17
138	80323650 287	1000949 28	JOSELAINE SILVERIO ZANON	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.043647/ 2021-11
139	64302954 272	1000824 91	JOSEVALDO LOPES ALVES	6º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.091385/ 2021-09
140	86995022 220	1000806 68	JOSIMAR TOLEDO VIEIRA	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.103859/ 2021-64
141	83934197 272	1000964 26	JUCELINO DE CARVALHO SANTOS	CIPO	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.097255/ 2021-71
142	71549226 215	1000925 59	JÚLIO CÉSAR PERES DE MORAIS	CASA MILITAR	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0006.038552/ 2021-73
143	90506910 210	1000962 96	LEANDRO FERREIRA SANTOS	1º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.068378/ 2021-03
144	76286770 291	1000961 04	LEANDRO RAFAEL PRADO SILVA	11º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.089280/ 2021-81
145	03702244 182	1000962 98	LEANDRO PRIMO DA SILVA	CIPO	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.097259/ 2021-50
146	82988528 268	1000807 44	LENIZE SILVA DE SOUZA	AJUDÂNCIA-GERAL	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.104237/ 2021-53
147	90229738 249	1000949 79	LEONARDO FERREIRA DA CUNHA	1º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.046307/ 2021-41
148	02272728 200	1000954 44	LEONARDO NOGUEIRA LIMA	8º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.102105/ 2021-97
149	71201866 200	1000943 38	LIA ASSUNÇÃO PEREIRA	COMPLEXO DE CORREIÇÃO	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.098547/ 2021-21
150	52911802 268	1000949 73	LILIANE CARVALHO SOUSA	COORDENADORIA DE PESSOAL	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.081914/ 2021-58
151	00519389 280	1000962 99	LUANA ALVES DE SOUZA	11º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.090405/ 2021-16

152	00807511 218	1000961 96	LUCAS CAETANO DE SOUZA	11º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.097439/ 2021-31
153	79115950 204	1000925 93	LUCAS HENRIQUE PEREIRA GOIS	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.040519/ 2021-15
154	73535230 268	1000839 91	LUCIANA NUNES RIBEIRO	9º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.085368/ 2021-24
155	82609950 268	1000926 28	LUCIVALDO ALVES TOSCANO	CENTRO DE ENSINO	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.094113/ 2021-52
156	83161899 253	1000828 80	LUIDY FURTADO FERRI	4º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.088786/ 2021-73
157	52508323 268	1000744 39	LUZINALDO NUNES MONTEIRO	4º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.085729/ 2021-32
158	53029747 204	1000962 07	MACSUEL HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.103667/ 2021-58
159	00771782 209	1000954 62	MAICON JOSE TOZATO	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.052549/ 2021-74
160	95864628 204	1000961 88	MARCELO ALVES LIMOEIRO	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.090569/ 2021-43
161	52822028 249	1000943 72	MARCELO GOMES DOS SANTOS	7º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.099548/ 2021-93
162	52803201 291	1000951 41	MARCUS VINÍCIUS FERREIRA SOARES	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.093667/ 2021-32
163	69156603 215	1000744 65	MARCUS ANÍBAL OLIVE DE MORAES	9º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.085428/ 2021-17
164	31247091 287	1000644 34	MARIANO LEITE VERAS	1º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.083426/ 2021-85
165	01003295 274	1000962 04	MILLER JUNIOR GOMES MARTINS	6º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.097728/ 2021-31
166	89771184 253	1000965 75	MOISÉS SILVA SUSSUARANA	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.098870/ 2021-03
167	94948801 291	1000965 76	NEIDIANE RIBEIRO ULISSE	6º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.100128/ 2021-67
168	69816980 215	1000944 11	NILSON MENEZES DE MORAES	3º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.082857/ 2021-24
169	58177671 200	1000714 51	ODAIR JOSÉ PICININ	3º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.080131/ 2021-57
170	83628576 253	1000954 95	PABLO PEDRA TEODORO	10º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.070376/ 2021-76
171	94828148 272	1000944 28	PATRÍCIA LEAL GUIMARÃES	10º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.100495/ 2021-61
172	58580387 272	1000741 28	PAULO DOS SANTOS TEOTONIO	10º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.070058/ 2021-13
173	62770268 287	1000927 29	PAULO SÉRGIO AMARAL	BPA	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.090290/ 2021-60
174	96228814 249	1000964 56	RAFAEL OLIVEIRA SOARES	7º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.052507/ 2021-33
175	00733799 213	1000944 51	RAFIQUE BARATA LEITE	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.098203/ 2021-12
176	90394607 287	1000963 17	REGINA BARBOZA ALVES	11º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.091689/ 2021-68
177	80291848 249	1000927 54	REGIVANE BARBOSA DOS SANTOS	7º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.098059/ 2021-14
178	02516040 202	1000961 60	RENAN BRITO DE SOUSA	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.103288/ 2021-68
179	99490641 200	1000965 91	RENAN LEITE PEREIRE	8º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.086249/ 2021-99
180	77160924 215	1000961 06	RENAN PIRES CARNEIRO	9º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.085435/ 2021-19
181	72805080 220	1000862 79	RENATO ROMÃO DE ARAÚJO	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.044880/ 2021-11
182	66948797 253	1000927 40	RIVALDO DE SOUZA RAMOS	COMPLEXO DE CORREIÇÃO	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.085922/ 2021-73
183	02081639 130	1000964 59	ROBER RICHER CAMPOS DO AMARAL	CIPO	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.085971/ 2021-14

184	80743978 234	1000950 77	RODINÉIA NUNES DE SOUZA RODRIGUES	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.042431/ 2021-38
185	77234049 215	1000893 75	RODRIGO ALEXANDRE LIMA PESO	BPFron	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.094153/ 2021-02
186	81568746 253	1000959 51	RODRIGO SANTOS MADEIRA	7º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.101695/ 2021-31
187	66858330 259	1000714 87	RONALDO RODRIGUES DE SOUSA	3º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.087272/ 2021-09
188	00454600 275	1000955 48	RONNES GLEISON TOLEDO QUEIROZ	3º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.084110/ 2021-19
189	96471727 291	1000959 74	ROSANE DA SILVA RODRIGUES CAMARGO	8º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.086864/ 2021-03
190	81332777 287	1000946 44	ROSELINO FIRMINIANO CAVALCANTE	4º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.093830/ 2021-67
191	83841652 204	1000927 57	ROSEMIRO DOMINGUES ANTÔNIO	BPCoque	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.106364/ 2021-97
192	62487663 200	1000927 50	ROSILDO SOUZA DA SILVA	BOPE	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.083185/ 2021-74
193	78677645 268	1000860 22	ROSINEI BENTA LIMA	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.038568/ 2021-98
194	52405516 268	1000850 77	ROZENDO ALMEIDA LIMA	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.098160/ 2021-75
195	64780813 204	1000866 53	SANDRO PINHO	AJUDÂNCIA-GERAL	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.074332/ 2021-15
196	89597885 204	1000945 17	SÁVIO TEIXEIRA MAIA	TJ	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.085374/ 2021-81
197	68668589 253	1000950 92	SIDINEY GENUINO MACIEL	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.085655/ 2021-34
198	65759354 272	1000863 20	SIDNEY TRINDADE MACEDO	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.011934/ 2021-61
199	70868387 215	1000708 23	THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA	CENTRO DE ENSINO	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.095234/ 2021-11
200	79729720 282	1000945 35	THIAGO ASSIS DE SOUZA	8º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.093449/ 2021-06
201	00088326 250	1000945 52	TIAGO PEDRA TEODORO	10º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.096501/ 2021-78
202	00566196 263	1000966 11	TOBIAS DA SILVA FREISLEBEM	3º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.096071/ 2021-94
203	00853166 285	1000955 76	UELITON FARIAS BRITO	AJUDÂNCIA-GERAL	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.072063/ 2021-52
204	85108677 200	1000963 33	UELTON RODRIGUES DA SILVA	1º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.099165/ 2021-15
205	01402437 200	1000963 34	UÍLIAN ADRIANO ALMEIDA BARROS	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.098348/ 2021-13
206	00323218 210	1000964 72	USECLEY LITIG DOS ANJOS	DINFO	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.085251/ 2021-41
207	88517730 259	1000964 73	VAGNER ALVES GOULART	8º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.104023/ 2021-87
208	76251640 200	1000945 64	VAGNER PEREIRA DE ALCANTARA	BPA	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.090349/ 2021-10
209	51080958 215	1000961 28	VAGNER RODRIGUES CORREIA	3º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.018830/ 2021-88
210	86624822 287	1000945 71	VALDINEI PACHECO COELHO	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.032036/ 2021-47
211	87522497 272	1000949 36	VALKIRIA BECK RAMOS	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.042971/ 2021-11
212	76532933 287	1000878 40	VANIO DE ANDRADE MARTINS	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.042044/ 2021-00
213	34876677 204	1000609 71	VIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	5º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.084724/ 2021-92
214	67716415 204	1000757 06	WALKYRIA DA CUNHA MARCUZZO VIEIRA	4º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.086700/ 2021-78
215	00652496 237	1000964 78	WELLINGTON BRITO MOTA	BPA	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.096494/ 2021-12

216	86241583 204	1000960 70	WELLINGTON ALVES DA SILVA	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.047845/ 2021-53
217	83916865 234	1000946 08	WESLEY BATISTA NICHIO	3º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.083794/ 2021-23
218	85912530 272	1000929 20	WILKER PINTO MATTOS	2º BPM	1/ 5/2021	10/ 5/2021	0021.075206/ 2021-88

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se o presente auto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI - Cel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016790454

CBM

TERMO DE RECONHECIMENTO

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997., torna público aos interessados o que segue:

Considerando abertura do processo 0004.052624/2020-24, Contrato 134/PGE-2020 (ID 0010896766) celebrado entre o Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia e a empresa A. C. F. MOREIRA - ME.

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa, devido à iníciada operacionalização do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF somente no dia 18.01.2021, informado no processo 0030.023872/2021-21, id 0015753622, ensejando desta forma 18 (dezoito) dias da despesa sem prévio empenho.

Considerando a necessidade dos serviços contratados para o CBMRO.

Considerando a orientação da Gerência de Controle Interno/SESDEC no Despacho SESDEC-GCI (0016714084) que as despesas devem ser realizadas **nos termos de Reconhecimento e Homologação de Despesa Sem Prévio Empenho conforme a Informação nº 82/2021/SESDEC-ASSESS (0016479130)**, observando o contido no artigo 1º do Decreto nº 5459/1992, vejamos: "Art. 1º - As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos Ordenadores de Despesas, que deverão reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas."

Diante de todo o exposto, conforme Justificativa (ID 0016913021) e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no Artigo 37 da Constituição Federal, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa com aquisição de gás liquefeito de petróleo, conforme Cláusula primeira do Contrato 134/PGE-2020 (0010896766), no valor R\$ 426,92 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), referente ao valor proporcional da NF 2.385 (ID 0016316518), realizada sem prévio empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 1º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Porto Velho, 23 de março de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0016914210

TERMO DE RECONHECIMENTO

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997., torna público aos interessados o que segue:

Considerando abertura do processo 0004.013316/2018-69, Contrato 53/PGE-2018 (ID 0876808) celebrado entre o Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia e a empresa M.A VIAGENS E TURISMO LTDA.

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa, devido à iníciada operacionalização do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF somente no dia 18.01.2021, informado no processo 0030.023872/2021-21, id 0015753622, ensejando desta forma 18 (dezoito) dias da despesa sem prévio empenho.

Considerando a necessidade dos serviços contratados para o CBMRO.

Considerando a orientação da Gerência de Controle Interno/SESDEC no Despacho SESDEC-GCI (0016714084) que as despesas devem ser realizadas **nos termos de Reconhecimento e Homologação de Despesa Sem Prévio Empenho conforme a Informação nº 82/2021/SESDEC-ASSESS (0016479130)**, observando o contido no artigo 1º do Decreto nº 5459/1992, vejamos: "Art. 1º - As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos Ordenadores de Despesas, que deverão reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas."

Diante de todo o exposto, conforme Justificativa (ID 0016487102) e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no Artigo 37 da Constituição Federal, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa com contratação de passagens aéreas, conforme Cláusula Primeira do Contrato 53/PGE-2018 (0876808), no valor R\$ 1.896,92 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), referente ao valor proporcional da fatura 16077 (ID 0016228258), realizada sem prévio empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 1º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Porto Velho, 23 de março de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0016916058

TERMO DE RECONHECIMENTO

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro de 1997., torna público aos interessados o que segue:

Considerando abertura do processo 0004.098975/2019-48, Contrato 138/PGE-2020 (ID 5649312) celebrado entre o Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia e a empresa A. C. F. MOREIRA - ME.

Considerando que embora houvesse recurso orçamentário previsto para essa despesa, não houve a liberação orçamentária em tempo hábil para o empenhamento da despesa, devido a iníciada operacionalização do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF somente no dia 18.01.2021, informado no processo 0030.023872/2021-21, id 0015753622, ensejando desta forma 18 (dezoito) dias da despesa sem prévio empenho.

Considerando a necessidade dos serviços contratados para o CBMRO.

Considerando a orientação da Gerência de Controle Interno/SESDEC no Despacho SESDEC-GCI (0016714084) que as despesas devem ser realizadas **nos termos de Reconhecimento e Homologação de Despesa Sem Prévio Empenho conforme a Informação nº 82/2021/SESDEC-ASSESS (0016479130)**, observando o contido no artigo 1º do Decreto nº 5459/1992, vejamos: "Art. 1º - As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos Ordenadores de Despesas, que deverão reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas."

Diante de todo o exposto, conforme Justificativa (ID 0016917490) e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no Artigo 37 da Constituição Federal, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa com aquisição de gás liquefeito de petróleo, conforme Cláusula primeira do Contrato 138/PGE-2019 (5649312), no valor R\$ 277,25 (duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente ao valor proporcional da NF 2.386 (ID 0016323906), realizada sem prévio empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Art. 1º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992.

Porto Velho, 23 de março de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0016917520

Portaria nº 290 de 18 de março de 2021

Dispõe sobre a Transferência de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c a alínea b) do inciso IV do §1º e inciso I do §2º ambos do art. 5º do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **22 de março de 2021**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar, conforme segue:

GRAD	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DE APRESENTAÇÃO
SD BM	1033-0	MAIARA TAVARES DE SOUSA	1º SGB / 1º GBM PORTO VELHO	5º GBM ARIQUEMES	12.04.2021

Art. 2º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que confeccione o processo para a inclusão em folha de pagamento da Ajuda de Custo ao militar que está sendo movimentado, por necessidade de serviço, para exercer suas funções em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos alínea c) do art. 1º e art. 15 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o §3º do art. 73, da Lei Complementar n.º 068, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 18 de março de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0016827523

PC

Portaria nº 389 de 23 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o Atestado Médico (0016698930);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.103566/2021-26.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **MARILU CASTILHO CRUZ**, matrícula nº 300059822, referente ao **EXERCÍCIO 2021**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300059822	MARILU CASTILHO CRUZ	Escrivã de Polícia	12/ 03/2021 a 21/03/2021	13/ 10/2021 a 22/10/2021	1º/ 01/2021 a 10/01/2021

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300059822	MARILU CASTILHO CRUZ	Escrivã de Polícia	22/ 03/2021 a 31/03/2021	13/ 10/2021 a 22/10/2021	1º/ 01/2021 a 10/01/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016909229

Portaria nº 390 de 23 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.107587/2021-11.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300150353, referente ao **EXERCÍCIO 2021**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300150353	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	Delegado de Polícia	11/ 03/2021 a 20/03/2021	11/ 06/2021 a 20/06/2021	1º/ 03/2021 a 10/03/2021

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300150353	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	Delegado de Polícia	11/ 06/2021 a 20/06/2021	21/ 08/2021 a 30/08/2021	1º/ 03/2021 a 10/03/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016910263

Portaria nº 392 de 23 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095729 01 55 2021 4 00040 111 0013606 11 Certidão de óbito (0016919446)do Processo nº 0019.126380/2021-45;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **05.03.2021 a 12.03.2021**, ao servidor **ATAIDES DE LIMA MATIAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103996, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil no Município de Porto Velho, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016922230

Portaria nº 393 de 23 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO a Portaria nº 392/2021-PC/DRH (0016922230); CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.112312/2021-07.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **ATAÍDES DE LIMA MATIAS**, matrícula nº 300103996, referente ao **EXERCÍCIO 2021**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300103996	ATAÍDES DE LIMA MATIAS	Agente de Polícia	22/ 01/2021 a 31/01/2021	1º/ 03/2021 a 10/03/2021	11/ 01/2021 a 20/01/2021

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	3ª Período de Gozo	Abono Pecuniário
300103996	ATAÍDES DE LIMA MATIAS	Agente de Polícia	22/ 01/2021 a 31/01/2021	1º/ 03/2021 a 04/03/2021	13/ 03/2021 a 18/03/2021	11/ 01/2021 a 20/01/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0016923299

Portaria nº 404 de 24 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V, § 3º e 5º, do Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 com alterações do Decreto nº 25.394/2020; CONSIDERANDO a Ata Médica nº 646/2021-SEGEPE-CEPEM (0015697025); CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.125174/2021-18.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **OSMAR LUIZ CASA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, do período de **1º/01/2021 a 30/01/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Art. 2º - CONSIDERAR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **OSMAR LUIZ CASA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, do período de **23/03/2021 a 21/04/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0016943315

SEJUS**AVISO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **CONVIDA** a todas as empresas do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas (desejum, almoço e jantar) das Unidades Prisionais de Porto Velho/RO (LOTES I, II, III, IV e VI)** que está aberto o processo de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

A Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**. Outras informações através do telefone 3216-5799 ou no referido e-mail;

Tendo em vista o no **Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021** que Determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, a proposta preenchida corretamente, os documentos de habilitação exigidos no Projeto e número de contato do representante para comunicação direta deverão ser enviados, exclusivamente, via correio eletrônico, para o e-mail **sejuscompras@gmail.com**, até **26 de Março de 2021 (sexta-feira) às 15h00min** (horário local), de forma clara e objetiva, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação.

O resultado do processo será informado em até 02 (dois) dias úteis, após a data final de entrega das propostas e documentação de habilitação, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para as todas empresas participantes do certame. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso, contado a partir da confirmação de recebimento do e-mail que informou o resultado.

Porto Velho, 23 de Março de 2021.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0016880060

Portaria nº 652 de 22 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas nas Unidades Prisionais de Porto Velho/RO (LOTES I, II, III, IV e VI)**, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando conformidade técnica, preço, prazo de entrega, e idoneidade do proponente.

SERVIDORES:

GILMARA AGUIAR DE SÁ- Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF Matrícula: 300116106;

YARA IRACI ALMEIDA LIMA - Chefe de Núcleo de Alimentação - SEJUS/NUALI Matrícula:300116189 ;

SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES - Nutricionista Matrícula:300110568 ;

EBENÉZER MOREIRA BORGES - Chefe da Assessoria Técnica/SEJUS Matrícula: 300140719;

VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES - Chefe do Núcleo de Compras - SEJUS/NUCOM Matrícula: 300088307;

Art. 2º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2021.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0016880062

Portaria nº 676 de 23 de março de 2021

A Assessora Técnica Especial III do Sistema Penitenciário, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528), combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, e Art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional do Sistema Penitenciário do município de Costa Marques/RO., Memorandumº 43/2021/SEJUS-CDCMA(0016861863) bem como do fiscal do Contrato respectivo Nº 179/PGE-2021 - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Aquiles Francisco Wanderley Cabral

Matrícula 300098888

II - Durlian Modesto da Silva

Matrícula 300037890

III - Gilmar da Silva Ribeiro

Matrícula 300088805

IV -Welson Lima Paiva

Matrícula 300099649

V - Jelson Ferreira de França

Matrícula 300.097.546

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Elisangela Aparecida de Mattos Duarte (Fiscal)

Matrícula 300.116.570

II -Silvaney Lemos Barboza (suplente)

Matrícula 300088409

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº. 1168/GAB/SEJUS/2017

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 18 de Março de 2021.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho, 23 de Março de 2021.

Protocolo 0016924502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI -

PROCESSO: 0033.422094/2020-49

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS-(0016694894), concernente ao 3º repasse de recurso de 2020, do(s) beneficiário (s) Diretora Geral: FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS, Matrícula: 300088304, da CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ-MIRIM.

Tornar Público o presente Termo de Homologação, nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 11 de março de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0016715061

POLITEC

Superintendência de Polícia Técnico Científica

Portaria de férias nº 197 de 23 de março de 2021.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA**, , matrícula 300059804, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do período (s) de **(17/02/21 a 03/03/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(03/05/21 a 17/05/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/21.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC165

Superintendência de Polícia Técnico Científica

Portaria de férias nº 198 de 23 de março de 2021.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA**, , matrícula 300062723, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do período (s) de **(16/02/21 a 25/02/21)**, **(07/09/21 a 16/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(18/02/21 a 27/02/21)** **(08/09/21 a 17/09/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/21.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC166

Superintendência de Polícia Técnico Científica

Portaria de férias nº 199 de 23 de março de 2021.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUTAY DE ANDRADE CASTRO**, , matrícula 300060106, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do período (s) de(01/07/21 a 20/07/21),(21/07/21 a 30/07/21),referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de(01/12/21 a 10/12/21)(11/12/21 a 30/12/21)

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/21.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC167

Superintendência de Polícia Técnico Científica

Portaria de férias nº 200 de 23 de março de 2021.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIA REGINA SANTANA MOREDA**, , matrícula 300104500, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do período (s) de(01/06/21 a 30/06/21),referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de(01/06/21 a 10/06/21)(11/06/21 a 30/06/21)

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/03/21.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC168

SESAU

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7011758-64.2020.8.22.0001** em favor da empresa INSTITUTO DE OLHOS DE RONDÔNIA LTDA - CNPJ 02.535167/0001-82, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em razão dos fundamentos apresentados no despacho id (0016911711), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0016533853), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 209/2021/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.088933/2021-46.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Porto Velho, 23 de março de 2021.

Secretario de Saúde

Protocolo 0016918642

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7004469-68.2020.8.22.0005** em favor da empresa INTERCLINICA TRATAMENTO E REABILITACAO LTDA **CLINICA FISIOCENTER-JI-PARANÁ** CNPJ 08.651.676/0001-57, no valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta

reais), em razão dos fundamentos apresentados no despacho id (0016526768), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0016790410), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 143/2021/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.407340/2020-11.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 23 de março de 2021.

Secretario de Saúde

Protocolo 0016928656

Portaria nº 949 de 22 de março de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 144 (0016834466) constante nos autos de nº 0060.119051/2021-32,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ROSANA FERREIRA DA FAMA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300131553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU, anteriormente alterado pela Portaria 3056 (0015212718) para o período de 01.04.2021 a 30.04.2021, ficando transferido para fruição de forma fracionada nos períodos de **21.08.2021 a 09.09.2021** (20 dias) e de **22.10.2021 a 31.10.2021** (10 dias).

Porto Velho, 22 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016886727

Portaria nº 940 de 19 de março de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 99 (0016784740) constante nos autos de nº 0036.114781/2021-44,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **SAMIRA NAZIF RASUL**, Médico 40h, matrícula nº 300155422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente programado para o período de 16.04.2020 a 30.04.2020, ficando para fruição no período de **01.02.2021 a 15.02.2021**.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016870696

Portaria nº 943 de 22 de março de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto de nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB (0015051243) contido nos autos de nº 0007.489989/2020-81, que dispõe sobre a necessidade de permanência em efetivo exercício dos responsáveis pelos setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade, durante todo o mês de dezembro de 2020, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento deste exercício;

CONSIDERANDO o Memorando 192 (0016856051) constante nos autos de nº 0036.120983/2021-25;

RESOLVE:

ALTERAR o gozo do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18 de dezembro de 2020 através da Portaria nº 3125 de 17 de dezembro de 2020 (0015299904), da servidora **KARINE LUCAS DE MELLO PEREIRA**, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula nº 300115609, do período de 26.04.2021 a 30.04.2021, para usufruto no período de **01.11.2021 a 05.11.2021**.

Porto Velho, 22 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016881722

Portaria nº 953 de 22 de março de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 192 (0016860504) constante nos autos de nº 0051.121373/2021-51,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RICARTE**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300162991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, do período de 01.01.2021 a 30.01.2021, ficando para fruição no período de **01.07.2021 a 30.07.2021**.

Porto Velho, 22 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016891808

Portaria nº 965 de 23 de março de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando Ofício 130 (0016423823) o constante nos autos de nº 0051.256865/2020-85,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC/SESAU, na forma dos Anexos I e II.

Porto Velho, 23 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

ANEXO I

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período Anteriormente Suspenso pela Portaria 1559 (0012416449)		Novo Período para Fruição	
					Início	Fim	Início	Fim
2020	300100179	ALEXANDRE FIORINI GOMES	Medico 40h	HRC	21/ 07/2020	30/ 07/2020	11/ 03/2021	20/ 03/2021
	300150294	SANDRA MAIRA VELOSO CARRIJO MARGUES PALMA	Medico 40h	HRC	21/ 07/2020	30/ 07/2020	01/ 03/2021	10/ 03/2021
	300156665	GUSTAVO PREATO DE SOUZA	Agente Atividade Administrativa	HEURO	21/ 07/2020	30/ 07/2020	01/ 03/2021	10/ 03/2021

ANEXO II

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período Anteriormente Suspenso pela Portaria 1485 (0012281430)		Novo Período para Fruição	
					Início	Fim	Início	Fim
2020	300016620	EDSON MARQUIORI	Medico 40h	HRC	01/ 07/2020	30/ 07/2020	01/ 04/2021	30/ 04/2021
	300100208	SUSANA MONTEFUSCO	Tecnico em Enfermagem	HEURO	01/ 07/2020	20/ 07/2020	11/ 05/2021	30/ 05/2021

Protocolo 0016921369

Portaria nº 963 de 23 de março de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 188 (0016807811) constante nos autos de nº 0051.519443/2020-26,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **GUSTAVO PREATO DE SOUSA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300156665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, do período de 21.12.2020 a 30.12.2020, ficando para fruição no período de **21.07.2021 a 30.07.2021**.

Porto Velho, 23 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016920308

Portaria nº 964 de 23 de março de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 188 (0016807811) constante nos autos de nº 0051.519443/2020-26,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2020**, com conversão do período de 01.12.2020 a 10.12.2020 em abono pecuniário, da servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300100245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, do período de 11.12.2020 a 30.12.2020, ficando para fruição no período de **01.04.2021 a 20.04.2021**.

Porto Velho, 23 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016920626

Portaria nº 975 de 23 de março de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 36 (0016897850) constante nos autos de nº 0036.014103/2021-82,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA**, Engenheiro de Segurança e Trabalho, matrícula nº 300131499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente agendado para o período de 16.09.2019 a 30.09.2019, ficando para fruição no período de **05.04.2021 a 19.04.2021**.

Porto Velho, 23 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016928916

Portaria nº 976 de 23 de março de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 36 (0016897850) constante nos autos de nº 0036.014103/2021-82,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2016** da servidora **PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA**, Engenheiro de Segurança e Trabalho, matrícula nº 300131499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente agendado para o período de 01.08.2016 a 30.08.2016, ficando para fruição no período de **02.08.2021 a 31.08.2021**.

Porto Velho, 23 de março de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016928988

Portaria nº 933 de 19 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 3854/2021/SESAU-GRS1 de 12 de Março de 2021, Errata SESAU-GRS1 de 23.02.2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.107427/2021-63.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná- I GRS/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2021**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Alexandro Dainez	300100694	40
Antonio Pinto Sobrinho	300016559	40
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	40
Luzia de Jesus Oliveira	300017355	40

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016856620

Portaria nº 934 de 19 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 3854/2021/SESAU-GRS1 de 12 de Março de 2021, Errata SESAU-GRS1 de 23.02.2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.107427/2021-63.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná- I GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Fevereiro de 2021**.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Antonio Fernandes	300060656/ 0694202	22
Eduardo Pereira da Silva	300167953/ 489990	40
Vilmar Helmer	300155575/ 3065747	40

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016856766

Portaria nº 974 de 23 de março de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Campanha de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO						
1.	FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO	300167526	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral do Hospital de Campanha

Protocolo 0016928754

Portaria nº 958 de 22 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.114647/2021-65, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FERNANDA CAMPIM PEREIRA**, matrícula nº 300142902, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 16 de Março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016894884

Portaria nº 947 de 22 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.113037/2018-27, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 19 de Março de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a contar de **21 de Agosto de 2017**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor **JOSE RIBAMAR INACIO AGUIAR**, ocupante do cargo de Técnico em Equip. Apar. Médicos, matrícula nº 300017130, que exerce suas atividades laborais na SEMUSA/NOVA MAMORÉ/RO.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016886056

Portaria nº 957 de 22 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0059.108868/2021-14, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LUCIANA FRANCA DOS SANTOS**, matrícula nº 300131409, ocupante do Cargo de Nutricionista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 11 de Março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016894321

Portaria nº 969 de 23 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.853, de 02 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.115081/2021-77, Memorando nº 18/2021/SESAU-NPO de 16 de março de 2021, Memorando nº 98/2021/SESAU-NUCONV de 23 de março de 2021 e Memorando nº 102/2021/SESAU-NUCONV de 22 de Março de 2021, Memorando nº 61/2021/SESAU-

NEEP.

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Servidor, abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Aroliza Moreira Do Carmo Neta	300058259	Agente Administrativa	Atividade 22 a 26/ 03/2021.
Claudia Pedraza Rodrigues Kfour	300053364	Agente Administrativa	Atividade 04 A 12/ 03/2021 + 13 A 31/03/2021.
Emiliano Delgado Neto	300056908	Administrador Hospitalar	03/ 03/2021, 04/03/2021, 05/03/2021, 15/03/2021, 16/03/2021 e 17/03/2021.
Francisca Luciana Silveira	300154892	Agente Administrativa	Atividade 22/ 03/2021 a 26/03/2021.
Huryelton Nascimento Mendonça	300149258	Agente Administrativa	Atividade 04/ 03/2021, 08/03/2021, 09/03/2021, 12/03/2021, 15/03/2021, 16/03/2021 e 19/03/2021.
Leticia Correia Fonseca	300134763	Agente Administrativa	Atividade 05/ 03/2021, 10/03/2021, 11/03/2021, 12/03/2021, 17/03/2021, 18/03/2021 e 19/03/2021.
Lucas Rodrigues de Lima	300135013	Agente Administrativa	Atividade 04/ 03/2021, 05/03/2021, 11/03/2021, 16/03/2021 e 17/03/2021.
Maisa Tainara Alencar do Amaral	300156619	Agente Administrativa	Atividade 11 a 31/ 03/2021.

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016925615

Portaria nº 939 de 19 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0050.102950/2021-15, Ofício nº 497/2021/JPII-NGDP de 10 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP - II/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matricula	A contar de
Madeleine Lais Soares Fernandes de Lima	Enfermeiro	300147038	02.02.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016870345

Portaria nº 938 de 19 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0050.037571/2021-47, Ofício nº 191/2021/JPII-NGDP de 05 de Março de 2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, o servidor lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Marlon Vieira Gomes	Agente em Atividades Administrativas	300147579	26.02.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016869997

Portaria nº 942 de 19 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0050.081095/2021-00, Ofício nº 383/2021/JPII-NGDP de 26 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Maria de Fatima Celestino da Costa	Técnico em Enfermagem	300147021	01.02.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016871408

Portaria nº 952 de 22 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.100025/2021-50, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor LINO RODRIGUES OGLIARI, matrícula nº 300143035, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 07 de Março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016891604

Portaria nº 967 de 23 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.028746/2021-15, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 20 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131146 e 300100879, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **24.03.2021 a 31.03.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 21.10.2019, 12.03.2020 e 15.07.2020, no total de

03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 468 de 12 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 36 de 18.02.2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016922767

Portaria nº 956 de 22 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.066819/2021-87, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS**, matrícula nº 300143290, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 15 de Fevereiro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016893063

Portaria nº 955 de 22 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.113081/2021-93, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ROSENI DUARTE MONTEIRO**, matrícula nº 300143467, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 15 de Março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016892851

Portaria nº 954 de 22 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.062540/2021-24, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **JAIMESSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300143667, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 10 de Fevereiro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016892325

Portaria nº 950 de 22 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.086590/2021-36, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JANDENILCE DE CASTRO SANTOS**, matrícula nº 300147714, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 27 de Fevereiro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016889258

Portaria nº 948 de 22 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0057.391758/2020-42, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 10 de Março de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a contar de **29 de Outubro de 2020**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LILIAM DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300162547, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016886559

Portaria nº 946 de 22 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.082412/2021-85, e Ofício nº 381/2021/HB-GRH de 12 de Março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 769 de 05 de março de 2021, publicada no DOE nº 53 de 11.03.2021, a qual **TORNA APTO, os servidores Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Keila Bianchini Cristofoli	Enfermeiro	300144796	30/ 10/2017

LEIA-SE:

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Keila Bianchini Cristofoli	Enfermeiro	300144796	30.10.2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016884365

Portaria nº 899 de 16 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.104964/2021-11, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ALAN ANDERSON MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº

300156360, lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **09.02.2021 à 02.03.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 870 de 15 de março de 2021, publicado no DOE nº57 de 16 de Março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016793004

Portaria nº 951 de 22 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.099578/2021-52, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **QUÉZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300143138, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 05 de Março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016890656

Portaria nº 945 de 22 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 198/2021/CEMETRON-NRH de 22 de Março de 2021 e Processo SEI nº 0053.005716/2021-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, abaixo relacionados conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
Daicy Anastácio Macedo	Técnico em Enfermagem	300143220	25.08.2020
Valdelir Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem	300145347	04.12.2020
Francisca Maria Lima de Souza	Técnico em Enfermagem	300145929	11.12.2020
Bruno Goncalves da Costa E Silva	Médico Infectologista	300143760	20.09.2020
Ester Luciano Gomes Aita	Médico Infectologista	300135574	26.10.2018
José Everaldo Nascimento	Técnico em Enfermagem	300143780	19.09.2020
Marileide Moreira da Silva	Técnico em Enfermagem	300143373	18.08.2020
Maria Rita Ferreira Nunes Dhein	Técnico em Nutrição E Dietética	300143394	25.08.2020
Maria Élda Tavares da Luz	Técnico em Nutrição E Dietética	300145047	09.11.2020
Eliane de Jesus Cavalcanti	Técnico em Nutrição E Dietética	300143217	22.08.2020
Alexandrina Freitas Galvão	Técnico em Nutrição E Dietética	300143154	23.08.2020
Tatiane Monteiro da Silva	Técnico em Nutrição E Dietética	300147475	19.02.2020
Tecla Chefre	Enfermeiro	300135577	26.10.2018
Valdelir Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem	300145347	04.12.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

Portaria nº 970 de 23 de março de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.853, de 02 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.121163/2020-70, Memorando nº 47/2021/CAIS-CTFD de 15 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Servidor, abaixo Relacionado, lotado na **Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio - CTFD/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Vinicius Costa Moraes	300100998	Agente em Ativ. Administrativas	15/ 03/2021 a 31/03/2021

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016926915

Portaria nº 971 de 23 de março de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.853, de 02 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.124408/2020-11, e Memorando nº 18/2021/SESAU-CFES 16 de Março de 2021.

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Abinadabe Mateus Pagani Ferreira	300161940	Assessor I	10 a 31/ 03/2021
Charles Henrique Marques de Souza	300148230	Agente Ativ. Administrativa	10 a 26/ 03/2021
Cristiene Batista de Souza	300053361	Agente Ativ. Administrativa	10 a 11/ 03/2021
Josué Gomes da Cruz	300002129	Agente Ativ. Administrativa	17 a 31/ 03/2021
Kely Alves de Freitas Marques	300135017	Agente Ativ. Administrativa	10 a 31/ 03/2021
Marcia Maria da Silva Maciel	300111575	Agente Ativ. Administrativa	10 a 12/ 03/2021
Maria Selma Lima	300106726/ 693655	Agente Administrativo	08/ 03/2021
Paula Lima Ferreira Barbosa	300063684	Agente Ativ. Administrativa	10 a 31/ 03/2021

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016927180

Portaria nº 972 de 23 de março de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.853, de 02 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

Considerando o teor do Processo nº 0045.113306/2021-41, Memorando nº 45/2021/CEPEM-GA de 16 de Março de 2021.

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Servidor, abaixo relacionado, lotado no **CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL – CEPEM/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICUA	CARGO	DIAS
Mauro Shugiro Tada	300011373/ 300040933	Médico	a contar de 01/ 03/2021 - Enquanto perdurar a pandemia de Coronavírus (grupo de risco por Idade)

§ único - O período de tempo em que as Servidoras terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016927845

Portaria nº 973 de 23 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.853, de 02 de Março de 2021 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.087057/2021-31, e Memorando nº 112/2021/CAIS-GPES de 15 de Março de 2021, Memorando nº 113/2021/CAIS-GPES de 15 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na **Gerente de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período:
Claudia Maria Marques das Neves	300115245	Chefe de Núcleo	11/ 03/2021 a 31/03/2021
Evonilda de Jesus Santana	300160584	Assessor Técnico	01/ 03/2021 a 31/03/2021
Wanessa Carvalho Prado Ida	300057478	Enfermeiro	16/ 03/2021 a 31/03/2021
Cremilda Queiroz da Silva	300117672	Técnico em Enfermagem	16/ 03/2021 a 31/03/2021

§ único - O período de tempo em que as Servidoras terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016928363

RESOLUÇÃO N. 025/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Pactua como grupo prioritário da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 todos os trabalhadores da saúde elencados nos termos estabelecidos pelo Ofício Circular nº 57/ 2021/SVS/MS, emitido pela Secretária de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, considerando o quantitativo de vacinas disponíveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia;

Considerando o Ofício Circular nº57/2021/SVS/MS, que dispõe sobre as orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário “trabalhadores de saúde” da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

Considerando o atual cenário vivenciado pelos municípios de Rondônia com relação à pandemia da COVID-19, no qual se observa um aumento

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

exponencial e sem precedentes do número de casos ativos e internações, além da fila de espera aguardando vagas na rede estadual, com tendência de aumento constante, demandando, portanto, providências conjuntas e imediatas de todas as esferas de gestão com vistas a garantir a assistência à saúde dos usuários em tempo oportuno;

Considerando ainda, que de acordo com o Ministério da Saúde (2020), a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, apresentando um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves, e que o Estado de Rondônia mesmo com decreto de isolamento social para conter o avanço da contaminação, passou a registrar aumento exponencial de pessoas contaminadas e de óbitos, bem como o aumento de internações e da demanda por Unidades de Terapia Intensiva – UTI, chegando a patamares de 90% a 100% de leitos ocupados.

Considerando a grande relevância no que tange à urgência do tema, e com intuito de evitar que mais secretários municipais de saúde sejam acometidos por esse coronavírus, uma vez que alguns já se encontram inclusive intubados e em estado gravíssimo;

Considerando que os trabalhadores da saúde realizam visitas em unidades de saúde com leitos COVID-19 para controle e avaliação, para montagem de equipamentos, dentre outras atividades pertinentes à Gestão de Saúde Pública.

RESOLVE:

Pactuar como grupo prioritário da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 todos os trabalhadores da saúde elencados nos termos estabelecidos pelo Ofício Circular nº 57/2021/SVS/MS, emitido pela Secretária de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, considerando o quantitativo de vacinas disponíveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016812335

RESOLUÇÃO N. 027/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Aprova a Portaria nº 900 de 16 de março de 2021, em anexo, que unifica os parâmetros financeiros de diárias para contratação de leitos complementares na modalidade de Unidade Terapia Intensiva Adulto, Neonatal e Pediátrico e acrescenta a remuneração dos leitos de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal (Convencional e Canguru) no âmbito estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021;

Considerando a Portaria nº 3.389 de 30 de dezembro de 2013 que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.631, de 1º de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de subsidiar a programação de recursos destinados a investimentos visando reduzir as desigualdades a oferta de ações e serviços de saúde, e garantir a integralidade da atenção à saúde;

Considerando que a demanda por leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI no Estado é superior ao da capacidade própria instalada, bem como a necessidade de aperfeiçoar o gerenciamento dos serviços de saúde;

Considerando a necessidade de unificar os valores e parâmetros de remuneração utilizados para a compra dos serviços de Unidade de Terapia Intensiva - UTI de forma complementar na medida em que são definidas metas para o aumento da oferta desses leitos nos serviços públicos de saúde;

Considerando a Resolução nº 301/2020/SESAU-CIB, de 15 de outubro de 2020, e respectiva Errata nº 003/2020/SESAU-CIB, de 09 de novembro de 2020, que aprova o reajuste na diária de leitos de Unidade de Terapia Intensiva -UTI Adulto;

Considerando a Resolução nº 019/2020/CES-RO, de 22 de dezembro de 2020, que delibera em conformidades com o Parecer da Comissão de Estudos e Análise de Processo, do CES/RO, pela aprovação da Resolução 301/SESAU/CIB, que deliberou pela viabilidade de reajustes nas diárias dos leitos de Unidade Terapia Intensiva (UTI) adultos;

Considerando a Resolução nº 335/2018/SESAU-CIB, de 23 de agosto de 2018, que repactua o valor da complementação utilizado como referência na contratação dos procedimentos diária de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Neonatal e Pediátrica.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Portaria nº 900 de 16 de março de 2021, em anexo, que unifica os parâmetros financeiros de diárias para contratação de leitos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

complementares na modalidade de Unidade Terapia Intensiva Adulto, Neonatal e Pediátrico e acrescenta a remuneração dos leitos de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal (Convencional e Canguru) no âmbito estado de Rondônia.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 67/GAB/CIB/RO de 23 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016814215

RESOLUÇÃO N. 029/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Pactua a nova composição do Grupo Condutor Interfederativo do Planejamento Regional Integrado (PRI) no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017 que estabelece as diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º- Pactuar a nova composição do Grupo Condutor Interfederativo do Planejamento Regional Integrado (PRI) no Estado de Rondônia, conforme anexos.

Art. 2º - Revogar a Resolução nº 192/CIB/RO de 19 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Anexo I da Resolução nº 029/2021/SESAU-CIB de 17 de março de 2021

GRUPO CONDUTOR INTERFEDERATIVO DO PRI

ESFERAS GOVERNAMENTAIS	INSTITUIÇÕES	QUANTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
UNIÃO	Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia - SEMS-RO	02	IZA GURGEL DA SILVA	MARCO TÚLIO DE MIRANDA MULIN
ESTADO	SESAU	02	MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE	LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA
	AGEVISA	02	CESARINO JÚNIOR LIMA APRÍGIO	MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
MUNICÍPIO	COSEMS/ RO	02	CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO	CLENICE GOMES DE SOUSA
CONTROLE SOCIAL	CES/ RO	02	LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA	MARCUCE ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS

Anexo II da Resolução nº 029/2021/SESAU-CIB de 17 de março de 2021

1. OBJETIVO DO GRUPO CONDUTOR INTERFEDERATIVO

Ser a referência na condução do processo de elaboração do Planejamento Regional Integrado - PRI no Estado de Rondônia.

2. RESPONSABILIDADES DO GRUPO CONDUTOR INTERFEDERATIVO

- Conduzir a elaboração do Plano Regional Integrado de Saúde nas do Estado de Rondônia, para a organização e gestão das redes de atenção

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

à saúde (RAS) prioritárias: Rede de Urgência e Emergência - RUE e Rede Materno Infantil;

- Propor diretrizes e metodologias a serem operacionalizadas pelos Grupos de Trabalhos Regionais (GTs) para a execução das etapas do PRI;
- Reunir-se periodicamente para orientar, acompanhar e monitorar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Grupos Técnicos Regionais.

Anexo III da Resolução nº 029/2021/SESAU-CIB de 17 de março de 2021

Materiais de Referência e Estudo

LEIS, PORTARIAS, E RESOLUÇÕES TRIPARTITE	CONTEÚDOS
LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990	DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES.
LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990	DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS DE RECURSOS FINANCEIROS NA ÁREA DE SAÚDE.
PORTARIA GM/ MS Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010	ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
DECRETO PRESIDENCIAL Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011	REGULAMENTA A LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, PARA DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, O PLANEJAMENTO DA SAÚDE, A ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A ARTICULAÇÃO INTERFEDERATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RESOLUÇÃO CIT Nº 1, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.	ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A INSTITUIÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141 DE 13 DE JANEIRO/ 2012	REGULAMENTA O § 30 DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE OS VALORES MÍNIMOS A SEREM APLICADOS ANUALMENTE PELA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE RATEIO DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE E AS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS DESPESAS COM SAÚDE NAS 3 (TRÊS) ESFERAS DE GOVERNO; REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS NOS 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, E 8.689, DE 27 DE JULHO DE 1993; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA GM/ MS Nº 1.631, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015	APROVA CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA O PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS.
RESOLUÇÃO CIT Nº 10 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016	DISPÕE COMPLEMENTARMENTE SOBRE O PLANEJAMENTO INTEGRADO DAS DESPESAS DE CAPITAL E CUSTEIO PARA OS INVESTIMENTOS EM NOVOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
RESOLUÇÃO CIT Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CARÁTER ELETIVO NO ÂMBITO SUS.
RESOLUÇÃO CIT Nº 23, DE 17 DE AGOSTO DE 2017	ESTABELECE DIRETRIZES PARA OS PROCESSOS DE REGIONALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO, ELABORADO DE FORMA ASCENDENTE, E GOVERNANÇA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS.
PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3/ GM/MS DE 28 DE SETEMBRO DE 2017	ANEXO I -ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). ANEXO II - REDE CEGONHA ANEXO III – REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA RUE ANEXO IV- DOENÇAS CRÔNICAS ANEXO V – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS ANEXO VI - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6 GM/ MS DE 28 DE SETEMBRO DE 2017	CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS SOBRE O FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FEDERAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO CIT Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2018	DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO E A ORGANIZAÇÃO DE MACRORREGIÕES DE SAÚDE.
RESOLUÇÃO CIT Nº 44, DE 25 DE ABRIL DE 2019.	DEFINE QUE O ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS, DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DO DECRETO Nº 7.508/ 2011, É RESULTADO DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO.

Protocolo 0016834279

RESOLUÇÃO N. 030/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Pactua os Indicadores e Metas do Estado de Rondônia para o ano de 2021 – Pactuação Interfederativa (SISPACTO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021;

Considerando a Resolução CIT nº 8 de 24 de novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde.

Considerando a Resolução nº 002/CIB/RO de 09 de Março de 2017 que aprova a permanência dos 6 (SEIS) indicadores para pactuação nos anos 2017-2021 no Estado de Rondônia e municípios de Rondônia, além dos 23 indicadores listados conforme Resolução CIT Nº8 de 24 de Novembro de 2016.

Considerando a Resolução CIB nº 355 de 19 de Novembro de 2019 que aprova a permanência para pactuação do Indicador Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.

RESOLVE:

Pactuar os Indicadores e Metas do Estado de Rondônia para o ano de 2021 – Pactuação Interfederativa (SISPACTO).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Anexo da Resolução nº 030/2021/SESAU-CIB de 17 de março de 2021

CONSOLIDADO DE METAS PACTUADAS 2021 – PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA						
ROL DE INDICADORES 2021						
ESTADO: RONDÔNIA						META ESTADUAL 2021
DIRETRIZES E METAS						META ESTADUAL 2021
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELA ESFERA FEDERAL CONFORME RESOLUÇÃO CIT Nº 8 de 24/ 11/16						
Indicador 1: Número/ Taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).						256,7/ 100.000
Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.						92%
Indicador 3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.						92%
Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.						70%
Indicador 5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.						90%

Indicador 6: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90%
Indicador 7: Número de casos autóctones de malária.	6.986
Indicador 8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	25
Indicador 9: Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	1
Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	60%
Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,65
Indicador 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,25
Indicador 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	52%
Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	14%
Indicador 15: Taxa de mortalidade infantil	11,68/ 1000
Indicador 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	6
Indicador 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	95%
Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	80%
Indicador 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	45%
Indicador 21: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100%
Indicador 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	N/ A
Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	90%
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELAS ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME RESOLUÇÃO CIB Nº 2 de 09/ 03/17 e RESOLUÇÃO CIB Nº 355 de 19/11/19	
Indicador 24: Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	5%
Indicador 25: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	80%
Indicador 26: Proporção de óbitos maternos investigados	100%
Indicador 27: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	85%
Indicador 28: Proporção de exames entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte .	80%
Indicador 29: Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	80%
Indicador 30 Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100%

Protocolo 0016837029

RESOLUÇÃO N. 031/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 02/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta nº 36000.351167/2020-00, proveniente de emenda parlamentar nº 81001508, no valor de R\$ 600.000,00 para o município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 001/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 02/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 36000.351167/2020-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81001508, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o incremento Piso da Atenção Básica (PAB), CNES nº 7416709, localizada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, nº 1534, Setor 03, CEP 76.880-000 no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016840345

RESOLUÇÃO N. 032/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 362/ REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta nº. 36000.3513852/02-000 da Emenda Parlamentar nº. 81001508, no valor de R\$ 80.000,00, para incremento de custeio/piso de atenção básica no município de Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologa a Resolução nº 362/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta nº. 36000.3513852/02-000 da Emenda Parlamentar nº. 81001508, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para incremento de custeio/piso de atenção básica no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016840842

RESOLUÇÃO N. 033/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 363/ REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta nº. 36000.3510712/02-000 da Emenda Parlamentar nº.81001508, no valor de R\$ 178.756,00, para incremento de custeio/piso de atenção básica no município de Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 005/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 363/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta nº. 36000.3510712/02-000 da Emenda Parlamentar nº.81001508, no valor de R\$ 178.756,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais), para incremento de custeio/piso de atenção básica no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016841129

RESOLUÇÃO N. 034/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 005/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.351703/2020-00, recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 81001508, no valor de R\$ 300.000,00 para o município de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 005/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 005/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.351703/2020-00, recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 81001508, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica (PAB), para atender a rede de saúde do município, CNES 6869262, localizada na Av. JK, nº 4015, Bairro Centro, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016854254

RESOLUÇÃO N. 035/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 006/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 25000.17956/2020-69 no valor de R\$ 54.314,00, do município de Nova Brasilândia do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 012/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 006/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 25000.17956/2020-69, recurso de incentivo federal para aquisição de equipamentos e material permanente que assegurem a informatização da unidade básica de saúde Sullivan, CNES 4000889, Av. Juscelino Kubitschek, 2552 e unidade básica de saúde Marechal Hermes, CNES 5300223, Av. Juscelino Kubitschek, 2552, de acordo com a Portaria nº 3.393, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 54.314,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e catorze reais), do município de Nova Brasilândia do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016854535

RESOLUÇÃO N. 036/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 007/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 23085.655000/1200-31 no valor de R\$ 164.591,00 para o município de Nova Brasilândia do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 013/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 007/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 23085.655000/1200-31 para aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender a unidade de atenção especializada em saúde Hospital Municipal Ancelmo Bianchini, CNES 2808633, localizado na Rua Pirarara, nº 2255, recurso de programa/ação no valor de R\$ 164.591,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais), de acordo com Portaria nº 3664, de 21 de dezembro de 2020 no município de Nova Brasilândia do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016855360

ADENDO

Anexo da Resolução nº 027/2021/SESAU-CIB de 17 de março de 2021

Portaria nº 900 de 16 de março de 2021

Unificar os parâmetros financeiros de diárias para contratação de leitos complementares na modalidade de Unidade Terapia Intensiva Adulto, Neonatal e Pediátrico e acrescentar remuneração dos leitos de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal (Convencional e Canguru) no âmbito estado de Rondônia

Considerando a Portaria nº 3.389 de 30 de dezembro de 2013 que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.631, de 1º de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de subsidiar a programação de recursos destinados a investimentos visando reduzir as desigualdades a oferta de ações e serviços de saúde, e garantir a integralidade da atenção à saúde;

Considerando que a demanda por leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI no Estado é superior ao da capacidade própria instalada, bem como a necessidade de aperfeiçoar o gerenciamento dos serviços de saúde;

Considerando a necessidade de unificar os valores e parâmetros de remuneração utilizados para a compra dos serviços de Unidade de Terapia Intensiva - UTI de forma complementar na medida em que são definidas metas para o aumento da oferta desses leitos nos serviços públicos de saúde;

Considerando a Resolução nº 301/2020/SESAU-CIB e respectiva Errata nº 003/2020/SESAU-CIB que aprova o reajuste na diária de leitos de Unidade de Terapia Intensiva -UTI Adulto;

Considerando a Resolução nº 019/2020/CES-RO que deliberar em conformidades com o Parecer da Comissão de Estudos e Análise de Processo, do CES/RO, pela a aprovação da Resolução 301/SESAU/CIB, que deliberou pela viabilidade de reajustes nas diárias dos leitos de Unidade Terapia Intensiva (UTI) adultos;

Considerando a Resolução nº 335/2018/SESAU-CIB que repactua o valor da complementação utilizado como referência na contratação dos procedimentos diária de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Neonatal e Pediátrica;

RESOLVE:

Art. 1º - Unificar os parâmetros financeiros de diárias para contratação de leitos complementares na modalidade de Unidade Terapia Intensiva Adulto, Neonatal e Pediátrico e acrescentar a remuneração dos leitos de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal (Convencional e Canguru) no âmbito estado de Rondônia;

Art. 2º - O processo regulatório dos leitos de UTI Adulto e Infantil (Neonatal e Pediátrico) para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS dar-se-á de acordo com os fluxos e protocolos estabelecidos pela Gerência de Regulação - GERREG através da Central de Regulação de Urgência e Emergência e Central de Regulação Estadual de Leitos.

Art. 3º - As unidades hospitalares públicas ou privadas (de forma complementar) que integram o Sistema Único de Saúde deverão informar toda a produção realizada através dos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde, independente da fonte de remuneração, devendo se submeter as normativas emanadas pelo Sistema Único de Saúde e regulação instituída pela administração.

Art. 4º - Para fins de informação, toda produção das unidades deverão ser informadas ao Ministério da Saúde, através do Sistema de Informação Hospitalar - SIH, obedecendo aos critérios do Manual Técnico Operacional do Sistema/2017 ou sua versão atualizada, o qual realiza o cálculo automático de diárias de UTI pelos dias de internação do paciente na UTI informado na AIH (Autorização de Internação Hospitalar).

Art. 5º Para fins de esclarecimentos entende-se que no valor da Diária de UTI está incluída a utilização de toda a aparelhagem própria para terapia intensiva, equipes técnicas e monitorização do paciente nas 24 horas. Considerando as modalidades tratadas na referida portaria, segue definição da diária

por classificação:

08.02.01.008-3 - Diária de unidade de terapia intensiva adulto (UTI II): a diária de unidade de terapia intensiva uti compreende todas as ações necessárias à manutenção da vida do paciente potencialmente grave ou com descompensação de um ou mais sistemas orgânicos em leito dotado de sistema de monitorização contínua e que com o suporte e tratamento intensivos tenha possibilidade de se recuperar. inclui assistência médica e de enfermagem durante as 24 horas ininterruptas, com recursos humanos especializados, com equipamentos específicos próprios e outras tecnologias destinadas a diagnóstico e tratamento. estes pacientes requerem também assistência laboratorial e radiológica ininterrupta.

08.02.01.012-1 - Diária de unidade de terapia intensiva neonatal -UTIN (tipo II): a diária de unidade de terapia intensiva (uti) compreende todas as ações necessárias à manutenção da vida do paciente grave, potencialmente grave ou com descompensação de um ou mais sistemas orgânicos em leito dotado de sistema de monitorização contínua e que com o suporte e tratamento intensivos tenha possibilidade de se recuperar. inclui assistência médica e de enfermagem durante as 24 horas ininterruptas, com recursos humanos especializados, com equipamentos específicos próprios e outras tecnologias destinadas a diagnóstico e tratamento.

0802010075 - Diária de unidade de terapia intensiva em pediatria (UTI III): a diária de unidade de terapia intensiva uti compreende todas as ações necessárias à manutenção da vida do paciente potencialmente grave ou com descompensação de um ou mais sistemas orgânicos em leito dotado de sistema de monitorização contínua e que com o suporte e tratamento intensivos tenha possibilidade de se recuperar. inclui assistência médica e de enfermagem durante as 24 horas ininterruptas, com recursos humanos especializados, com equipamentos específicos próprios e outras tecnologias destinadas a diagnóstico e tratamento. estes pacientes requerem também assistência laboratorial e radiológica ininterrupta.

08.02.01.023-7 - Diária de unidade de cuidados intermediários neonatal convencional compreende ações realizadas em estabelecimentos hospitalares, destinados ao atendimento de recém-nascidos considerados de média risco e que demandem assistência contínua, porém de menor complexidade que na UTIN.

08.02.01.024-5 - Diária de unidade de cuidados intermediários neonatal canguru compreende ações realizadas em estabelecimentos hospitalares, cuja estrutura física e material permita acolher mãe e filho para a prática do método canguru, para repouso e permanência no mesmo ambiente nas 24 horas por dia, até a alta hospitalar.

Art. 6º - Fica estabelecido nos termos desta portaria que a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia aplicará o modelo de remuneração das despesas decorrentes do uso de leitos de Unidade de Terapia Intensiva de terceiros, sendo o valor da complementação devidamente aprovada em Comissão Integestora Bipartite que corresponde a ocupação do leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) com o acréscimo dos procedimentos informados na Autorização de Internação Hospitalar (AIH), passando o vigorar da seguinte forma:

I - Unidade de Terapia Intensiva - **Adulto**

REFERÊNCIA	ORIGEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	FONTE
Procedimento 08.02.01.008-3 - Diária de unidade de terapia intensiva adulto	Portaria GM/ MS nº 3.126 de dezembro de 2008, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva	R\$ 478,72	Quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos	0209
Complementação por diária	Resolução nº 301/ 2020/SESAU-CIB e respectiva Errata nº 003/2020/SESAU-CIB, publicada no DIOF RO ed. 218	R\$ 1.627,65	Mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos	0100 0110
Procedimentos realizados durante a internação hospitalar (Tabela SigTap/ SUS)	Sistema de Informação Hospitalar - SIH	Variável	Variável	0209

II- Unidade de Terapia Intensiva - **Neonatal**

REFERÊNCIA	ORIGEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	FONTE
Procedimento 08.02.01.012-1 - Diária de unidade de terapia intensiva neonatal	Portaria GM/ MS nº 3.126 de dezembro de 2008, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva	R\$ 478,72	Quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos	0209
Complementação por diária	Resolução nº 335/ 2018/SESAU-CIB	R\$ 1.154,03	Mil cento e cinquenta e quatro reais e três centavos	0100 0110
Procedimentos realizados durante a internação hospitalar (Tabela SigTap/ SUS)	Sistema de Informação Hospitalar - SIH	Variável	Variável	0209
Procedimento 08.02.01.023-7 - Diária de unidade de cuidados intermediários neonatal convencional (UCINCO)	A composição dos valores para contratação de serviços de leito de UTI NEO NATAL (TIPO II) - Resolução nº 335/ CIB/RO (SEI 0011128498) Obs1: A metodologia utilizada para realizar a complementação de valores da UTI UCINCO E UCINCA foi a regra de 3 em referência do valor de leito sus, conforme ID: 0011128712 e descrito abaixo: UTI UCINCO A DIFERENÇA PERCENTUAL DO VALOR DE R\$ 478,72 para R\$ 180,00: 38% UTI UNCICA A DIFERENÇA PERCENTUAL DO VALOR DE R\$ 478,72 para R\$ 150,00: 32%	R\$ 180,00	Cento e oitenta reais	0209
Complementação por diária		R\$ 68,40	Sessenta e oito reais e quarenta centavos	0100 0110

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

Procedimentos realizados durante a internação hospitalar (Tabela SigTap/ SUS)	Sistema de Informação Hospitalar - SIH	Variável	Variável	0209
Procedimento 08.02.01.024-5 - Diária de unidade de cuidados intermediários neonatal Canguru (UCINCA)	A composição dos valores para contratação de serviços de leito de UTI NEO NATAL (TIPO II) - Resolução nº 335/ CIB/RO (SEI 0011128498) Obs1: A metodologia utilizada para realizar a complementação de valores da UTI UCINCO E UCINCA foi a regra de 3 em referência do valor de leito sus, conforme ID: 0011128712 e descrito abaixo: UTI UCINCO A DIFERENÇA PERCENTUAL DO VALOR DE R\$ 478,72 para R\$ 180,00: 38% UTI UNCICA A DIFERENÇA PERCENTUAL DO VALOR DE R\$ 478,72 para R\$ 150,00: 32%	R\$ 150,00	Cento e cinquenta reais	0209
Complementação por diária		R\$ 48,00	Quarenta e oito reais	0100 0110
Procedimentos realizados durante a internação hospitalar (Tabela SigTap/ SUS)	Sistema de Informação Hospitalar - SIH	Variável	Variável	0209

III- Unidade de Terapia Intensiva - **Pediátrica**

REFERÊNCIA	ORIGEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	FONTE
Procedimento 08.02.01.015-6 - Diária de unidade de terapia intensiva em Pediatria (UTI II)	Portaria GM/ MS nº 3.126 de dezembro de 2008, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva	R\$ 478,72	Quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos	0209
Complementação por diária	Resolução nº 335/ 2018/SESAU-CIB	R\$ 1.154,03	Mil cento e cinquenta e quatro reais e três centavos	0100 0110
Procedimentos realizados durante a internação hospitalar (Tabela SigTap/ SUS)	Sistema de Informação Hospitalar - SIH	Variável	Variável	0209

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0016863920

RESOLUÇÃO N. 037/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 008/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o recurso no valor de R\$ 126.769,00 oriundo do Fundo Nacional de Saúde referente à Proposta nº 36000.331869/2020-00 para o município de Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 008/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o recurso no valor de R\$ 126.769,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e sessenta e nove reais) oriundo do Fundo Nacional de Saúde referente à Proposta nº 36000.331869/2020-00 destinada ao incremento temporário de custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde (PAB), visando dar apoio à Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7617909, localizada na Avenida Presidente Dutra n.º 4691, no tocante à manutenção das unidades básicas de saúde do município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016865003

RESOLUÇÃO N. 038/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 009/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o recurso no valor de R\$ 44.316,00 oriundo do Fundo Nacional de Saúde referente à Proposta nº 08966.882000/1200-12 para o município de Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 005/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 009/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o recurso no valor de R\$ 44.316,00 (quarenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais) oriundo do Fundo Nacional de Saúde referente à Proposta nº 08966.882000/1200-12 destinada à aquisição de equipamentos/material permanente em favor do Hospital de Pequeno Porte, CNES 2744414, localizado na Avenida Presidente Dutra n.º 4691, no município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016869078

RESOLUÇÃO N. 039/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 010/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o recurso no valor de R\$ 640,00 oriundo do Fundo Nacional de Saúde referente à Proposta nº 08966.882000/1200-13 para o município de Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 005/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 010/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o recurso no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) oriundo do Fundo Nacional de Saúde referente à Proposta nº 08966.882000/1200-13 destinada à aquisição de equipamentos/material permanente em favor do Hospital de Pequeno Porte, CNES 2744414, localizado na Avenida Presidente Dutra n.º 4691, no município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016869220

RESOLUÇÃO N. 040/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 011/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o recurso no valor de R\$ 66.000,00 oriundo do Fundo Nacional de Saúde referente à Proposta 84722.917000/1100-01 para o município de Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 006/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 011/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o recurso no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) oriundo do Fundo Nacional de Saúde referente à Proposta 84722.917000/1100-01 destinada à aquisição de equipamentos/material permanente, em favor da UBS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

Urbana, CNES 7210825, localizada na Avenida Presidente Dutra, n.º 4691, no município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016869329

RESOLUÇÃO N. 041/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 012/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o recurso oriundo do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte no valor total de R\$ 150.000,00 para o município de Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 007/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 012/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o recurso oriundo do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte referente ao convênio Plataforma + Brasil nº 897929/2020 destinado à aquisição de 16 (dezesesseis) motocicletas, em favor da classe dos agentes comunitários de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari, CNES 7617909, localizada na Avenida residente Dutra n.º 4691, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) destinados pelo Programa Calha Norte e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente ao contrapartida financeira custeada pelo município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016871036

RESOLUÇÃO N. 042/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 013/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo para as ações de preparação da ampliação da Unidade Básica de Saúde Montano Paulo Di Benedetto do município de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 003/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 013/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo para as ações de preparação da ampliação da Unidade Básica de Saúde Montano Paulo Di Benedetto conforme Proposta 13008260001/20-003, do município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016871148

RESOLUÇÃO N. 043/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 014/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o Programa Saúde na Escola (PSE) referente ao ano de 2021 do município de Teixeiraópolis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 002/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 014/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o Programa Saúde na Escola (PSE) referente ao ano de 2021, conforme relatório que é o instrumento de operacionalização das intenções expressas no Plano Municipal de Saúde do município de Teixeiraópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016871878

RESOLUÇÃO N. 044/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 015/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a alteração dos itens presentes na Proposta nº 04279.238000/3130-12 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 02/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 015/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a alteração dos itens cardioversor, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); berço aquecido, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); estante, no valor de 100,00 (cem reais); *nobreak* para computador, no valor de 600,00 (seiscentos reais); Incubadora neonatal (estacionária), no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) presentes na Proposta nº 04279.238000/3130-12, por 05 26/02/2021 Outros 022021 de 26/02/2021, assinado na forma da Lei Complementar nº 16/2020. 2/2 itens de bomba de infusão no valor de R\$ 6.838,00 (seis mil oitocentos e trinta e oito reais), conforme previsão da Resolução CIT nº. 22, de 27 de julho de 2017. Considerando que foi tentada aquisição, porém sem êxito. Considerando que a emenda é antiga. Considerando a atual situação do Hospital causada pela calamidade Coronavírus, o item bomba de infusão é mais adequado à necessidade atual, em que será utilizado no combate à pandemia no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016882877

RESOLUÇÃO N. 045/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 016/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a alteração do item presente na Proposta nº 20665.259000/1160-04 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião

Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 03/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 016/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a alteração do item ventilador pulmonar pressométrico, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), presente na Proposta nº 20665.259000/1160-04, pelo item bomba de infusão com valor de R\$ 6.838,00 (seis mil oitocentos e trinta e oito reais), conforme previsão da Resolução CIT nº. 22, de 27 de julho de 2017. Considerando a atual situação do Hospital causada pela pandemia 26/02/2021 outros 032021 de 26/02/2021, assinado na forma da Lei Complementar nº 16/2020. 2/2 Coronavírus, o item bomba de infusão é mais adequado à necessidade atual, em que será utilizado no combate à pandemia no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016883061

RESOLUÇÃO N. 046/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 017/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a utilização de saldo, de economia e rendimento, para aquisição de novos itens constantes na Proposta nº 20665.259000/1160-04 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 04/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 017/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a utilização de saldo, de economia e rendimento, para aquisição de novos itens constantes na Proposta nº 20665.259000/1160-04, conforme previsão da Portaria Nº 3.134 de 17 de novembro de 2013. Considerando que esta proposta foi executada em sua totalidade, resultando em saldo de economia no valor de R\$ 70.452,25 (setenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) 26/02/2021 outros 042021 de 26/02/2021, assinado na forma da Lei Complementar nº 16/2020. 2/2 centavos, além de saldo de rendimento no exercício de 2021 no valor de R\$ 29.844,46 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) resultando num total de R\$ 100.296,71 (cem mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos). Com esse saldo serão adquiridos os itens (14 bombas de infusão) que constam na proposta. Os itens somam um total de R\$ 95.732,00 (noventa e cinco mil setecentos e trinta e dois reais) no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016883213

RESOLUÇÃO N. 047/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 018/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o Termo de compromisso das ações do Programa Saúde na Escola ciclo 2021-2022 do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 016/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 018/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o Termo de compromisso das ações do Programa Saúde na Escola ciclo 2021-2022 do município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo**Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016884045

RESOLUÇÃO N. 048/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 019/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do convênio referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/1140-01 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 017/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 019/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/1140-01, no valor inicial de R\$ 99.970,000 (noventa e nove mil novecentos e setenta reais) para aquisição de equipamento e material permanente para o Centro de Saúde Carlos Chagas CNES 2806606, localizado na Rua Padre Adolfo Rohl, Setor 05, - CEP 76890.000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2020 é de R\$ 6.747,13 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos) oriundos da Conta (45.867-8) no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016884318

RESOLUÇÃO N. 049/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 020/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do convênio referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/3140-11 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 019/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 020/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/3140-11 no valor inicial de R\$ 103.620,00 (cento e três mil seiscentos e vinte reais) para aquisição de equipamento e material permanente para o Centro de Saúde Alfredo Amabile CNES 2803771, localizado na Linha 630, KM 30, distrito de Santa Cruz da Serra, zona rural do município de Jaru, CEP:76890000 e Centro de Saúde Professora Júlia Rafael do Nascimento Gomes, CNES 2802988, localizado a linha 610, KM 30, distrito de Bom Jesus, na zona rural, CEP:76890000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2020 - R\$ 35.629,45 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) oriundos da Conta (46.311-6) no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016884616

RESOLUÇÃO N. 050/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 021/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do convênio referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1160-03 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 020/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 021/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1160-03 no valor inicial de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para aquisição de equipamento e material permanente para o Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia, CNES 2806746, localizado a Rua Saulo da Cunha, distrito de Tarilândia zona rural no município de Jaru, CEP:76890000 e Centro de Saúde Rute de Souza de Oliveira Jaru, CNES 3179362, Rua Rio de Janeiro - Setor 7, CEP:76890000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2020 - R\$ 64.245,89 oriundos da Conta (51.960-X) no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016884794

RESOLUÇÃO N. 051/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 022/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do convênio referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/3140-10 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 021/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 022/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/3140-10 no valor inicial de R\$ 299.845,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais) para aquisição de equipamento e material permanente para o centro de atenção psicossocial de Jaru CAPS I, CNES 5054141, localizado a Rua Paraná esquina com a Rua Tiradentes - Setor 01, Jaru, CEP:76890000 e Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, Rua Florianópolis - SETOR 7, CEP:76890000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2020 - R\$ 2.231,21 (dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) oriundos da Conta (52.706-8) no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016884968

RESOLUÇÃO N. 052/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 023/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do convênio referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/1120-06 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 022/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 023/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/1120-06 no valor inicial de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para aquisição de equipamento e material permanente para o Centro de Saúde da Mulher, CNES 3179346, localizado a Rua Sebastião Cabral de Souza, 2662, Setor 04, CEP 76890.000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2020 - R\$ 2.445,83 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) oriundos da Conta (624.030-7) no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016885207

RESOLUÇÃO N. 053/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 024/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do convênio referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/1130-01 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 023/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 024/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/1130-01 valor inicial de R\$ 199.150,00 (cento e noventa e nove mil cento e cinquenta reais) para aquisição de equipamento e material permanente para Centro de Saúde da Mulher CNES 3179346, localizado a Rua Sebastião Cabral de Souza, 2662 - Setor 04, CEP 76890.000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2020 - R\$ 1.377,51 (um mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) oriundos da Conta (624.031-5) no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016885453

RESOLUÇÃO N. 054/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 025/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do convênio referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1160-04 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 024/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 025/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1160-04 valor inicial de R\$ 273.760,00 (duzentos e setenta e três mil setecentos e sessenta reais) para aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, Rua Florianópolis, SETOR 7, CEP:76890000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2020 - R\$ 107.134,71 (cento e sete mil cento e trinta e quatro reais e

setenta e um centavos) oriundos da Conta (624.046-3) no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016885595

RESOLUÇÃO N. 055/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 026/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do convênio referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1160-05 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 025/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 026/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1160-05 valor inicial de R\$ 181.117,00 (cento e oitenta e um mil cento e dezessete reais) para aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, Rua Florianópolis, Setor 7, CEP:76890000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2020 - R\$ 3.015,31 (três mil quinze reais e trinta e um centavos) oriundos da Conta (624.054-4) no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016885797

RESOLUÇÃO N. 056/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 027/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do convênio referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1180-15 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 026/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 027/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1180-15 no valor inicial de R\$ 57.690,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa reais) para aquisição de equipamento e material permanente para o Centro de Saúde João de Castro e Lacerda, CNES 2806894, rua Sebastião Cabral de Souza, Setor 4, CEP:76890000. Valor atual em 31/12/2020 - R\$ 6.498,49 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) oriundos da Conta (53207-X) no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016885945

RESOLUÇÃO N. 057/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 028/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do convênio referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1170-01 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 027/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 028/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1170-01 no valor inicial de R\$ 299.970,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais) para aquisição de equipamento e material permanente para o Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia, CNES 2806746, Rua Saulo da Cunha, zona rural, CEP:76890000. Valor Saldo da Proposta - R\$ 65.641,70 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos) oriundos da Conta (53207-X) no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016886153

RESOLUÇÃO N. 058/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 029/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do convênio referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1180-12 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 028/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 029/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1180-12 no valor inicial de R\$ 695.048,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quarenta e oito reais) para aquisição de equipamento e material permanente para o Centro de Especialidades Médicas de Jaru, CNES 9453601, Rua Daniel da Rocha, Setor Sete, CEP:76890000. Valor Saldo da Proposta - R\$ 72.902,64 (setenta e dois mil novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) oriundos da Conta (53207-X) no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016886332

RESOLUÇÃO N. 060/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 031/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do convênio referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/3130-12 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 030/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 031/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/3130-12 no valor inicial de R\$ 192.190,00 (cento e noventa e dois mil cento e noventa reais) para aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, Rua Florianópolis, Setor 7, CEP:76890000. Valor Saldo da Proposta - R\$ 35.768,44 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) oriundos da Conta (53207- X) no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016887370

RESOLUÇÃO N. 061/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 032/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a utilização do saldo financeiro do convênio referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1190-01 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 031/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 032/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a utilização do saldo financeiro do convênio referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1190-01 valor inicial de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, Rua Florianópolis - Setor 7, CEP:76890000. Valor Saldo da Proposta - R\$ 46.908,76 (cento e quarenta e seis mil novecentos e oito reais e setenta e seis centavos) no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016887560

RESOLUÇÃO N. 062/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 033/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a utilização do saldo financeiro de rendimentos bancários no valor de R\$ 78.234,75 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 033/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 033/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a utilização do saldo financeiro de rendimentos bancários no valor de R\$ 78.234,75 (setenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para aquisição de equipamento e material permanente conforme lista RENEM, oriundos da Conta (53207-X) para unidade básica de saúde Marcelina Tereza, Rua Margareth Fátima Costa Nº 1461, Setor 8, CEP:76890000 no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

Fernando Rodrigues Máximo**Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016887742

RESOLUÇÃO N. 063/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Homologa a Resolução nº 034/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta Nº 04279.2380003/13-008 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de março de 2021 e considerando a Resolução nº 034/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 034/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta Nº 04279.2380003/13-008 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme lista RENEM, para atender ao Centro de Saúde Carlos Chagas CNES 2806606, localizado a Rua Padre Adolpho Rohl, 3068 - Setor 05, CEP 76890.000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2020 - R\$ 1.319,44 (um mil trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) oriundos da Conta (624025-0) e R\$ 19.057,55 (dezenove mil cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) oriundos da Conta (624040-4) no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0016887924

Portaria nº 978 de 23 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0061.102137/2021-16, e Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Maio de 2021, no **Hospital Regional de Buritis – HRB/SESAU**, a servidora **DARLENE ALVES CARVALHO**, matrícula 300159740, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/Hospital Regional de Emergência e Urgência de Cacoal – HEURO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0016929963

Portaria nº 966 de 23 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.057940/2021-04, e Considerando teor do Memorando nº 51/2021/CAIS-GPES de 16 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
Diones Claudinei Cavali	Médico	300149494
Gunter Faust	Médico	300102050
Gisele Megale Brandão Gurgel do Amaral	Médico	300027957
Margane Terezinha Capeletto	Médico	300093452

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0016922184

HB

Portaria nº 138 de 23 de março de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:

1º - **INTERROMPER**, o gozo do período de férias do servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Exercício
Rafael Cardoso Oliveira	Médico Oftalmologista	300050183	01.03.2021 a 30.03.2021	2020

2º - O gozo das férias dos servidores que tiveram suas férias interrompidas poderão ser remarçadas em momento oportuno, e de acordo com as chefias imediatas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0016908307

Portaria nº 139 de 23 de março de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 34/2021/HB-NUALM;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Suely Serrate**, Técnico em Enfermagem, matrículas nº 300120582 e nº 300143484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2021 a 30.03.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.08.2021 a 30.08.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0016924371

Portaria nº 140 de 24 de março de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 37/2021/HB-NUPACIRG;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Azorair Constantino Silva Lima**, Técnico em Laboratório, matrícula nº 300163772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.04.2021 a 30.04.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.05.2021 a 30.05.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0016936138

JP II

Portaria nº 168 de 22 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Fevereiro/2021**

ITEM	NOME	VÍNCULO	CADAS TRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HOR AS
------	------	---------	--------------	-------	---------------	-----------

1.	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA	EFETIVA 3001433 06	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108
2.	KELLIANE SANTOS SILVA	EMERGE 3001664 NCIAL 40	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
3.	MARIA DO ROSARIO LEAL DA SILVA	EMERGE 3001673 NCIAL 07	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0016886851

Portaria nº 174 de 23 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do Memorando: (0016894869)

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, as servidoras abaixo relacionadas, Pertencente ao Contrato de Trabalho em Caráter Emergencial, na Gerência Médica / **Assistência Médica Intensiva/AMI**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. **Anteriormente lotadas na Gerência Médica / HPSJP II.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300166418	Laryssa Fernanda Feitosa Furtado	Clínico Geral	01.04.2021
S/ Matrícula	Kathiucia Danielle Yamashita	Clínico Geral	01.04.2021
300166977	Paula Azzi Melo Assis	Clínico Geral	01.04.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0016929658

Portaria nº 173 de 23 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do MemorandoID (0016894869)

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica / **Assistência Médica Intensiva-AMI**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. **Anteriormente lotado na Gerência Médica / HPSJP II.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300148237	Klinsmann Frederico Pereira de Araújo	Clínico Geral	01.04.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0016928888

HICD

Portaria nº 54 de 24 de fevereiro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão para apurar Eventos Adversos Pós Vacinação e Erros de Imunização relacionado à Covid-19, ocorridos no dia 22.02.2021**- no âmbito deste Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, sem ônus Como Parte das Atividades Laborais de Sua Carga Horária.

Art. 2º- A Comissão terá 30 dias para apurar os fatos e emitir parecer acerca do ocorrido, com prorrogação da portaria, caso haja necessidade.

NOME	FUNÇÃO/ CARGO	MATRÍCULA
Luana Coelho Baratella	Presidente/ Médico Pediatra	300132377
Andreia Largura Gomes	Membro/ Enfermeiro	300132380

Alexandra Figueiredo Mota Lopes	Membro/ Técnico em Enfermagem	300120020
João Francisco Selhorst Soares	Membro/ Psicólogo	300132076
Jessé Elias Vieira Campos	Membro/ Agente em Atividade Administrativa	300157420
Rubens Barata de Brito	Membro/ Técnico em Segurança do Trabalho	300145663

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0016402129

FHEMERON

Portaria nº 72 de 12 de março de 2021

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de maio de 2020.

Considerando o projeto de Lei que acrescenta dispositivos à Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008. O Plantão Especial estende-se aos demais profissionais da saúde e em efetivo exercício nas unidades no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme escala de horários e valores previstos no anexo II.

ART. 1º - Determinar a criação da Comissão de Avaliação da necessidade de Plantão Especial nesta unidade, com os seguintes membros sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de **17 de dezembro de 2020**.

Composição da Comissão:

Lélis Misael Vieira Júnior – Presidente

Médico, matrícula 300021327/28

Walquiria Lima de Almeida – membro

Farmacêutico, matrícula 300094144

Deisiany Leite Garcia – membro

Biomédico, matrícula 300131231

Nayana Santana Soares – membro

Enfermeiro, matrícula 300096278

Maria Ivaneide de Sousa – membro

Enfermeiro, matrícula 300021788

Art. 2º - A unidade da Hemorrede solicitará avaliação da Comissão acima mencionada que analisará a necessidade de Plantões Especiais ou frações deste (em horas), e emitirá parecer.

Art. 3º - O Plantão Especial será realizado de segunda-feira a domingo, conforme necessidade da unidade de saúde. Valores correspondentes por escolaridade do cargo:

Nível de escolaridade	06 horas	12 horas
Nível Superior	R\$ 125,00	R\$ 250,00
Nível Médio	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Nível Fundamental	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Plantão Especial (médico)	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00

Art. 4º - Para fins de contratação dos Plantões Especiais, os setores da Hemorrede obedecerão à rotina de serviço em funcionamento.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 17/12/2020, revogando as disposições anteriores.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 0016722788

AGEVISA**EDITAL Nº 7/2021/AGEVISA-NPAJ**

Pelo presente instrumento, fica **INTIMADA A EMPRESA: RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número: **15.857.873/0001-92** Localizada na **AV. AMAZONAS Nº. 7.708 BAIRRO: TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO NO ESTADO DE RONDÔNIA, CEP: 76824-622**. Na ocasião o estabelecimento acima citado foi autuado **POR COLOCAR À VENDA OU ENTREGAR AO CONSUMO PRODUTOS SEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA**, com infringência Ao Artigo 12 da Lei Federal 6.360, sujeitando-se as penalidades previstas no Inciso: IV do Artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977. Que na data de 18 de Março de 2020 foi julgado **PROCEDENTE** o Auto de Infração de número: 002707, de 18.07.2018, gerador do Processo Administrativo Sanitário: 0002.083531/2019-28, sendo na ocasião aplicado às penalidades de: **ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, com previsão no Inciso: I, e II do Artigo 2º da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sendo que esta Agevisa/Julgadoria no dia 04.03.2021 enviou a **INTIMAÇÃO**, via AR/CORREIOS deste Julgamento, ao autuado no endereço fornecido pelo próprio autuado, porém, no dia: 05.03.2021, esta retornou a esta AGEVISA/RO/JULGADORIA, em razão de que o **Cliente (AUTUADO) MUDOU-SE** (informação prestada pelos Correios através do número do objeto postado: DM 329 599 615 BR. Assim, em cumprimento ao disposto no § 2º do Inciso III do Artigo 17 da Lei Federal 6.437, de 24.08.1977, encaminho o presente Edital de Intimação para publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, o qual após **05 (CINCO) dias** de sua disponibilização será considerada efetivada a presente Intimação. Em caso de não apresentação do recurso adequado, a presente decisão será considerada definitiva e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, após o cumprimento da(s) penalidade(s) aplicada(s), sendo na ocasião encerrada a fase administrativa do presente Processo Administrativo Sanitário.

Obs.:

1. Em caso de condenação a pagamento de MULTA, a empresa deverá enviar uma cópia do DARE AVULSO: código: 8923, devidamente liquidado, a esta Julgadoria para as devidas baixas.

Porto Velho, 17 de Março de 2021.

VANESSA EZAKI

GERENTE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / AGEVISA-RO

Protocolo 0016815457

EDITAL Nº 8/2021/AGEVISA-NPAJ

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, esta Gerência Técnica de Vigilância Sanitária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, **torna pública** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL (IS)** em Processo Administrativo Sanitário, **registrada em: 05 de Janeiro de 2021**.

PROCESSO: 0002.383170/2018-36;

AUTUADO: G. DE SOUZA NÓBREGA & CIA. LTDA ;

NOME DE FANTASIA: G BEL;

DATA DA AUTUAÇÃO: 26 de Julho de 2018;

DATA DA DECISÃO: 08 de Setembro de 2020;

CNPJ/CPF: 06.266.419/0001-76 ;

ENDEREÇO: Rua Tarauacá nº. 1.480 Bairro: Riachuelo Município: Ji Paraná no Estado de /RO, CEP: 76.963-000;

DISPOSITIVO LEGAL (IS) TRANSGREDIDO(S): Rdc 47/2013; e Lei Federal 6.360/1976;

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, Inciso: XXXI da Lei Federal 6.437/77;

DECISÃO FINAL: Não tendo o Autuado interposto o Recurso a Autoridade Superior (2ª Instância), fica mantida e tornada definitiva as Penalidades aplicadas, Doc.: 0013416417, pela Gerente Técnica de Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO;

PENALIDADES IMPOSTAS: ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

VANESSA EZAKI

Gerente Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA-RO

Protocolo 0016843776

SEDUC

Portaria nº 1876 de 23 de março de 2021

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino CEEJA AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA, CNPJ: 05.706.049/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 36, VII do Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014-PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta UEx (PROAFI, PNAE, PEALE, PDDE, etc.).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Eduardo Fernandes de Souza	300057374
Secretária	Terezinha Francioli	300115325
Membro	Maria Silvina Silva Costa	300114953

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Jesiel Rodrigues da Silva	300037677
Membro	Eunite Aparecida da Silva	300073588
Membro	Hilda de Paula Pansini	2311899

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Cumpra-se.

Cacoal, 23 de março de 2021.

Lucilene Gonçalves

Presidente

Protocolo 0016922196

ERRATA

O Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco, inscrito no CNPJ: 00.778.509/0001-60 situado a Rua Rio Amazonas, 1518- Bairro Jardim Presidencial, Ji-Paraná –RO, no uso de suas atribuições faz pública a presente errata:

Referente contrato nº 08/2021 (0016784018).

Onde se lê:

L R F Batista –ME.

Leia-se:

L R Distribuidora de Produtos Médicos Ltda.

Referente a ordem de Fornecimento (0016780441).

Onde se lê:

L R F Batista- ME

Leia-se:

L R Distribuidora de Produtos Médicos Ltda.

Referente extrato do contrato nº 08/2021, publicado do DIOF/RO edição nº60 do dia 19/03/2021.

Onde se lê:

L R F Batista- ME

Leia-se:

L R Distribuidora de Produtos Médicos Ltda.

Ji-Paraná, 23 de março de 2021.

Adeilza Oliveira de Souza Andrade

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco

Protocolo 0016924138

Portaria nº 1882 de 23 de março de 2021

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de março de 2021, **DULCILENE DENIZ SOUZA – CPF nº. 000.311.382-50, matrícula nº. 300111891, ATAIZA PINTO FONSECA – CPF nº.510.537.802-49, matrícula nº. 300100481, SONIA REGINA BARBOSA – CPF nº. 754.466.692-15, matrícula nº. 300106088**, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo Administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº. 0029.035.452/2021-27, adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JÚNIOR para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº. 25.366, de 1º de setembro de 2020

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **ELECI PEREIRA DA SILVA – CPF nº. 778.382.542-72, matrícula nº. 300118284, GLAUCILENE CESÁRIO MILHOMENS – CPF nº. 013.130.482-83, matrícula nº. 300162970, CRISTIANI ANDRE DA SILVA – CPF nº. 723033012-20, matrícula nº. 300098417.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 23, Março de 2021.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0016925365

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.****PARTES:****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA****CON TRATADA: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente **Contrato**, a aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Pianna, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
246/ 2021(0016709930)	30/ 03/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão ajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso : **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

*Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$9.648,00** (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI PANDEMIA, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04156, de 13.11.2020 (0014640136).*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.032283/2021-73

Corumbiara, 23 de março de 2021.

ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES

PORT. 4507/2020/SEDUC-NGD

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

CPF 688.374.372-34

REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 0016878024

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.****PARTES:****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA****CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente **Contrato**, a aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Pianna, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
239/ 2021(0016709497)	30/ 03/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 424,16 (quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos) de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 01/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso : **11800003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **11800001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$9.648,00** (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI PANDEMIA, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04156, de 13.11.2020 (0014640136).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.032283/2021-73

Corumbiara, 23 de março de 2021.

ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES
PORT. 4507/2020/SEDUC-NGD
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
CPF 810.710.192-87
REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 0016878013

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

CON TRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente **Contrato**, a aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Pianna, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
242/ 2021(0016709817)	30/ 03/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.020,77 (dois mil e vinte reais e setenta e sete centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso : **11800003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **11800001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$9.648,00** (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI PANDEMIA, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04156, de 13.11.2020 (0014640136).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.032283/2021-73

Corumbiara, 23 de março de 2021.

ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES
PORT. 4507/2020/SEDUC-NGD
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
CPF 810.710.192-87

REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 0016878021

ERRATA

O CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO da E.E.E.F.M SANTAANA, vem através desta corrigir o extrato nº 591 (0016896286), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 61 do dia 22/03/2021;

Onde se lê:

ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARA (presidente do Conselho Escolar) e **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** (Representante Legal).

Leia-se:

ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARA (presidente do Conselho Escolar) e **ALEXANDER ALVES GUIMARAES** (Representante Legal).

Alvorada do Oeste/RO, 23 de março de 2021.

Irene Moreira Alcantara

Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 0016923644

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO ROQUE.

CON TRATADA: EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente **Contrato**, a aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordem de fornecimento assinada pela Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental SÃO ROQUE, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
277/ 2021(0016721606)	05/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.612,39** (um mil e seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$12.336,00** (doze mil e trezentos e trinta e seis reais), Programa/Atividade: PROAFI PANDEMIA, Fonte: 0118 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04769, de 01/12/2020 (0014994674).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.033728/2021-32.

KELLY FABIANE ALVES PIRES

Portaria 187/2020/SEDUC - NTFG Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

CPF 810.710.192-87

Representante/Contratada

Protocolo 0016927866

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO ROQUE.

CON TRATADA: EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente **Contrato**, a aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 1/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental SÃO ROQUE, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
--------------------------	-------------------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

280/ 2021(0016720371)

05/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 966,24** (novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 1/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: **11800003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **11800001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$12.336,00** (doze mil e trezentos e trinta e seis reais), Programa/Atividade: PROAFI PANDEMIA, Fonte: 0118 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04769, de 01/12/2020 (0014994674).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.033728/2021-32.

KELLY FABIANE ALVES PIRES

Portaria 187/2020/SEDUC - NTFG Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

CPF 810.710.192-87

Representante/Contratada

Protocolo 0016928488

Portaria nº 1885 de 23 de março de 2021

O Diretora da EEEFM Pioneira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art.1º Designar Marluce Sezoski da Silva, CPF: 931.646.702-06, Matrícula: 300099678, Marcos Júnior Leonardo, CPF: 703.994.172-49, Matrícula: 300052828, e Aparecida Miranda, CPF: 035.988.777-57, Matrícula: 300061397, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia e pais de alunos, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação das Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao Art. 63 da Lei 4.320/, no Processo Administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº0029.037738/2021-47, adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL DA EEEFM PIONEIRA, para atendimento ao PROAFI- Pandemia, conforme Decreto nº 25.366 de 01 de setembro de 2020.

Art.2º Designar, no caso de ausência e / ou impedimentos legais, os membros suplentes: Marcelo da Silva Brito, CPF: 890.642.912-68, Matrícula: 300119041, Vânia Mara dos Santos Rodrigues, CPF: 690.859.192-15, Matrícula: 300117729 e Mônica Moreira Oliveira, CPF: 905.531.952-04, Matrícula: 300105709.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teixeirópolis, 23 de março de 2021.

MARIA ELIZEI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR

Protocolo 0016929823

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PIONEIRA E CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA- ME, CNPJ: 05.252.941/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.011,81(Três mil, onze reais e oitenta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preço e Planilhas de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/ bens correrão por conta dos recursos do PROAFI- Pandemia, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **11800001** ou **11800003** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 15.408,00(Quinze mil, quatrocentos e oito reais) Programa/ Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa: 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico- Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04697, de 27 de novembro de 2020 0014919966

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(Doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0029.037738/2021-47

Teixeirópolis- RO, 23 de março de 2021.

MARIA ELIZEI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
PRES. CONSELHO ESCOLAR
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
REPRESENTANTE DA EMPRESA STARCOMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA- ME

Protocolo 0016921012

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PIONEIRA E CONTRATADA: ECOLIMEIRELI ME, CNPJ: 17.221.558/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$2.074,49**(Dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preço e Planilhas de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/ bens correrão por conta dos recursos do PROAFI- Pandemia, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 15.408,00(Quinze mil, quatrocentos e oito reais) Programa/ Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa: 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico- Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04697, de 27 de novembro de 2020 0014919966

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(Doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0029.037738/2021-47.

Teixeirópolis- RO, 22 de março de 2021.

MARIA ELIZEI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
ALEXANDER ALVES GUIMARÃES
REPRESENTANTE DA EMPRESA ECOLIM EIRELI- ME

Protocolo 0016921597

CONTRATO05

CONTRATO Nº 05/2021/CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA DE OLIVEIRA E A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 22 dias do mês de Março do ano de 2021, o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barbosa de Oliveira, CNPJ: 01.757.435/0001-48, situado a Rua São Paulo, nº 278, Bairro São José, Cep: 76934-000, Seringueiras/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Marilda Ana de Melo, CPF nº 422.662.202-25, RG nº 474545 SSDC/RO e a empresa **DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ32.053.182/0001-55, com sede na Av. Carlos Gomes nº 1901, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo (a) Sr. Damião Cavalcante de Souza, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 688.374.372-34, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 001/2021 e Nº 350/2020** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19, no valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas Integral, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barbosa de Oliveira, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
06	30/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de 120,00 (Cento e Vinte Reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº7.187-0, agência 4127-0 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificadas;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Damião Cavalcante de Souza

DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Marilda Ana de Melo

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
Lucia Rodrigues de Oliveira Rocha 573.117.732-53	Eliete Vitorino da Silva 683.587.502-00

Seringueiras-RO, 22 de Março de 2021.
Protocolo 0016902910

Portaria nº 1890 de 23 de março de 2021

A DIRETORA

DA EEEFM MARIA GORETTI, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas em lei,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de março de 2021, **Léia da Silva Pereira Braum**, CPF 101.018.578-02 matrícula nº 300022171, **Mirlene Vicente de Oliveira Silva**, CPF 597.497.842-00 matrícula nº 300079204, e **Marcos Antônio Rodrigues Oliveira**, CPF 015.463.432-88, matrícula nº 300141186, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S n 0029.034073/2021-10 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA DA EEEFM MARIA GORETTI para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº N° 25.366, de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **Maria Jucilene Belarmina Gomes**, CPF 595.553.782-15, matrícula nº 300023141, **Fabiola Thomaz da Silva Delboni**, CPF, 947.158.822-72 matrícula nº 300117829 e **Sirlei Prata** CPF 478.658.572-68 matrícula 300023799.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nova União em 23 de março de 2021.

JOSELI APARECIDA NUNES

Diretora

Protocolo 0016932463

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E E.E.F.GOV. JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Rua Robson Ferreira Trevisan, 2936 – Bairro: José de Anchieta - 76.997-000
Cerejeiras / RO Fone (69) 33422941 -E-mail: escjeronimogsant@hotmail.com

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2021

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2015/GAB/SEDUC, publicada no DIOF em 21/01/2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa NOVALAR S/A, CNPJ nº 04.771.481/0020-52, para aquisição de um forno elétrico e um liquidificador, para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, a partir de 24/03/2021, no valor total estimado de R\$ 689,70 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
CEREJEIRAS, 24 DE MARÇO DE 2021.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho

Protocolo 0016891099

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA -ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Presidente do Conselho Escolar Castro Alves da EEEF Castro Alves, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para Entrega
Nº 385 ID (0016769571)	06/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 2.837,12 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos), de acordo com a liberação de saldo da **Ata de Registro de Preço nº 01/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP 01/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no **Diário Oficial do Estado**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 7917-0, agência 2197-0, Banco do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso:0118000003, Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 29.376,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais) , Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0118, Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico 646/2020 - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº Nota de Empenho nº 2020NE04124, de 13.11.2020 ID (0014631745).

PROCESSO Nº0029.070227/2020-56.

CIRLENE COLONI MEIRA

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

CPF 810.710.192-87

Representante/Contratada

Protocolo 0016907250

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021.****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA -ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Presidente do Conselho Escolar Castro Alves da EEEF Castro Alves, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para Entrega
Nº 387 ID (0016769597)	06/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 3.778,74 (três mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) , de acordo com a liberação de saldo da **Ata de Registro de Preço nº 350/2020** .

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP 350/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no **Diário Oficial do Estado**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 7917-0, agência 2197-0, Banco do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso:0118000003, Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 29.376,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais) , Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0118, Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico 646/2020 - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº Nota de Empenho nº 2020NE04124, de 13.11.2020 ID (0014631745).

PROCESSO Nº0029.070227/2020-56.

CIRLENE COLONI MEIRA

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

CPF 810.710.192-87

Representante/Contratada

Protocolo 0016907269

Portaria nº 1835 de 22 de março de 2021

Prorroga Portaria nº 4560 de 22 de dezembro de 2020 que institui Comissão Provisória do Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação-IEE Paulo Saldanha, localizado no Município de Guajará-Mirim – SEDUC/CRE-Guajará-Mirim/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Memorando nº 12/2021/SEDUC-IEEPS (0016864174) Memorando nº 24/2021/SEDUC-CREGUMGP (0016879790) e Portaria 4560 (0015395473),

Considerando o disposto no Decreto nº 24.887, de 20 de Março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19 e Decreto Nº 24.919 de 05 de Abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, Decreto Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, Decreto N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Corona vírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Corona vírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, Decreto nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o Decreto nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto nº 25.585, de 25 de novembro de 2020, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e Decreto nº 25.605, de 3 de Dezembro de 2020. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, e

Considerando o Teor do Decreto Estadual, nº 25.853, de 2 de março de 2021 que: "Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021,

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo Instituto Estadual de Educação-IEE Paulo Saldanha, para que não haja interrupção das ações continuadas da Unidade Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Portaria nº 4560 que institui Comissão Provisória do Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação-IEE Paulo Saldanha, localizado no Município de Guajará-Mirim, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0016889789

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021.****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES****CONTRATADA: DENTAL RONDONIA COM. DE PROD. P/SAUDE EIRELI****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Presidente do Conselho Escolar Castro Alves da EEEF Castro Alves, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento

Data para Entrega

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

Nº 391 ID (0016769719)

06/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) , de acordo com a liberação de saldo da **Ata de Registro de Preço nº 350/2020** .

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP 350/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no **Diário Oficial do Estado** .

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 7917-0, agência 2197-0, Banco do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso:0118000003, Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 29.376,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais) , Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0118, Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico 646/2020 - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº Nota de Empenho nº 2020NE04124, de 13.11.2020 ID (0014631745).*

PROCESSO Nº0029.070227/2020-56.

CIRLENE COLONI MEIRA

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

CPF 688.374.372-34

Representante/Contratada

Protocolo 0016907310

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.

PARTES

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO ROQUE.

CON TRATADA: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente **Contrato**, a aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordem de fornecimento assinada pela Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental SÃO ROQUE, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
322/ 2021 (0016738573)	06/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 120,00** (cento e vinte reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$12.336,00 (doze mil e trezentos e trinta e seis reais), Programa/Atividade: PROAFI PANDEMIA, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04769, de 01/12/2020 (0014994674).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.033728/2021-32.

KELLY FABIANE ALVES PIRES

Portaria 187/2020/SEDUC - NTFG Presidente do Conselho Escolar

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

CPF 688.374.372-34

Representante/Contratada

Protocolo 0016930961

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

PARTES**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO ROQUE.**CON TRATADA:** COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui objeto do presente **Contrato**, a aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordem de fornecimento assinada pela Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental SÃO ROQUE, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SC1, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
320/ 2021 (0016738558)	05/ 04/2021

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.543,94** (um mil e quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) , de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$12.336,00** (doze mil e trezentos e trinta e seis reais), Programa/Atividade: PROAFI PANDEMIA, Fonte: 0118 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04769, de 01/12/2020 (0014994674).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0029.033728/2021-32.**KELLY FABIANE ALVES PIRES**

Portaria 187/2020/SEDUC - NTFG Presidente do Conselho Escolar

TAÍS SOUZA DA SILVA

CPF 026.057.272-11

Representante/Contratada

Protocolo 0016930391

Portaria nº 1891 de 24 de março de 2021

Secretaria de Estado da Educação

Governo do Estado de Rondônia

Secretaria de Estado da Educação

Associação Conselho Escolar Teixeiraão

EEEFM Altamir Billy Soares

PORTARIA 01/2021 - ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares.

A Presidente da Unidade Executora, ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO, vinculada à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares, CNPJ nº 00.670.384/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designação dos membros para compor as comissões de Compras, Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a Constituição destas comissões é imprescindível para a promoção correta e regular execução dos recursos financeiros do PROAFI Pandemia - Programa de Apoio Financeiro.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, Controle e Qualidade, como membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Valdacy Silvério Rodrigues - Matrícula SIAP 230569

Membro: Márcia Helena Martins Magnoni - Matrícula 300100733

Membro: José Gomes Ferreira - Matrícula 300012847

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Urupá, 24 de Março de 2021.

Cristina Gomes Coimbra

Diretora / Presidente ACE Teixeira

Protocolo 0016936372

EXTRATO**E.E.E.F. DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA.****EXTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.****PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA E CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO PARA SAUDE EIRELI.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 43.200,00 (Quarente e Três Mil e Duzentos Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR/COVID-19, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03451, de 08.10.2020 (0013983053). DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 30/06/2021.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.**ASSINAM: ELIETE KOTZ** – Presidente do Conselho Escolar da EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA – **ALEXANDER ALVES GUIMARÃES** – Representante Legal.

Porto Velho, 23 de março de 2021.

ELIETE KOTZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016914678

EXTRATO**E.E.E.F. DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA.****EXTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.****PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA E CONTRATADA A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI EPP.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 2.138,26 (Dois Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 43.200,00 (Quarente e Três Mil e Duzentos Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR/COVID-19, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03451, de 08.10.2020 (0013983053). DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 30/06/2021.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.**ASSINAM: ELIETE KOTZ** – Presidente do Conselho Escolar da EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA – **ALEXANDER ALVES GUIMARÃES** – Representante Legal.

Porto Velho, 23 de março de 2021.

ELIETE KOTZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016913607

Portaria nº 1893 de 24 de março de 2021

Mariza Simioni, Presidente do Conselho Escolar PEDRO NUNES DA CRUZ do CEEJA PROFESSOR ANTONIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei N° 8.666/93,

Resolve:

Artigo 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimentos, e como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Valdeci Couto de Oliveira CPF 162.243.102-20
- b) Núbia Pereira Dias CPF 584.595.022-87
- c) Marileide de oliveira Verley CPF 829.449.202-78

Artigo 2º - Revoga-se as disposições em contrário

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIZASIMIONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016937544

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.**

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO E **CONTRATADA** A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 96,00** (noventa e seis reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso : **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa:

33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 96,00 (noventa e seis reais), Programa/Atividade: **12368212523930000**, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04236, de 01/12/2020 (ID 0014680577).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.080420/2020-03

Nadia Cristina Carneiro de Almeida

Presidente do Conselho Escolar

Damião Cavalcante de Souza

Representante Legal.

Protocolo 0016879339

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021**

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO E **CONTRATADA** A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.798,48** (treis mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso : **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa:

33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 3.798,48 (treis mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), Programa/Atividade: **12368212523930000**, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04236, de 01/12/2020 (ID 0014680577).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.080420/2020-03

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de março de 2021.

Nadia Cristina Carneiro de Almeida

Presidente do Conselho Escolar

Tais Souza da Silva

Representante Legal

Protocolo 0016879390

Portaria nº 1895 de 24 de março de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EEEE. PROFESSORA MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA

CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO

PORTARIA N° 02/2021

EDILÉIA RODRIGUES DA SILVA, Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro da E.E.E.F. Professora Margarida Custódio de Souza no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei N° 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade** do Conselho Escolar Educar para o Futuro da EEEF. Professora Margarida Custódio de Souza, para o Programa **PROAFI/PANDEMIA**, constituída dos seguintes membros:

Função	Nome	CPF	Matricula	Cargo
Presidente	Nivaldo Ferreira da Silva	573.255.882-91	300106187	TEN-2
Membro	Rosinéia Coelho da Silva	736.464.582-91	300151176	TEN-2
Membro	Maria Aparecida da Silva	398.689.552-68	300022202	TEN-1

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de março de 2021

Ediléia Rodrigues da Silva

Diretora/Presidente

Protocolo 0016940355

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2021/PROAFI EMERGENCIAL-COVID 19

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. "Paulo de Assis Ribeiro"

CONTRATADA: ECOLIM EIRELI – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de **R\$ 2.498,28** (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 36.768,00 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais) Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04715, de 30/11/2020 (linkar a nota e empenho do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses, meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.031264/2021-20

ASSINAM:

Porto Velho, 18 de março de 2021.

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
Presidente do Conselho Escolar
Pelo Contratante
ALEXANDER ALVES GUIMARAES
Representante
Pela Contratada

Protocolo 0016828850

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2021/PROAFI EMERGENCIAL-COVID 19

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. "Paulo de Assis Ribeiro"

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/220 e nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ **19.679,18 (dezenove mil e seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 36.768,00 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais) Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04715, de 30/11/2020 (0014944252).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses, meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.031264/2021-20

ASSINAM:

Porto Velho, 19 de março de 2021.

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
Presidente do Conselho Escolar
Pelo Contratante
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Representante
Pela Contratada

Protocolo 0016854691

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2021/PROAFI EMERGENCIAL-COVID 19

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. "Paulo de Assis Ribeiro"

CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI- EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ **4.696,42 (quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 36.768,00 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais) Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04715, de 30/11/2020 (0014944252).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses, meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.031264/2021-20

Porto Velho, 19 de março de 2021.

ASSINAM:

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
Presidente do Conselho Escolar
Pelo Contratante
TAÍS SOUZA DA SILVA,
Representante
Pela Contratada

Protocolo 0016858128

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2021/PROAFI EMERGENCIAL-COVID 19

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. "Paulo de Assis Ribeiro"

CONTRATADA: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ **570,00 (quinhentos e setenta reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 36.768,00 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais) Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE04715, de 30/11/2020 (0014944252).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses, meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.031264/2021-20

ASSINAM:

Porto Velho, 19 de março de 2021.
ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
Presidente do Conselho Escolar
Pelo Contratante
DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
Representante
Pela Contratada

Protocolo 0016860581

Portaria n° 1725 de 16 de março de 2021

E.E.E.F.M. "PAULO DE ASSIS RIBEIRO

O DIRETOR DA E.E.E.F.M."Paulo de Assis Ribeiro" no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 15 de março de 2021, os servidores **Liana Ferraz Bedôr Jardim**, CPF 869.155.254-91, Matrícula 300028142, **Adilson Gomes de Freitas**, CPF 241.967.542-87, Matrícula 300025756 e **Brasilina de Melo Guimarães da Rocha** CPF 204.039.842-20, Matrícula 300015591, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº 0029.031264/2021-20 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM "Paulo de Assis Ribeiro para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES).

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **Apolônio Soares da Silva**, CPF 191.359.202-20, Matrícula 300003649, **Adenilson Rodrigues de Souza**, CPF 356.954.622-04 300025765, e **Terezinha Ana Gonçalves** CPF 203.239.212-72, Matrícula 300025900.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Colorado do Oeste, RO, 16 de Março de 2021

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Diretor da Uex e

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016770975

EXTRATO

E.E.E.F. DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA.

EXTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA E C ONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.663,42 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR/COVID-19, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03451, de 08.10.2020 (0013983053). DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: ELIETE KOTZ – Presidente do Conselho Escolar da EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA – **ALEXANDER ALVES GUIMARÃES** – Representante Legal.

Porto Velho, 18 de março de 2021.

ELIETE KOTZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016831966

EXTRATO

E.E.E.F. DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA.

EXTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA E C ONTRATADA A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 12.444,97 (Doze Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 43.200,00 (Quarente e Três Mil e Duzentos Reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR/COVID-19, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE03451, de 08.10.2020 (0013983053). DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até dia 30/06/2021.

PROCESSO N° 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: ELIETE KOTZ – Presidente do Conselho Escolar da EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA – **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** – Representante Legal.

Porto Velho, 18 de março de 2021.

ELIETE KOTZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016883440

Portaria n° 1896 de 24 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8666/93; considerando o Processo n° **0002.136692/2020-35**, que tem como objeto **Reforma de Refeitório** na unidade escolar E.E.E.F.M. Padre Mário Castagna, , município de Porto Velho/RO,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar o servidor **Alex Alexandrino da Silva (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 24/03/2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016942419

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2021.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA ARMARINHO MARTINS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Presidente do Conselho Escolar Castro Alves da EEEF Castro Alves, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n° 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

N° Ordem de Fornecimento	Data para Entrega
N° 390 ID (0016769696)	06/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 1.698,98 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), de acordo com a liberação de saldo da **Ata de Registro de Preço n° 350/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irajustável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP 350/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no **Diário Oficial do Estado**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 7917-0, agência 2197-0, Banco do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: **0118000003**, Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 29.376,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais) , Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0118, Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico 646/2020 - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº Nota de Empenho nº 2020NE04124, de 13.11.2020 ID (0014631745).

PROCESSO Nº0029.070227/2020-56.

CIRLENE COLONI MEIRA

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

TAÍS SOUZA DA SILVA

CPF 026.057.272-11

Representante/Contratada

Protocolo 0016907290

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ Nº. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **empresa vencedora R. GARCIA NETO ME, CNPJ: 26.883.784/0001-37**, para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, serviço e manutenção de instalação de lavatórios (pias) e portas em portas de madeira), a partir de 24/03/2021, no valor total estimado de R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais).

Presidente Conselho

JAJDIR PEREIRA LIRA

MARIA CELIA DOS PRAZERES SOUZA

Matrícula 300016353

Presidente

Protocolo 0016947271

Portaria nº 1906 de 24 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0005.091180/2020-32**, construção de 3 salas de aula E.M.E.I.F. ESTRELA DA MANHÃ , município de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Wéber C. Barbosa (**Engenheiro Civil**), forma retrativa a contar de 14 de Dezembro de 2020, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 24 de Março de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016946067

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA CEEJA ÁIDA FIBIGER DE OLIVEIRA E C O N T R A T A D A A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 25.675,14 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 25.675,14 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03573, de 15. DE OUTUBRO DE .2020 0014077011.

DO PRAZO: **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº **350/2020 e 001/2021**, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

PROCESSO N° 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: **Lucilene Gonçalves** – Presidente do Conselho Escolar da Escola CEEJA Aída Fibiger de Oliveira – e **Edson de Almeida Magalhaes** – Representante Legal.

LUCILENE GONÇALVES

Diretora / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016943243

Portaria nº 1909 de 24 de março de 2021

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, CNPJ00.823.098/0001-87, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1° da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1° da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PNAE, PEALE, PDDE**, etc.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2021, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2° - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Maria do Carmo Araújo Baldaia	300058384
Membro	Fabiana Trevisani	300028440
Membro	Celma Soares da Silva	300079348

II - Comissão de Recebimentos

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Márcia Matos	300099201
Membro	Adriana de Lima Silva	300052731
Membro	Eliane Barros de Sá	300024916

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 24 de março de 2021

Protocolo 0016946813

Portaria nº 1862 de 23 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a comissão destinada a elaborar o processo SEI de Contratação emergencial por dispensa de licitação, pelo período para vigência de 180 dias para atendimento do ano letivo de 2021, da mesma Empresa detentora dos Cartões Eucard/Governo do Estado de Rondônia, exatamente nas mesmas condições do Programa Cartão Alimentação, obtidas no Processo N° 0029.145464/2020-88, adquirida através de Chamamento Público n. 48/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO, sem custo e com taxa negativa para o Governo de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

Artº 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

1. Jair Alves dos Santos Filho, matrícula nº 300125666
2. Darlly de Oliveira de Souza Vargas matrícula nº 300114929
3. Miriam da Silva Mendes, matrícula nº 300118392

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Março de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0016918101

EXTRATO

EEEFM CARLOS GOMES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 665/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS GOMES E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 30.628,08 (Trinta mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 41.657,95 (Quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01702 de 07/05/2020 e 2020NE01703, de de 07/05/2020(0011441149 e 0011441194).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.270348/2020-04.

ASSINAM: Luiz Cesar de Souza Moreira – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM eEdson de Almeida Magalhães - Representante Legal.

Luiz Cesar de Souza Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016945310

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

PARTES: CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA GORETTI CONTRATADA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.505,29** (Cinco mil, quinhentos e cinco reais e vinte nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa:**33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 5.505,29** (Cinco mil, quinhentos e cinco reais e vinte nove centavos), Proafi - Pandemia **12368212523930000**, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04854, de 02/12/20200029.079350/2020-32

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.080420/2020-03

Nova União - RO, 24 de março de 2021.

Joseli Aparecida Nunes

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

Presidente da Contratante

Edson Almeida Magalhães

Representante da Contratada

Protocolo 0016933028

ORDEM DE SERVIÇO

Processo nº 0029.056338/2021-31

Assunto: **Execução de serviços, sobre o Sistema de autogestão de frota, de forma contínua, paragerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção prevenção e corretiva de veículos, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico post smart com chip com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta no Contrato nº 581/PGE-2020 (0016115126), assinado por esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 04.564.530/0001-13, estabelecida na Rua Padre Chiquinho S/N - Pedrinhas - Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, inscrito no CPF nº 080.193.712-49, a iniciar a Execução de serviços por meio da contratação de Sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção prevenção e corretiva de veículos, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico post smart com chip com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia para SEDUC, pela Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, bairro Alphaville, no município de Santana de Parnaíba/SP, CEP 06502-160, neste ato representada pelo Sr. Rafael de Moraes Camini, portador do CPF/MF nº 387.267.178-24, cuja vigência contratual poderá ser prorrogada se conveniente para a administração, conforme art. 57 da Lei n. 8.666/1993, em razão da necessidade contínua da utilização de serviços que atendam às necessidades das nossas necessidades da frota de veículos que atendem esta Secretaria de Estado da Educação, com validade desde do dia 04 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016669572

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA GORETTI
CONTRATADA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 120,00** (Cento e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 120,00** (Cento e vinte reais), Proafi - Pandemia **12368212523930000**, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04854, de 02/12/20200029.079350/2020-32**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0029.080420/2020-03

Nova União/RO, 24 de março de 2021.

Joseli Aparecida Nunes

Representante da Contratante

Damião Cavalcante de Souza

Representante da Contratada

Protocolo 0016949144

FUNCER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCER, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo n. 0013.012319/2019-57, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459/92, RECONHECE e HOMOLOGA as despesas no valor de **R\$ 107.250,65 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais e sessenta cinco centavos)**, concernente à Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Armada Patrimonial preventiva e ostensiva, nas dependências da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER e suas unidades, em favor de **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 26.156.245/0001-04., referente ao mês de fevereiro de 2021, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 107.250,65 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais e sessenta cinco centavos)**, em favor de **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 26.156.245/0001-04., proveniente da despesa de serviços continuados de Vigilância e Segurança Armada Patrimonial preventiva e ostensiva, nas dependências da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER e suas unidades, no mês de fevereiro de 2021.

Porto Velho, 23 de março de 2021.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0016931362

SEAS

Portaria nº 788 de 29 de dezembro de 2020

Estabelece normas para regulamentar, orientar e reforçar ações de prevenção à Covid-19 no âmbito da Instituição de Longa Permanência de Idosos Casa do Anceão São Vicente de Paula.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019, publicado no DOE nº 207, de 05 de novembro de 2019.

Considerando o Relatório da Frente Nacional de Fortalecimento às Instituições de Longa Permanência para Idosos (0015463931), a Portaria N° 65, de 06 de maio de 2020 Diário da União (0015464635), o Decreto N° 25.470, De 21 de outubro de 2020 (0015468527);

Considerando as taxas de transmissão e de letalidade da Covid-19 na população idosa do mundo e no Brasil e que a população idosa institucionalizada é ainda mais vulnerável aos agentes biológicos do tipo do vírus causador da Covid-19 em razão do grau de fragilidade e de comorbidades por doenças crônicas;

Considerando o vínculo das ILPIs à Política Nacional de Assistência Social e as normas emitidas pelos órgãos da Assistência Social, da Saúde e das Sociedades Científicas;

Considerando o respeito ao direito fundamental à vida, a absoluta necessidade de minimizar o contágio e a disseminação da Covid-19 entre os moradores, profissionais e cuidadores de ILPIs e as medidas de enfrentamento e controle ao Novo Corona-Vírus.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as medidas de prevenção da Covid-19 que devem ser adotadas na Instituição de Longa Permanência de Idosos - Casa do Anceão São Vicente de Paula, que são:

- I - reforçar os cuidados gerais de higiene e saúde;
- II - suspender as atividades coletivas abertas ao público;
- III - suspender visitas à Instituição;
- IV - solicitar exames e testes para Covid-19 como condicionante de novos abrigamentos;
- V - aplicar protocolo de isolamento de contato para idosos e servidores;
- VI - adotar tratamento medicamentoso, de acordo com as orientações médicas;
- VII - afastar servidores com sintomas da COVID-19 ou positivados ou em situação que possa comprometer a saúde coletiva da Instituição.

Art. 2º São as medidas de higiene a serem cumpridas:

I- pelos colaboradores em geral:

- a) lavar as mãos com água corrente e sabão, antes e depois de atendimentos sociais e de saúde;
- b) aplicar álcool em gel nas mãos após higienização e sempre que necessário;
- c) utilizar lenços descartáveis para secagem das mãos e higiene nasal, realizando a higienização adequada sempre que necessário;
- d) cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir, preferencialmente fazendo uso da dobra do cotovelo;
- e) evitar tocar mucosa dos olhos, nariz, boca, realizando a desinfecção das mãos conforme já disposto;
- f) evitar aglomerações e ambientes fechados;
- g) no caso de apresentação ou identificação de sintomas em idosos, acionar inicialmente o serviço de saúde da Instituição para o pré-atendimento;
- h) em casos de pacientes com quadro sem gravidade, o Serviço de Saúde deve orientar isolamento domiciliar de contato e as recomendações de cuidados seguindo Protocolo de Atendimento do Ministério da Saúde.

i) uso obrigatório de máscaras de proteção;

II- no ambiente de trabalho, devem ser constantemente observadas:

- a) a limpeza pormenorizada de todas as áreas físicas e demais instalações da Instituição;
- b) a higienização das camas;
- c) a higienização das demais estruturas (roupeiros, mesas, apoios e outros);
- d) a higienização de estofados, mesas, cadeiras, poltronas;
- e) a lavagem dos banheiros;

- f) o isolamento do Refeitório (Interditado);
- g) a lavagem diária do ambiente de convivência e aplicação de solução a base de hipoclorito em corrimões e demais superfície de contato.

III- pelos enfermeiros, técnicos de enfermagem e cuidadores plantonistas 24h:

- a) tomar banho e realizar troca de roupa antes e após iniciar o plantão na Instituição;
- b) proibida a permanência no plantão com roupas utilizadas fora da unidade (com as roupas vestidas antes de chegar na Instituição);
- c) lavar as mãos e aplicar álcool em gel antes e após os procedimentos de saúde, assistência e cuidados de enfermagem aos idosos;
- d) utilizar álcool 70% para antisepsia das mãos;
- e) utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) mínimos, como: máscaras, jaleco/ avental descartável/ pijama cirúrgico/ luva de procedimento e touca descartável.

Art. 3º No caso de resultado positivo para o teste da Covid-19 ou apresentação de sinais e sintomas de idoso institucionalizado, deve-se:

I- suspender as atividades coletivas e atendimento ao público em decorrência da contaminação por Covid-19;

II- realizar limpeza pormenorizada em todos os dormitórios;

III- realizar a retirada de agentes de risco (medicamentos, objetos perfurocortantes), pela equipe de enfermagem, sob supervisão do setor psicossocial;

IV- informar à Gerência de enfermagem e à Administração quaisquer intercorrências no quadro de saúde dos idosos e servidores;

V- comunicar casos suspeitos ao serviço médico, de enfermagem e Administração da Instituição;

VI- avaliar o estado clínico do paciente (leve, moderado, grave) e encaminhar para isolamento privativo domiciliar ou hospitalar quando houver necessidade;

VII- Realizados testes e exames conforme as demandas espontâneas, oriunda de sinais e sintomas relacionados a Covid-19.

Art. 4º São condutas emergenciais de saúde coletiva:

I- atendimento de urgência e emergência de todos os idosos institucionalizados;

II- aplicação de protocolos de saúde pela equipe multidisciplinar de forma mensal priorizando os pacientes com maior risco de vulnerabilidade de saúde;

III- solicitar a realização de testes rápidos e PCR para Covid-19, conforme demanda;

IV- priorização dos EPI's, máscara N95 e descartáveis para atividades de rotina, como touca, avental, viseira de proteção e luvas, aos técnicos da frente de combate, os enfermeiros, técnicos e cuidadores;

V- prestação de orientações, diariamente, acerca dos cuidados de saúde com idosos e funcionários;

VI- incentivo à toda equipe de saúde para que utilize os EPI'S durante toda a permanência na Instituição, entre outras razões de segurança, também em razão da baixa adesão dos idosos ao uso de máscara devido a dificuldade de respirar, e outras complicações;

VII- priorização da rotina de limpeza e desinfecção da Instituição, com ênfase na limpeza de ambientes coletivos (mesas, cadeiras, sofás), dormitórios e demais áreas;

VIII- observar o aporte de álcool, sabonete líquido e papel toalha, para que não falem na unidade;

IX- orientação e escuta terapêutica dos idosos lúcidos e ativos;

X- diminuição do fluxo de pessoas nos ambientes da Unidade;

XI- escala de trabalho para os Grupos Classificados como de Risco, considerando a finalidade operacional dos serviços prestados na Casa Lar, não aplicando-se assim a realização de sistema Home Office.

Art. 5º Para os procedimentos de admissão de novos residentes deve-se atender aos seguintes requisitos:

I -precaução de convívio nos primeiros 14 (quatorze) dias, conforme recomendação da Nota Técnica n.º 07/2020 – COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS;

II -assegurar que o ingresso de novos residentes seja precedido da apresentação dos exames médicos rotineiros e o teste do novo corona-vírus com resultado negativo;

III - nos casos de pessoas idosas ou com deficiência internadas em decorrência da contaminação pela Covid-19 e que necessitem retornar para a unidade de acolhimento, solicitar ao hospital onde foi realizada a internação que disponibilize breve histórico sobre a condição social e de saúde, visando aferir a capacidade de cuidados a serem administrados, nos seguintes moldes:

a) apresentação da condição atual de saúde do paciente, histórico das patologias, com a indicação do CID de classificação, de modo a esclarecer o perfil clínico do paciente;

b) indicar a relação medicamentosa do paciente, se necessária;

c) na existência patologia crônica, indicar se há a oferta do medicamento correspondente, por meio do Sistema Único de Saúde;

d) informar o grau de dependência do idoso com a indicação de materiais de apoio específicos, se necessários, como utilização de leito hospitalar e/ou camas não convencionais;

e) período em que o paciente está assintomático: para que o acolhimento seja seguro, é recomendado que a pessoa esteja assintomática a pelo menos 72 horas;

f) resultado de novo teste imunológico de cura (IgG), a ser realizado posteriormente para o parecer da inexistência da doença;

g) documento com sumário de alta, além das informações repassadas por contato telefônico ou pessoalmente ao responsável pela unidade de acolhimento no momento da alta do paciente.

Parágrafo Único. A realização de teste no caso descrito no inciso III deste artigo pode ser suprida pela manifestação da unidade de saúde informando que, pelos testes realizados, a pessoa idosa não está contaminada e não está em condições de contaminar os residentes da Instituição.

Art. 6º

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANANUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015462952

EDITAL Nº 6/2021/SEAS-GFC

O Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, através da comissão de seleção designada pela Portaria nº 329, de 23 de julho de 2020, DIOF nº 142 e Portaria nº 576, de 14 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Divulgar o resultado preliminar das entidades que estão em conformidade com as exigências previstas no Edital nº 01/2020/PGE-SEAS, para habilitar os

projetos apresentados na 2ª fase do certame, perante a Secretaria de Assistência e de Desenvolvimento Social - SEAS.

1.1. Fica oportunizada à entidade considerada "não apta" apresentar o Recurso previsto no item 10.3.1, do EDITAL Nº 1/2020/PGE-SEAS.

RELAÇÃO DE ENTIDADES APTAS

ENTIDADE	MUNICÍPIO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Ariquemes
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Espigão do Oeste
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Itapuã do Oeste
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Jaru
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Santa Luzia do Oeste
Associação de Ensino Musical e Artístico - Prepararte	Rolim de Moura
Centro De Reabilitação Neurológica Infantil - CERNIC	Cacoal
Comunidade Terapêutica Nova Aliança - CERNA	Rolim de Moura
Associação Jiparanaense de Apoio e de Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá-A.J-DACÁ	Ji-Paraná
Associação dos Pais e Amigos do Autista de Rondônia - AMA - RO	Porto Velho
Organização da Sociedade Civil Peniel - OSCIPE	Guajará-Mirim
Associação de Integração Social Solidária Divina Providência Centro Educacional Grilo Falante	Ji-Paraná
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Alta Floresta D' Oeste
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Vilhena
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Porto Velho
Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas do Álcool e das Drogas "Resgate Vidas"	Jaru
Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos Comunidade Terapêutica - ABRACE	Jaru
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Cabixi
Associação de Mães dos Autistas de Ariquemes - AMAAR	Ariquemes

Registre-se e publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0016888998

FEASE

Portaria nº 218 de 23 de março de 2021

Conceder horário Especial para servidor por motivo de Curso Superior, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 101/2021/FEASE-UIMSISSETORADM ID 0016106915.

Resolve:

Art. 1º - conceder, nos termos do art. 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a servidora **MIRLLIAN ALLEYNE BARROSO RODRIGUES, matrícula nº 300116678, Técnica em Enfermagem**, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, para que possa frequentar o 1º semestre de 2021 do Curso de ENFERMAGEM, no Centro Universitário São Lucas, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Art. 2º - A servidora deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houver disciplinas a serem cursadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 1º semestre de 2021.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0016922472

Portaria nº 217 de 23 de março de 2021

Licença Prêmio em Pecúnia para servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o Requerimento / Justificativa ID 9780775, Autorização ID 0010755742, Planilha de Cálculo ID 0014269479, Informação 1 ID 0016534521 e Despacho SEPOG-ASTEC ID 0016243888, constantes nos autos do Processo n. 0065.022314/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BEATRIZ DE SOUZA MORAIS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300087763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 24.04.2009a23.04.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0016920488

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.032605/ 2021-48
Credor	LEANDRO FOGAÇA PERUCH
CPF	717.921.472-87
Credor	GEZO LIRA DE PAULA
CPF	422.646.342-00
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de Diárias
Data da Viagem	25.01.2021 a 26.01.2021
Valor da despesa	R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Ariquemes conforme autorização (0015997570);

Considerando que a viagem foi realizada conforme solicitação e Autorização de Viagem de Diárias Nº 82308(0016010065), comprovação e relatório de viagem(0016130740), (0016130785);

Considerando que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho, e, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal, em substituição do Sistema SIAFEM;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da despesa em favor dos servidores supracitados, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0016267653

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.031069/ 2021-63
Credor	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA
CPF	003.205.842-08
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de Diárias
Data da Viagem	28.01.2021 a 29.01.2021
Valor da despesa	R\$990,00 (novecentos e noventa reais)

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem da servidora em tela, com a finalidade de conduzir a adolescentes até a cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, conforme autorização (0015903575);

Considerando que a viagem foi realizada conforme solicitação e Autorização de Viagem de Diárias Nº 82299(0015928477), comprovação e relatório de viagem(0016063393);

Considerando ainda que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho, e, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal, em substituição do Sistema SIAFEM;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), correspondente ao pagamento da despesa em favor da servidora supracitada, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0016293270

IDARON

Portaria nº 185 de 23 de março de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo n. 0015.124316/2021-60;

Considerando o Despacho IDARON-ULSAVNBR (0016908170); e

Considerando a Certidão n. 049/2021 - CRE/GAB15ªZE/15ª ZE, datada de 22 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** ao servidor **DANIEL BONFIM NOVAES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091834, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Brasilândia do Oeste, o gozo de 02 (dois) dias de folga compensatória, nos dias **09/04/2021 e 30/04/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleições Municipais em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0016921058

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 717/2020/BETA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº **717/2020/BETA/SUPEL/RO**, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.098836/2020-29, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei n-º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização, incluindo o fornecimento dos scanners, com utilização de soGware que garanta a qualidade dos documentos no que se refere à nitidez, legibilidade, alinhamento e correta orientação para leitura, contemplando o reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), geração de arquivos em formato Portable Document Format (PDF) , bem como outros documentos que se fizerem necessários no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	15.512.542/ 0001-10	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 25.000,00

Porto Velho/RO, 24 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Mat. 3000.44798

Protocolo 0016939788

SETUR

AVISO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO CONVIDA todas as empresas especializadas no fornecimento de alimentação, para participar de processo de dispensa de licitação, conforme art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, para a concessão de uso de espaço público, destinado à instalação de uma Lanchonete/Cantina com área total 24,99 m², nas dependências do *Memorial Rondon*, localizado no Município de Porto Velho/RO.

O Projeto Básico deverá ser solicitado através do e-mail: **seturcompras@gmail.com**.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail acima mencionado, impreterivelmente até **às 09h00min** (horário local) do **dia 01/04/2021 (Quinta-feira)**.

Telefone para contato: (69) 98491-3349.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de março de 2021.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0016880106

SEOSP

Portaria nº 129 de 23 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.060, publicada no DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020; e,

Considerando os princípios basilares da administração pública, em especial aos contidos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a importância de se definir as estruturas e competências como forma de delimitação de responsabilidade e meio de atingimento da atividade operacional do órgão;

Considerando a importância dos servidores efetivos na execução de serviços técnicos de natureza efetiva;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- SEOSP/RO, comissão para elaboração de Proposta de Minuta de Lei Complementar para criação de cargos efetivos da SEOSP/RO, composta pelos seguintes servidores:

- I - Adriano Flores Messias da Silva, matrícula 100077431 – Presidente;
- II - Josiane Beatriz Faustino, matrícula 300117281 – Vice-Presidente;
- III - Carlos Eduardo dos Santos Guedes, matrícula 300166206 - Secretário;
- IV - Jefferson Dias Rodrigues, matrícula 300135910 – Membro;
- V - Dilma Maria da Silva, matrícula 300063165 – Membro;
- VI - Fernanda Mayara Oliveira Claros, matrícula 300169315 – Membro.

Art. 2º A comissão instituída por esta Portaria ficará responsável pelos itens abaixo:

- I - Dos Levantamentos preliminares;
- II - Das especificações;
- III - Dos Meios de execução;
- IV - Dos Fundamentos legais iniciais;
- V - Das Justificativa e motivação;
- VI - Dos Quantitativos de vagas;
- VII - Do Relatório do quadro de servidores atual;
- VIII - Da Planilha de impacto financeiro;
- IX - Da Disponibilidade de recurso e ação orçamentária;
- X - Elaboração da minuta da Proposta de Lei Complementar; e
- XI - Encaminhamento ao Gabinete para deliberações e envio a PGE/RO para análise e emissão do Parecer Jurídico.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão ser executados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0016932008

DER

Portaria nº 461 de 19 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo, referente ao Processo SEI 0009.001832/2017-10 e Contrato nº 040/18/PJ/DER/RO, como se segue:

1º FISCAL: ROGÉRIO LEME RODRIGUES - Matrícula: 300167316

2º FISCAL: RAIMUNDO LEMOS DE JESUS - Matrícula: 300016152

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão nos casos de: Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º - A Portaria nº 461 de 19 de março de 2021 (id 0016872261) **substitui** Portaria nº 941/2019/DER-CIA (id 6713836);

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se ao seguinte **OBJETO**: Contratação de EMPRESA TERCEIRIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO (SUPERVISOR AVISEC, APAC OPERADOR, OPERADOR DE RAIOS X, FISCAL DE PÁTIO AVISEC, OPERAÇÃO DE EPTA, GERENTE DE SESCINC, VIGILÂNCIA AVISEC E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) NO **AEROPORTO DE JI-PARANÁ SBJI**, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0016872261

Portaria nº 460 de 19 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo de Obra, referente ao Processo SEI 0009.340155/2020-58, Contrato Nº 088/2020/PJ/DER-RO (id 0015057860), como se segue:

GESTOR DO CONTRATO: ROGÉRIO LEME RODRIGUES - Matrícula: 300167316

Suplente (GESTOR DO CONTRATO): EDUARDO ANTÔNIO LEAL FERNANDES - Matrícula: 300150993

1º FISCAL: PAULA BASTOS DE PAULA- Matrícula: 300167888

2º FISCAL: INDARA BALDEZ SANTOS MORAIS - Matrícula: 300170520

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo de Obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º - A Portaria nº 460 de 19 de março de 2021 (Id 0016869530) **substitui** Portaria nº 2627 de 16 de dezembro de 2020 (Id 0015273030).

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se à seguinte obra: Contratação de empresa especializada para **Elaboração de Projetos Básicos e Termo de Referência, para o fornecimento e instalações de Mobiliários e Equipamentos necessários para o novo Terminal de Passageiros (TPS) do Aeroporto de Cacoal/RO (SSKW)**, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO.

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0016869530

BALANÇO

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

UNIDADE GESTORA: 110025 - DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI HORA EMISSÃO: 09:37:28
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 11/02/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

Exercício Atual Exercício Anterior

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES

INGRESSO		542.521.850,50	399.468.211,42
Receita tributaria		4.543.028,94	11.528.383,12
Receita de Contribuicoes		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuaria		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Servicos		0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades		3.289.377,44	4.536.919,50
Outras Rec. Deriv. e Originárias	(2)	259.529.780,10	205.598.321,96
Transferências correntes recebidas		275.159.664,02	177.804.586,84
DESEMBOLSO		453.613.986,59	276.757.598,94
Pessoal e demais despesas		108.786.876,21	83.522.953,21
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		78.273.203,13	34.385.020,16
Outros desembolsos operacionais	(2)	266.553.907,25	158.849.625,57
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		88.907.863,91	122.710.612,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS	(1)	1.892.100,00	0,00
Alienação de Bens		1.892.100,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		77.084.653,54	42.138.343,70
Aquisição de Ativo não Circulante		65.992.790,01	41.328.112,79
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		11.091.863,53	810.230,91
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-75.192.553,54	-42.138.343,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		13.715.310,37	80.572.268,78
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		169.515.202,03	88.942.933,25
Caixa e Equivalente de caixa final	(3)	183.230.512,40	169.515.202,03

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

		Exercício: 2020	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
da União		53.343.296,43	36.186.911,57
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00

de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	221.816.367,59	141.617.675,27
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	275.159.664,02	177.804.586,84

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	72.294.538,96	28.539.930,65
Intragovernamentais	4.905.959,47	5.497.089,51
Outras transferências Concedidas	1.072.704,70	348.000,00
Total das Transferências Concedidas	78.273.203,13	34.385.020,16

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício: 2020	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	5.705.550,29	73.049.350,62
URBANISMO	107.205,18	749.224,13
SANEAMENTO	4.036.206,52	219.783,87
TRANSPORTE	93.301.953,41	9.504.594,59
ENCARGOS ESPECIAIS	5.635.960,81	0,00
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	108.786.876,21	83.522.953,21

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício: 2020	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota 1 - Alienação de Bens

O valor de R\$ 1.892.100,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil e cem reais), refere-se a venda de ativos inservíveis ou seja veículos antigos do DER, o leilão foi administrado pelo próprio departamento de estradas e rodagem, envolvendo dos os bens do Governo do Estado, este procedimento foi instruído pelo processo administrativo 0009.001437/2020-32.

Nota 2 - Outras Receitas Derivadas e Originárias / Outros Desembolsos Operacionais

Na elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extra-orçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo MCASP 8º edição no item 6.3 página 452:

"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas...".

A parametrização dos saldos no demonstrativo de fluxo de caixa desta unidade gestora é realizado pela Superintendência de Contabilidade Estadual, sendo esta autoridade contábil definida na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012, é definido na Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER.

2.1 Outras Receitas Derivadas e Originárias

O registro de outras receitas derivadas e originárias de R\$ 259.529.780,10 (duzentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta reais e dez centavos), refere-se a valores que transitaram pelo movimento a crédito no grupo de contas 113810600 - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo.

2.2 Outros Desembolsos Operacionais

O evidenciado na coluna de outros desembolsos operacionais no valor de R\$ 266.553.907,25 (duzentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), refere-se ao registro a débito do grupo de valores em trânsito.

NOTA 3 - Caixa e equivalente de Caixa

Nesse exercício de 2020 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo de R\$ 183.230.512,40 (cento e oitenta e três milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos), composto por saldos domicílios e contas bancárias, têm a denominação "D" em virtude de estarem vinculadas no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ deste órgão e também contas e vinculadas no CNPJ do Estado de Rondônia tais de Convênio Federal, Emendas Parlamentares, Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC. Foram observados que os registros são mensais conforme pelo DER-SETES, apresentado a Superintendência de Contabilidade - SUPER para homologação.

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Contador Setorial
CRC RO-008459/O-0

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral
DER e FITHA

Protocolo 0016896333

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER; Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal – PAC Saneamento/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, 5º andar, Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que OBTEVE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO COM Nº 151739, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo Nº 1801/02512/2007, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, EXCETO, obras de Irrigação, localizada na Estrada do Santo Antônio, situada na Estação de Tratamento de Água da CAERD. O endereço que deverá constar na LI é o seguinte: Av. Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas em Porto Velho da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador. Coordenadas Geográficas: 08°47'29,1" S 63°55'10,89" W.

GILSON CASTRO DE MORAES

Coordenador Técnico/Gestor PAC Saneamento/RO.

Protocolo 0016922197

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 170/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA neste ato representado pelo senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 10/DPC/2021, às fls. 196, Despacho/GECON às fls. 197, Parecer nº 320/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral, às fls. 201/203, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.03221-0001/2017.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 170/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Protocolo 0016842270

ATO Nº 30/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, Lei Estadual n.º 3.307/2013 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 098/2017/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, processo administrativo n.º 01.1420-0446/2017, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: linha b-90 - trecho: RO 205/km 56,73- extensão: 56.730,00 m de patrolamento e 30.750,00 m cascalhamento; linha b-94 - trecho: RO 205/km 46,19- extensão: 46.190,00 m patrolamento e 5.400,00 m cascalhamento; malha b-98 esquerda - trecho: trav.03/km 10,00 - extensão: 10.000 m de patrolamento; linha b-98 direita - trecho: trav.03/km 37,63 - extensão: 37.630,00 m de patrolamento; linha b-100 - trecho: trav.04/km 5,20- extensão: 5.200,00 m de patrolamento; linha b-100 01 - trecho: trav. eletrônica / trav.07- extensão: 4.250,00 m de patrolamento ; linha b-100 02 - trecho: trav.08/km 3,33 - extensão: 3.330,00 m de patrolamento; linha b-102 - trecho: trav. eletrônica/km 5,16 - extensão: 5.160,00m de patrolamento; linha b-102 01 - trecho: trav.07/trav.08 - extensão: 5.080,00m de patrolamento; linha b-106 - trecho: linha ca-02/km 27,78 - extensão: 27.780,00m de patrolamento; linha b-110 - trecho: 02/km 29,30 - extensão: 29.300,00m de patrolamento; trav.01 - trecho: linha b-94 leste/trav.b-86 - 01 - extensão: 8.400,00m de patrolamento; trav.02 - trecho: linha b-90/linha b-94 leste - extensão: 4,100.00 m de patrolamento; trav.03 - trecho: linha b-94 leste/km 6,75 - extensão: 6.750,00 m de patrolamento; trav.04 - trecho: linha b-98 direita/linha b-100 - extensão: 1.950,00m de patrolamento; trav.05 - trecho: linha b-90/b-86-02 - extensão: 5.190,00 m de patrolamento; trav.06 - trecho: linha b-98 direita/linha b -100 02 - extensão: 1.900,00 m de patrolamento; trav.07 - trecho: linha b-100 01/linha b-102 01 - extensão: 2.360,00 m de patrolamento; trav.08 - trecho: linha b-102 01/linha b-100 02 - extensão: 2.400,00 m de patrolamento; trav. eletrônica - trecho: linha b-98 dir./ linha b-110 - extensão: 12.480,00 m de patrolamento, totalizando – 276.180,00 metros no município de Cujubim/RO.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016930695

Portaria nº 466 de 22 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 22.06.2020 publicado no DOE de 23.06.2020

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Klayson Furtado Mendonça, cadastro nº. **300.092.688**, CPF nº **636.925.702-87** ocupante do cargo de Residente /RR Ji-Paraná, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **041221015293501**, para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2021NE000282 e 2021NE283** e Plano de Aplicação, Processo nº. 0009.061281/2021-20

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
041221015293501	2935	33.90.30	1.400,00
041221015293501	2935	33.90.39	600,00
Total			2.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Protocolo 0016900850

IPEM

Portaria nº 38 de 19 de março de 2021

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o Processo SEI nº 0017.003417/2021-88.

Considerando o processo (0007.515674/2019-62), referente ao recesso natalino de 2019, sendo 04 (quatro) dias e o Decreto nº24.649 de 2 janeiro de 2020, referente ao recesso de 2020 sendo 3(três) dias.

RESOLVE: Art. 1º **COVALIDAR** o gozo de recesso 2019/2020 para o servidor MARIVALDO VAZ RODRIGUES, função Gerente Contábil, para o período de **21/07/2021 a 27/07/2021**, sendo 8 (oito) dias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho - RO, 19 de março de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0016868607

Portaria nº 39 de 23 de março de 2021

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o Processo SEI nº 0017.003417/2021-88.

RESOLVE: Art. 1º ALTERAÇÃO do período de férias do exercício de 2021 do servidor **MARIVALDO VAZ RODRIGUES**, CPF 220.242.392-34, função Gerente Contábil, marcada para o dia 01/01/2021 a 20/01/2021 sendo 20 (vinte) dias.

Art. 2º **COVALIDAR** gozo de férias para o período **01/07/2021 a 20/07/2021**, sendo no total 20 (vinte) dia. Esta portaria entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho - RO, 23 de março de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0016914256

DETRAN

Portaria nº 410 de 23 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.043013/2018-91,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar o credenciamento** no período de **16/02/2021 a 28/02/2022**, da empresa Concessionária **RAVIERA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.207.413/0002-25**, localizada na Avenida Tiradentes, 3333 - Bairro Industrial – Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 16/02/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016912131

Portaria nº 412 de 23 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.118397/2021-17,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **JÉSSICA CALDA DE FEIJÓ**, matrícula **300168446**, comissionado sem vínculo, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 3ª CATEGORIA**, CDS-03, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA**, do POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DE 5º BEC, no período de **05 de abril de 2021 a 14 de abril de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular GERALDO RONCONI JUNIOR, matrícula 300088274.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação;

Art. 3º - A referida nomeação **NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016914153

Portaria nº 411 de 23 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.117598/2021-99,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **MICHAEL ROMANIN NAVARRO**, matrícula **300075789**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA**, CDS-05, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA (SEÇÃO DE HABILITAÇÃO)**, da CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE CEREJEIRAS, no período de **17 de março de 2021 a**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

31 de março de 2021, correspondente ao gozo de férias da titular ROSIMEIRE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 300073119.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17/03/2021;

Art. 3º - A referida nomeação **NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016913408

Portaria nº 413 de 23 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.090288/2021-10,

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito**, a Portaria nº 341 de 05 de março de 2021, publicado no DOE 50, DE 08/03/2021 (ID 0016586242), que nomeou interinamente o servidor **ALVARO DOS SANTOS PEREIRA**, estatutário, matrícula **300097277**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA**, CDS-05, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA (SEÇÃO DE VISTORIA)** da CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE CEREJEIRAS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17/03/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016914896

EMATER

Portaria nº 93 de 22 de março de 2021

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DIOF nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando que foram adquiridos 6.772 (seis mil setecentos e setenta e dois) sacos de 40 Kg de calcário dolomítico, para distribuição gratuita aos produtores rurais do município de Porto Velho por meio de Pregão Eletrônico nº 00034/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Gerentes Locais dos escritórios de Porto Velho, União Bandeirantes, Extrema, Porto Verde e Calama, como responsáveis pela ampla divulgação, levantamento da demanda, distribuição e prestação de contas das entregas realizadas.

Art. 2º - Estabelecer os requisitos para seleção dos beneficiários.

§ 1º. Os beneficiários deverão ser selecionados conforme os seguintes requisitos:

- I - explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, assentado, arrendatário, parceiro ou meeiro no município de Porto Velho;
- II - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- III - apresente DAP ou Declaração Conjunta de que desenvolve atividade agropecuária.

§ 2º. Terão prioridade no atendimento, os produtores que:

- I - resida na Propriedade;
- II - seja beneficiário de programas de transferência de renda e políticas sociais (PAA, PNAE, FOMENTO);
- III - realize comercialização em feiras livres;
- IV - unidade familiar gerida por mulher;
- V - maior idade do beneficiário.

Art. 3º - A distribuição no Município de Porto Velho e Baixo Madeira ocorrerá conforme abaixo:

I - Município de Porto Velho: 4.064 sacos de 40 Kg

LOCALIDADE/ REGIÃO	QUANTIDADE DE SACOS DE 40 Kg
Porto Velho	1.464
Joana D'Arc	500
Setor Chacareiro	1.000
União Bandeirantes	500
Extrema	100

Cujubim do Madeira	500
TOTAL	4.064

II - Baixo Madeira: 2.708 sacos de 40 Kg.

LOCALIDADE/ REGIÃO	QUANTIDADE DE SACOS DE 40 Kg
Bom Jardim	200
Terra Caída	200
Cavalcante	200
São Carlos	708
Nazaré	100
Silveira	300
Calama	1.000
TOTAL	2.708

Art. 4º - Estabelecer que a entrega deverá ser de até 30 (trinta) sacos de 40 Kg por beneficiário ou conforme orientação técnica do extensionista responsável.

Art. 5º - Estabelecer do termo de entrega que deverá conter:

- I - nome completo;
- II - endereço da propriedade;
- III - quantidade em sacos;
- IV - assinatura do produtor;
- V - assinatura do técnico da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de março de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0016897224

AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.142974/2020-10

REQUERENTE: NELSON DESOUZA

CPF: 512.946.646-20

MUNICÍPIO: CABIXI/RO

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.142974/2020-10, Interessado; NELSON DE SOUZA, CPF: 512.946.646-20.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016921100

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.143796/2020-36

REQUERENTE: HONORIO ROBERTO DE MOURA

CPF: 290.187.902-06

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

MUNICÍPIO: CABIXI/RO

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.143796/2020-36, Interessado; HONORIO ROBERTO DE MOURA, CPF: 290.187.902-06.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016921483

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

PROCESSO: 0001.154730/2020-71

REQUERENTE: ALESSANDRA SACRAMENTO DA SILVA

CPF: 989.571.632-04

MUNICÍPIO: COLORADO DO OESTE/RO

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.154730/2020-71, Interessado; ALESSANDRA SACRAMENTO DA SILVA, CPF; 989.571.632-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016923862

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

PROCESSO: 0001.157087/2020-38

REQUERENTE: WEBERSON BEZERRA DE SA

MUNICÍPIO: COLORADO DO OESTE/RO

CPF: 757.848.822-87

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.157087/2020-38, Interessado; WEBERSON BEZERRA DE SA, CPF: 757.848.822-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016910306

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

PROCESSO: 0001.162479/2020-19

REQUERENTE: DAYANE PEREIRA ALVES

CPF: 031.306.232-30

MUNICÍPIO: CACOAL/RO

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de

Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxi, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.162479/2020-19, Interessado; DAYANE PEREIRA ALVES, CPF:031.306.232-30.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016921696

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.164235/2020-71

REQUERENTE: CLEUZA GOMES DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO/RO

CPF: 499.173.402-97

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxi, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.164235/2020-71, Interessado; CLEUZA GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 499.173.402-97.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016870604

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.169197/2020-42

REQUERENTE: ROSA DE OLIVEIRA SOARES

CPF: 409.019.392-34

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA DO OESTE/RO

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxi, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.169197/2020-42, Interessado; ROSA DE OLIVEIRA SOARES, CPF: 409.019.392-34.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016922723

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.350467/2020-40

REQUERENTE: ROSIVALDO R. ANDRADE

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

CPF: 479.379.122-00

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxi, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.350467/2020-40, Interessado; ROSIVALDO R. ANDRADE, CPF: 479.379.122-00.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016870687

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.354895/2020-41

REQUERENTE: LAERCIO CHAFRE

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

CPF: 781.700-791-87

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.354895/2020-41, Interessado; LAERCIO CHAFRE, CPF: 781.700-791-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016870761

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.357174/2020-93

REQUERENTE: AILTON VIOTTO

CPF: 312.142.152-20

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.357174/2020-93, Interessado; AILTON VIOTTO, CPF: 312.142.152-20.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016921870

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.369400/2020-89

REQUERENTE: RICARDO DA SILVA

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

CPF: 103.257.352-04

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.369400/2020-89, Interessado; RICARDO DA SILVA, CPF: 103.257.352-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016871024

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.369905/2020-43****REQUERENTE: ROSA ZOREK ROSA****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO****CPF: 316.654.892-00**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.369905/2020-43, Interessado; ROSA ZOREK ROSA, CPF: 610.554.689-00.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016871114

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.411332/2020-68****REQUERENTE: ISAIAS MALAQUIAS DUTRA****CONTATO: 99233-2204****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO****CPF: 341.033.502-10**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.411332/2020-68, Interessado; ISAIAS MALAQUIAS DUTRA, CPF: 341.033.502-10.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016870859

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.415507/2020-14****REQUERENTE: FLAVIO SOUSA DO NASCIMENTO****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO****CPF: 631.532.892-04**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.415507/2020-14, Interessado; FLAVIO SOUSA DO NASCIMENTO, CPF: 631.532.892-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016869831

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.420591/2020-80****REQUERENTE: FLAVIO FERNANDES GUERREIRO****MUNICÍPIO: CUJUBIM/RO****CPF: 272.156.872-87**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.420591/2020-80, Interessado; FLAVIO FERNANDES GUERREIRO, CPF: 272.156.872-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016865540

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.436252/2020-15****REQUERENTE: JOSÉ FERREIRA LOPES****MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO****CPF: 409.016.532-68**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.436252/2020-15, Interessado; JOSÉ FERREIRA LOPES, CPF: 409.016.532-68.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016864907

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.436870/2020-65****REQUERENTE: APARECIDO PIKLER****MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO****CPF: 480.668.189-04**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.436870/2020-65, Interessado; APARECIDO PIKLER, CPF: 480.668.189-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016863758

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.437037/2020-31****REQUERENTE: ENIO ROBERTO FRATA**

MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA/RO**CPF: 421.945.122-68**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.437037/2020-31, Interessado; ENIO ROBERTO FRATA, CPF: 421.945.122-68.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrarias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016864437

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.481157/2020-76****REQUERENTE: HEMERSOM DE MATOS****MUNICÍPIO: CHUPINGUAIA/RO****CPF: 872.193.601-34**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.481157/2020-76, Interessado; HEMERSOM DE MATOS, CPF: 3872.193.601-34.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrarias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016864110

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.482051/2020-90****REQUERENTE: ADEYLSON PAIVA DA SILVA****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO****CPF: 691.129.912-87**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.482051/2020-90, Interessado; ADEYLSON PAIVA DA SILVA, CPF: 691.129.912-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrarias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016863535

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.486083/2020-64****REQUERENTE: LUCIANA JARDIM DE OLIVEIRA****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO****CPF: 640.610.352-15**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.486083/2020-64, Interessado; LUCIANA JARDIM DE OLIVEIRA, CPF: 640.610.352-15.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016871378

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.487720/2020-10

REQUERENTE: KÁTIA CRISTINE CAMPELO MONTEIRO FRIZZO

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

CPF: 389.204.922-04

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.487720/2020-10, Interessado; KÁTIA CRISTINE CAMPELO MONTEIRO FRIZZO, CPF: 389.204.922-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016870849

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.005098/2021-14

REQUERENTE: JOEL COSTA PEREIRA

MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

CPF: 283.716.822-04

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.005098/2021-14, Interessado; JOEL COSTA PEREIRA, CPF: 283.716.822-04.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016870471

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.011181/2021-22

REQUERENTE: MARCO GOMES

MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO

CPF: 497.506.822-20

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.011181/2021-22, Interessado; MARCO GOMES, CPF: 497.506.822-20.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE.

DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.
Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016866134

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.015371/2021-19****REQUERENTE: APARECIDO RIBEIRO CAMPOS****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO****CPF: 085.173.552-53**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.015371/2021-19, Interessado; APARECIDO RIBEIRO CAMPOS, CPF: 085.173.552-53.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016865968

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.019571/2021-41****REQUERENTE: UILIAN MARQUES CARDOSO****CPF:744.349.182-49****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.019571/2021-41, Interessado; UILIAN MARQUES CARDOSO, CPF; 744.349.182-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016923537

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.051238/2021-26****REQUERENTE: OSMAIR DA SILVA LOURENÇO****CPF: 000.740.362-38****MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**

O Diretor Presidenteda Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suasatribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis,conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.051238/2021-26, Interessado; OSMAIR DA SILVA LOURENÇO, CPF: 000.740.362-38.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016923206

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.053360/2021-37****REQUERENTE: ELSON XAVIER DA SILVA****CPF:678.995.792-87****MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.053360/2021-37, Interessado; ELSON XAVIER DA SILVA, CPF:678.995.792-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016922943

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.404021/2020-42****REQUERENTE: SAULO LEMES DA SILVA****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO****CPF:977.842.817-49**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.404021/2020-42, Interessado; SAULO LEMES DA SILVA, CPF:977.842.817-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016871284

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.403622/2020-38****REQUERENTE: INACIO JOSE KREVICZ****CPF: 549.250.299-91****MUNICÍPIO: ARIQUEMES/RO**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possaiteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.403622/2020-38, Interessado; INACIO JOSE KREVICZ, CPF: 549.250.299-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016921997

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.386593/2020-32****REQUERENTE: MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO****CPF: 126.279.502-82****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.386593/2020-32, Interessado; MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO, CPF: 126.279.502-82.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016922245

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.386282/2020-73****REQUERENTE: GERALDO GOMES DA CRUZ****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO****CPF: 302.770.199-15**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.386282/2020-73, Interessado; GERALDO GOMES DA CRUZ, CPF: 302.770.199-15.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016870939

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.378140/2020-32****REQUERENTE: ROBERTO TORRES DORADO****MUNICÍPIO: GUAJARÁ MIRIM/RO****CPF: 313.079.732-72**

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.378140/2020-32, Interessado; ROBERTO TORRES DORADO, CPF: 313.079.732-72.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente - AGERO

Protocolo 0016871190

SOPH

Porto Velho, 17 de março de 2021

“Concede Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia”.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando, a avaliação dos empregados efetivos da SOPH, constante no Processo nº 0040.066542/2021-10;

Considerando, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei nº 729, de 14/07/1997 (Lei de Criação da SOPH);

Considerando, o disposto na Lei 2.447/2011 e suas alterações, Art. 31 que prevê no Capítulo VIII a Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos da SOPH e ao Acordo Coletivo firmado com a categoria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a título de Progressão Salarial, o percentual de 4% (quatro por cento) no salário base vigente dos seguintes empregos efetivos desta empresa pública:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
Alex Nascimento de Oliveira	Guarda Portuário	10/ 03/2015
Eveli Souza de Lima	Guarda Portuário	10/ 03/2015
Jaderclei da Costa Nogueira	Guarda Portuário	10/ 03/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0016801133

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 01/2021**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Itens de segurança (coletes refletivos, camisa operacional, luvas de alta fusão, máscara e avental para solda, perneira, etc)**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 15.147,30 (Quinze mil, cento e quarenta e sete reais). Data para início do cadastro da proposta: 24/03/2021. Processo Administrativo nº 0040.365513/2020-49. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **07/04/2021**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 23 de março de 2021.

Ânderson de Araújo Neves

Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 0016762897

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 02/2021**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **LIXEIRAS**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 17.140,62 (Dezessete mil, cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos). Data para início do cadastro da proposta: 25/03/2021. Processo Administrativo nº 0040.272227/2020-31. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **12/04/2021**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 24 de março de 2021.

Ânderson de Araújo Neves

Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 0016939218

PREFEITURAS MUNICIPAIS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

MUNICÍPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021/PMC**

Torna-se público a T.P.: 02/2021, menor preço global; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de diversas vias, neste Município, a ser realizada em 14 de abril de 2021, às 9h, na Sala de Licitações desta administração, sito à Av. Tamoios, 4031 – Centro; Valor estimado: R\$ 244.268,88. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 23 de março de 2021.

Allison Maicon Bento Pretto
Presidente CPL
Dec. nº 48/2021
(Assinado em 23/03/2021 às 07h40min)

Protocolo DO7731

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – 2ª CHAMADA**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a SEGUNDA CHAMADA da licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00047/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA TIPO ECO PARQUE – MOCAMBO, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 12 de abril de 2021 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 300.940,01 (trezentos mil novecentos e quarenta reais e um centavo)

SÁVIO GOMES DE BRITO
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH (assinado em 23/03/2021 às 09h00min)

Protocolo DO7739

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Proposta de Preços da licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.00916/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DA CRECHE TIPO B/MI PADRÃO FNDE - ALPHAVILLE, SITUADA À RUA THALES BENEVIDES, ESQUINA COM RUA LOURIVAL LIRA, BAIRRO RIO MADEIRA – PORTO VELHO – RO. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 22/03/2021, Em consonância com as análises técnicas de engenharia realizada a comissão decide por considerar CLASSIFICADAS as empresas MASTER ENGENHARIA EIRELI – EPP e E & J SERVIÇOS LTDA nos termos das manifestações técnicas por atender aos requisitos do instrumento convocatório. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos que não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será declarada vencedora a proposta de preços mais vantajosa. INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

SÁVIO GOMES DE BRITO
PRESIDENTE CPL OBRAS (assinado em 23/03/2021 às 12h00min)

Protocolo DO7747

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4197/2020/PMV

A Prefeitura Municipal de Vilhena através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021/PMV - SEMUS, cujo objeto é a aquisição de dietas enterais, módulos, suplementos, fórmulas lácteas e frascos para atender às demandas do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, em favor das Empresas: BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 35.041.852/0001-01, R\$102.346,36, TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.999.637/0001-55, R\$ 184.532,00, UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.500.762/0001-36, R\$ 55.968,00, MEDICAL DA AMAZÔNIA EITELI, CNPJ: 34.758.599/0001-49, R\$ 48.762,00. Valor Total a Homologar: R\$391.608,36 (trezentos e noventa e um mil e seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos). Vilhena, 22 de março de 2021.

EDUARDO TOSHYA TSURU
Prefeito Municipal

Protocolo DO7741

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2021/PMV/SRP - MISTO
PROC. ADM. Nº241/2021/GABINETE

O Município de Vilhena, através de sua pregoeira (Decreto nº 46.676/2019), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 031/2021/PMV/SRP – MISTO e COM COTA RESERVADA, do tipo menor valor total por ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Requisite: GABINETE. Objeto: Formação de Registro de Preços, para futura e eventual aq. de leite pasteurizado tipo c, para atender as demandas da secretaria/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena, principalmente nas áreas da Assistência Social (SEMAS/FUMAS), Educação (SEMED) e Obras (SEMOSP) e SEMAGRI, por 12 meses, de acordo com o Termo de Referência – anexo I do edital. Valor estimado da contratação R\$ 993.046,00. Abertura da sala de disputa: dia 08/04/2021, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Publique-se em 23 de março de 2021.

Loreni Grosbelli
Pregoeira

Protocolo DO7774

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2021/PMV/SRP - MISTO
PROC. ADM. Nº242/2021/GABINETE

O Município de Vilhena, através de sua pregoeira (Decreto nº 46.676/2019), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 032/2021/PMV/SRP – MISTO, do tipo menor valor total por ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Requisite: GABINETE. Objeto: Formação de Registro de Preços, para futura e eventual aq. de produtos perecíveis sortidos frutigranjeiros, sendo: frutas, verduras e legumes diversos, para atender as demandas das secretaria/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena, principalmente nas áreas da assistência social (SEMAS/FUMAS), educação (SEMED), obras (SEMOSP) e GABINETE/TIRO DE GUERRA, por 12 meses, de acordo com o Termo de Referência – anexo I do edital. Valor estimado da contratação R\$ 792.647,65. Abertura da sala de disputa: dia 12/04/2021, a partir das 09:10:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Publique-se em 23 de março de 2021.

Loreni Grosbelli
Pregoeira

Protocolo DO7775

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/PMV
PROC. ADM. Nº 497/2021/SEMOSP

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 51.608/2021), informa que a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021/PMV, formalizada através do Processo Administrativo nº 497/2021/SEMOSP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária e Construção de Passeios em vias urbanas, nos Setores 18, 43 e 82, do Município de Vilhena- RO, com base no princípio da Autotutela da Administração Pública, previsto no art. 53, da Lei 9.784/99, FOI REVOGADA, conforme solicitado através do Memorando nº 145/2021/SEMPPLAN, datado de 23/03/2021, justificando que, conforme recomendado pela Caixa Econômica Federal, será necessário atualizar os valores constantes nas planilhas orçamentárias, tendo em vista que a situação de pandemia que assola o país, resultou em aumentos sucessivos dos preços dos insumos. Publique-se em 23.03.2021

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO

Protocolo DO7776

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
PROCESSO GLOBAL Nº 16/SEMOSP/2021

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza /RO, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 5.217/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a realização do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL do tipo menor preço e execução indireta. Data da abertura da sessão: 12 de Abril de 2021 às 09h00min. Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PAU BRASIL, localizada na Avenida Pau Brasil, Centro, município de Ministro Andreazza. O valor estimado: R\$ 251.523,84 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais, oitenta e quatro centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL ou pelo e-mail cpl@ministroandreaZZa.ro.gov.br, www.ministroandreaZZa.ro.gov.br, <https://transparencia.ministroandreaZZa.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>)

Ministro Andreazza/RO, 23 de Março de 2021.

Cleder de Camargo
Presidente da CPL
Decreto 5.217/PMMA/2021

Protocolo DO7745

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 016/2021/SEMAF
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-321/2021

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), com fornecimento no município de Alto Paraíso - RO, para atender as seguintes Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Saúde /SEMSAU; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças / SEMAF, Secretaria Municipal de Educação /SEMED, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio /SEMAGRI, Secretaria Municipal de Obras/ SEMOSP, Secretaria Municipal de Assistência Social / SEMTAS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMA, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer/SEMTUR e Secretaria de Governo/ SEMGOV, por um período de 12 (doze) meses, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.483.975,14 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos). Início da sessão pública: dia 08/04/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 22 de Março de 2021.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro
Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO7746

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 1-440/SEMSAU/2021, cujo objeto é "Aquisição Material Permanente e Consumo sendo CILINDRO DE OXIGENIO E KIT DE OXIGENAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a população de Alto Paraíso/RO." cujo valor global é de R\$: 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), em favor da empresa: VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA inscrita no CNPJ: 22646044000126.

Alto Paraíso - RO, 23 de março de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO7748

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA E HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-293/SEMAF/2021, a despesa com a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos", por meio de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2020, oriunda do Sistema Registro de Preços, Advinda do Processo Administrativo nº 64315.004168/2020-8, Pregão Eletrônico nº 12/2020 da 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA-COMANDO DO EXERCITO MILITAR DO MINISTÉRIO DA DEFESA, localizada no Município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 2.084.899,00 (dois milhões oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais), em favor da empresa MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.884.660/0001-04, para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal.**

Alto Paraíso/RO, 23 de Março 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO7778

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021/CPLMS PROCESSO N° 642/SEMUSA/2021-SRP**

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 11.093/GAB/PMB/2021, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Futura Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Itens para enfrentamento à COVID -19 / teste rápido)**, valor prévio total R\$ **426.800,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)**. Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 06/04/2021** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: **452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 23 de Março de 2021. **Daiane Santana Fontes Pregoeira**

Protocolo DO7749

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°004/2021/CPLMS/PMB/RO A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 11.092/GAB/PMB/2021, torna público a tomada de preços, por preço global, tipo da licitação menor preço.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

Processo 391/2021/SEMECE. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I. e F. PAULO FREIRE. Valor R\$ 518.006,71 (quinhentos e dezoito mil e seis reais e setenta e um centavos). Data de Abertura: **08 de abril de 2021, às 09h00min.** LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 23 de março de 2021. **THIAGO ALVES DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO7751

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº005/2021/CPLMS/PMB/RO A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 11.092/GAB/PMB/2021, torna público a **tomada de preços**, por **preço global**, tipo da licitação **menor preço**. Processo 453/2021/SEMECE. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de engenharia para ampliação da cozinha na E.M.E.I. e F. FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE**. Valor R\$ 109.347,67 (cento e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Data de Abertura: **09 de abril de 2021, às 09h00min.** LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 23 de março de 2021. **THIAGO ALVES DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO7752

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/CPL/2021 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO designado pelo Decreto nº 6908/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Eletrônico 02/CPL/2021, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades das Secretarias Municipais, SEMOSP, SEMTAS, SEMAPEM, SEMSAU, GABINETE e SEMECE, de acordo com especificações relacionadas no Termo de Referência, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail cpl.net@outlook.com. Informações Complementares: Na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso, 23 de Março de 2021

Valéria Neiva Batista
Pregoeiro
Decreto 6908

Protocolo DO7750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS. O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de 02 (duas) Roçadeira e 01 (um) Motosserra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com os quantitativos relacionados neste Termo de Referência. Valor estimado de R\$ 8.994,50 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais cinquenta centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 07/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 07/04/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 23 de março de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO7753

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2021

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 756 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO NA PRAÇA FLOR DA PAINEIRA**, conforme: especificações técnicas; orçamento descritivo geral; planilha orçamentária; memorial de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição de custo unitário; composição analítica do BDI – construção de edifícios; desenho técnico (ARQUITETÔNICO 01/01); ART; demais documentos anexos a este Termo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado de R\$: **176.258,57 (cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais cinquenta centavos)**, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 226/2021. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 12 de abril de 2021**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 24 de março de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2021**

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 756 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO SETOR 03**, conforme: especificações técnicas; orçamento descritivo geral; planilha orçamentária; memorial de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição de custo unitário; composição analítica do BDI – rodovias e ferrovias; desenhos técnicos (MAPA 01/01; CROQUI 01/01; PAVIMENTAÇÃO 01/03 a 03/03); relatório fotográfico; ART e demais documentos anexos. Valor estimado de R\$: **1.463.554,58 (hum milhão quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais cinquenta e oito centavos)**, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 226/2021. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 09 de abril de 2021**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 24 de março de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO7773

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Aviso de Licitação

Proc. Adm. N° 16334/2020

Pregão Eletrônico N° 015/2021

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação de infraestrutura de fibra óptica com fornecimento de equipamentos e insumos, interligando os prédios da administração pública do município de Ariquemes, com o valor total estimado em R\$ 604.987,50. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 17.118, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 015/2021, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. O envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 25/03/2021 até às 09h00min do dia 08/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/04/2021 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 23 de março de 2021.

Valdesir Suhre

Pregoeiro PMA

Protocolo DO7754

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 631/SEMOSP/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

UASG - 450522

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura **Aquisição de Madeira Serrada em pranchas** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 meses. Com o valor total estimado em R\$ 675.000,00.

A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº **26/2021** do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 26/03/2021 até às 09h00min do dia 08/04/2021. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min. do dia 08/04/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras/pt-br (Compranet) e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 24 de março de 2021.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO7755

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPLP/20201

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1142/SEMOSP/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP, tendo como integrantes: Presidente – Renata de Araújo Gonchorowski, Secretária – Beatriz Nicolaeiwski Ramalho e membro – Edson Aparecido Barros, devidamente nomeados pelo Decreto nº n° 1960/GP/2020, de 17/09/2020, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da Tomada de Preços 001/2021, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM RECAPEAMENTO EM CBUQ DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA ” Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.259.524/0001-03, com valor Global R\$: 1.028.101,76 (Um milhão cento e vinte e oito mil cento e um reais e setenta e seis centavos).

Primavera de Rondônia, 23 de Março de 2021.

Renata de A. Gonchorowski
Presidente
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Secretaria
Edson Aparecido Barros
Membro

Protocolo DO7756

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-344/SEMAS/2021**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: aquisição de equipamentos para Implantação de Academia ao Ar Livre, na Comunidade IV Assentamento Chico Mendes do Município de Presidente Médici-RO, com recurso do Convênio nº 262/PGE/2020. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 42.098,34 (quarenta e dois mil e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço LOTE. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 de Abril de 2021, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 24 de março de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
PREGOEIRA

Protocolo DO7757

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1060/SEMAS/2020**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo aquisição de equipamentos para Implantação DE PLAYGROUND para Parque Infantil recreativo na Praça Municipal de Presidente Médici-RO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 52.373,27 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09 de Abril de 2021, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 24 de março de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
PREGOEIRA

Protocolo DO7777

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.121/2020

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**RX MAQTERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME****DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº. 121/20**DO PRAZO:** 90 (noventa) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 06/04/2021 e término previsto para 04/07/2021.**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 121/2020, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 734/2020**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 22 de março de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO7758

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.141/2020**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.****RX MAQUERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME****DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº. 141/20**DO PRAZO:** 60 (sessenta) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 06/04/2021 e término previsto para 04/06/2021.**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 141/2020, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 773/2020**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 22 de março de 2021.**IDIONE TERESINHA PIZZATO****Procuradora do Município**

Protocolo DO7759

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 377/21, conforme o P. E. nº 027/21, para a empresa **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – EPP**, com o valor de R\$ 271.199,00 (duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e nove reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Documentação da empresa vencedora e Termo de Adjudicação em anexo. Chupinguaia-RO, 23 de março de 2021.

Sheila Flavia Anselmo Mosso**Prefeita Municipal**

Protocolo DO7760

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno torna público a **SUSPENSÃO** da abertura da Tomada de Preço nº03/2021 com objeto para contratação de empresa jurídica especializada em construção civil para realizar a construção da Pista de Caminhada e Banheiros do Parque Urbano localizado na Av. Odegário Maximiano com rua Joaquim de Almeida, bairro Industrial no Município de Pimenta Bueno – RO, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos, prevista para o dia 01/04/2021 as 08:30h, por tempo indeterminado, a pedido do setor de engenharia, para adequar as planilhas orçamentárias. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cpl@pimentabueno.ro.gov.br, pelo telefone (069) 3451-2593 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Avenida Castelo Branco, 1046 - Sala 19 - CPL - Pimenta Bueno-RO, dias úteis das 8h às 13h. Pimenta Bueno, 24 de Março de 2021.

Géssica de Souza Zanato

Presidente da CPL

Protocolo DO7761

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 005/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CARGA DE GÁS LIQUEFEITO 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Valor estimado de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 09/04/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 24 de Março de 2021.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO7762

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

HOMOLOGAÇÃO PE 8/2021.

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a Licitação Proc. 579/2021. Órgãos: SEMAD, SEMEC, SEMUSA, SEMOSP, SEMAS, SEAMAT. Licitação PE 8/2021, SRP. Objeto: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na Prestação De Serviços De Gerenciamento Do Abastecimento De Combustíveis E Manutenção Com Fornecimento De Peças E Serviços, Lavador E Borracharia, conforme edital. Vencedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30. Taxa item 01: -5,10%, Taxa item 02: -12,06%. 24/03/2021.

CRISTIANE IZABEL MURATA. Secretária Port.15/2021.

Protocolo DO7764

AVULSOS**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES**

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 94108 à 94142 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 1300 MARIA DIVINA GONÇALVES GONZAGA, REG Nº 1301 LUCIANO MOREIRA DE JESUS, REG Nº 1309 DEUSDETE RODRIGUES SIMÕES, REG Nº 1312 LIDIANE ELIZABETH SOARES, REG Nº 1314 ROSEANE PEREIRA SANT'ANA, REG Nº 1315 EDIENE ALMEIDA DA SILVA, REG Nº 1316 FLAVIA BERTOLI FURLANETO FERNANDES GUIDO, REG Nº 1319 EDINILCE ELAINE DE MESQUITA ALMEIDA, REG Nº 1320 LUCIANA IRANI DA SILVA, REG Nº 1323 ROVALCY DIVINA RODRIGUES, REG Nº 1324 MARCELO DE PAULA SANTOS, REG Nº 1325 ESTER TEODORA DA SILVA ANDRADE, REG Nº 1346 SHIRLEY DA CRUZ LEITE, REG Nº 1347 DIONE RODRIGUES DOS SANTOS, REG Nº 1348 DIONES DA SILVA LEAL, REG Nº 1371 EDMILSON RODRIGUES ALMEIDA, REG Nº 1372 ANDRESSA XAVIER DA CRUZ, REG Nº 1373 BENINELSON CONCEIÇÃO SOARES, REG Nº 1374 TIAGO DIVINO PEREIRA DE SOUSA, REG Nº 1375 CARLOS ALESSANDRI GONÇALVES DA SILVA, REG Nº 1376 CRISTINA MELLO BOSKYVISKY, REG Nº 1377 EMILLE ALVES DOS SANTOS, REG Nº 1380 MARIA RUBIA VIANA DE FREITAS, REG Nº 1381 GISLAINE MIOTO DOS SANTOS, REG Nº 1382 FERNANDO LUIZ PEREIRA LOUZADA, REG Nº 1383 EDUARDO DE SOUZA, REG Nº 1384 CESAR HENRIQUE LOYOLA LIMA, REG Nº 1385 ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA, REG Nº 1395 PAULO HENRIQUE NASCIMENTO LIMA, REG Nº 1396 ELIZETE BARBOSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, REG Nº 1397 VANESSA APARECIDA PINTO, REG Nº 1398 FRANCYELLE RODRIGUES DE MOURA, REG Nº 1399 ANIDENIS BENFICA PEREIRA, REG Nº 1400 JOSÉ BELARMINO PEREIRA FILHO.

Ariquemmes, 02 de março de 2021.

Protocolo DO7763

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO Nº 002/2021 – CRF/RO

18 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Câmara Técnica** no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia- CRF/RO.

Art. 2º - As Câmaras Técnicas serão compostas pelos seguintes membros:

Câmara 01:

- 1) JEFERSON DE OLIVEIRA SALVI
- 2) ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA
- 3) VERA LÚCIA MATIAS GERON
- 4) JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Câmara 02:

- 1) ELIN LEILIANI GOMES ROLIM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9308>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2021, às 12:24

- 2) FRANCISCO ROBERTO DE BRITO JÚNIOR
- 3) NELSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
- 4) GEYSA CRISTINA FARIAS DA SILVA

Art. 3º - Cada Câmara Técnica Especializada elegerá dentre os seus pares, o Secretário- Geral, dessa forma os secretários designados para cada Câmara foram:

Câmara 01: VERA LÚCIA MATIAS GERON

Câmara 02: NELSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 033/2020-CRF/RO.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2021.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO7765

PORTARIA DE ALTERAÇÃO Nº 003/2021 – CRF/RO
18 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os farmacêuticos com mandato eletivo vigente de conselheiros regionais para integrarem a **Comissão de Tomada de Contas** no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia para o biênio 2020/2021:

- 1) Elin Leiliani Gomes Rolim – CRF 1695;
 - 2) Jeferson de Oliveira Salvi – CRF 1565;
 - 3) Vera Lucia Matias Gomes Geron – CRF 711;
- Suplente:
- 4) Adelmo Clementino Da Rocha – CRF 331.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 023/2020-CRF/RO.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2021.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO7766